

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

HEITOR MORAIS PORDEUS

**A RELAÇÃO FRANCO-MALINESA DA COLONIZAÇÃO À INTERVENÇÃO: O
RETORNO DA “GENDARME DE L’AFRIQUE”**

JOÃO PESSOA
2020

HEITOR MORAIS PORDEUS

A RELAÇÃO FRANCO-MALINESA DA COLONIZAÇÃO À INTERVENÇÃO: O
RETORNO DA “GENDARME DE L’AFRIQUE”

Monografia apresentada ao Curso de Relações
Internacionais da Universidade Federal da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Relações Internacionais

Orientador: Prof^a. Mojana Vargas Correia da Silva

JOÃO PESSOA
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M827a Morais Pordeus, Heitor.

A Relação Franco-Malinesa da Colonização à Intervenção: o retorno da
"Gendarme de L'afrique" / Heitor Moraes Pordeus. – João Pessoa, 2020. 132f.:il.

Orientador(a): Profª Msc. Mojana Vargas Correia da Silva. Trabalho
de Conclusão de Curso (Relações Internacionais) –UFPB/CCSA.

1. França. 2. Mali. 3. François Hollande. 4. Política Externa Francesa. 5.
Intervenção Francesa. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU:327(043.2)

Gerada pelo Catalogar - Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica do
CCSA/UFPB, com os dados fornecidos pelo autor(a)

HEITOR MORAIS PORDEUS

**A RELAÇÃO FRANCO-MALINESA DA COLONIZAÇÃO À INTERVENÇÃO: O
RETORNO DA “GENDARME DE L’AFRIQUE”**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado (a) em: _30/_03/2020_

BANCA EXAMINADORA



Prof. Ma. Mojana Vargas Correia da Silva – (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Augusto Wagner Menezes Teixeira
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Prof. Me. Daniel de Campos Antiquera
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

*A todos meus familiares e
amigos, minha eterna gratidão.*

AGRADECIMENTOS

Gostaria, primeiramente, agradecer à minha família por todo o apoio dando durante a minha graduação, sempre me mostrando o verdadeiro valor da educação, proporcionando momentos incríveis, como foi o vivido durante o meu intercâmbio. À minha mãe, Liana, professora da Universidade Federal da Paraíba, que desde a minha infância vem me ensinando e oferecendo as condições necessárias para o meu desenvolvimento enquanto pessoa e aluno da instituição. Ao meu pai, Harrison, que sempre apoia minhas decisões, mesmo com seus medos, me encorajando a racionalizar sobre os caminhos incertos da minha jornada na terra. À minha irmã, Lara, que mesmo mais nova, até hoje insiste em fiscalizar todos os meus passos, zelando pela minha felicidade.

Agradeço a todo o corpo docente do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, por terem como excelência o trato diferenciado com o alunado do curso, mostrando exemplo de humanidade e competência para com o outro. O amor de vocês pela mais bela das profissões, nos contagia diariamente a não desistir dos nossos sonhos, sempre nos incentivando. Meu agradecimento especial a minha professora orientadora, Mojana Vargas Correia da Silva, que aos longos dos últimos meses me instruiu com os seus ensinamentos sobre a temática africana. Minha eterna gratidão à Universidade Federal da Paraíba pelo quadro de servidores competentes, principalmente aqueles ligados ao Departamento de Relações Internacionais, e ainda o funcionários da Reitoria, em especial, a Agência de Cooperação Internacional (ACI), onde tive a oportunidade de fazer o meu estágio e que sempre se mostraram prestativos durante o meu processo de seleção da Mobilidade Acadêmica para a França. Como complemento, minha gratidão à instituição por ter proporcionado esse momento único na minha vida, e ainda a Universidade Lyon II, particularmente, aos professores que me instigaram a pesquisar sobre o tema do trabalho, *Nous sommes lyonnais* !

A todos os meus amigos, minha gratidão por todo o suporte dado durante esse árduo período, vocês foram essenciais para a minha confiança durante esta monografia. Nomeadamente, à minha namorada, Mariana, pelo apoio dado durante nossas horas de estudos, sempre compartilhando as ideias que guiam nosso caminho. O mesmo é válido para os meus amigos da turma 2015.1, o meu muito obrigado pela partilha desse momento crucial em nossas vidas, sempre prezando pela amizade e respeito, o mundo é nosso!

“Le plus beau métier d'homme est le métier d'unir les hommes.”
(Antoine de Saint-Exupéry)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a atuação da política francesa na intervenção no Mali em 2013. Para tanto, elencaram-se os precedentes da relação franco-malinês, juntamente com a crise do Estado malinês buscando compreender quais as mudanças de discurso fizeram com que a França interviesse no conflito com o desencadear das operações em curso, e entender quais foram os interesses que a orientavam. Tendo como plano de fundo esses pontos, são analisados documentos oficiais do governo francês, análise de documentos históricos e os discursos proferidos por François Hollande e seus ministros, que resultam na construção de nuances que permitem a identificação dos fatos ocorridos, elucidando-os. Conclui-se que sendo umas das principais potências mundiais, a França continua transformando a sua política externa, adaptando-a aos novos temas para servir seus interesses globais.

Palavras-chave: França. Mali. François Hollande. Política Externa Francesa. Intervenção Francesa.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the French politics conducts in the intervention in Mali in 2013. To this end, the precedents of the Franco-Malian relationship, well-organized with the crisis of the Malian state, are understood, seeking to discern what changes in discourse led France to intervene in the conflict with the triggering of ongoing operations, and to understand what were the interests that guided it. With this background, official documents of the French government, analysis of historical documents and the speeches given by François Hollande and his ministers are analyzed, which result in the construction of nuances that allow identification of the events that occurred, elucidating them. It is concluded that being one of the world's leading powers, France continues to transform its foreign policy, adapting it to new themes to its global interests.

Keywords : France. Mali. François Hollande. French Foreign Policy. French Intervention.

RÉSUMÉ

Dans cette recherche, nous nous fixerons sur l'analyse de la politique française dans l'intervention au Mali en 2013. À cette fin, les précédents de la relation franco-malienne ont été énumérés, y compris l'effondrement d'État malien, cherchant à comprendre quels changements de discours ont conduit la France à intervenir dans le conflit en déclenchant les opérations poursuivies, et à comprendre quels étaient les intérêts qui l'ont guidé. Sur la base de ces points, des documents officiels, des documents historiques et des discours de François Hollande et ses ministres sont analysés, en aboutissant la construction des axes qui permettent l'identification des événements qui s'y sont produits, en les élucidant. On conclut qu'en tant que l'une des plus grandes puissances mondiales, la France, elle continue à transformer sa politique étrangère, en l'adaptant à des nouveaux thèmes au service de ses intérêts mondiaux.

Mots-clés : France. Mali. François Hollande. Politique Étrangère Française. Intervention Française.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 –. Primeira fortificação francesa (Forte de Kita)	6
Figura 2 – Zona de Irrigação do l’Office du Niger	12
Figura 3 – Operação Barkhane	46
Figura 4 – Projeto Transaheliano de transporte de Gaz	69
Gráfico 1 – Taxa de crescimento real do PIB (%) entre 2000-2013	34
Gráfico 2 – PIB per capita (US\$) do Mali (2009-2018)	34
Gráfico 3 – Crescimento Populacional no Mali (1960 – 2017)	35

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Evolução Política dos Partidos.....	29
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADEMA-PASJ	Aliança pela Democracia no Mali - Partido Africano pela Solidariedade e Justiça
AEF	África Equatorial Francesa
AFII	Agência Francesa para o Investimento Internacional
AOF	África Ocidental Francesa
AQMI	Al-Qaeda no Magrebe Islâmico
ATT	Amadou Toumani Touré
CCIFE	Câmara de Comércio e das Indústrias Francesas no Exterior
CEDEAO	Comunidade Econômica dos Estados da África do Oeste
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CFDT	Companhia Francesa de Fibras Têxteis
CMDT	<i>Compagnie Malienne de Développement des Fibres Textiles</i>
CMLN	Comitê Militar de Liberação Nacional
CNRDRE	Comitê Nacional para o Restabelecimento da Democracia e Restauração do Estado
COPAM	Coordenação das Organizações Patrióticas do Mali
CPCO	Centro de Planificação e Condução das Operações
CSLP	<i>Cadre Stratégique de Lutte contre la Pauvreté</i>
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CT	<i>Collectivités Territoriales</i>
CTSP	Comitê de Transição para a Salvação do Povo
DRM	Diretório de Informação Militar
EUTM Mali	<i>European Union Training Mission in Mali</i>
FAC	Fundo de Ação e Cooperação
FAMa	Forças Armadas do Mali
FIAA	Fronte Islâmico Árábico do Azawad
FIDES	Fundo de Investimento para o Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
GAT	Grupos Armados Terroristas

GPRA	Governo Provisório da Revolução Argelina
GSPC	Grupo Salafista para a Pregação e o Combate
MANPADS	Man Portable Air Defense Systems
MDRI	Mission de Décentralisation et de Réforme Institutionnelle
MINUSMA	<i>Mission multidimensionnelle intégrée des Nations unies pour la stabilisation au Mali</i>
MISMA	<i>Mission Internationale de Soutien au Mali</i>
MNA	Movimento Nacional de Azawad
MNLA	Movimento Nacional de Libertação do Azawad
MP22	Movimento Popular do 22 de março
MPLA	Movimento Popular de Liberação do Azawad
MUJAO	Movimento para a Unidades e a Jihad na África Ocidental
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OCRS	Organização Comum das Regiões do Sahel
OIF	Organização Internacional da Francofonia
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OUA	Organização da Unidade Africana
PIB	Produto Interno Bruto
PMO	Parceria Militar Operacional
PMRD	Partido Malinês da Revolução e da Democracia
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPS	Partido Progressista Sudanês
SADI	Solidariedade Africana pela Democracia e Independência
SMHPM	Sociedade Mauritânia de Hidrocarbonetos e Patrimônio Mineral
SNLP	<i>Stratégie Nationale de Lutte contre la Pauvreté</i>
SVB	Sobre a Via do Bolchevismo
UDD	União Democrática para o Desenvolvimento
UDPM	União Democrática do Povo Malinês
UEMOA	União Econômica e Monetária do Oeste Africano
URD	União pela República e Democracia

US-RDA

União Sudanesa – União Democrática Africana Partido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 COLONIZAÇÃO FRANCESA E A FORMAÇÃO DO HAUT-SÉNÉGAL E NIGER....	4
1.1 O Processo de resistência dos indígenas.....	5
1.1.1 Consolidação da Força Francesa na Região.....	6
1.2 Criação do <i>L'Office du Niger</i> e o Sudão francês.....	10
1.3 Processo de Descolonização e o surgimento do Estado Malinês	15
1.3.1 O Mali de Modibo Keita: um desenvolvimento socialista (1960-1968)	17
1.3.2 O Período de Ditadura Militar (1968 – 1991)	21
2 O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO NO MALI DEPOIS DE 1991 E A CRISE DO ESTADO MALINÊS	26
2.1 Criação da Terceira República e o Modelo Democrático malinês.....	27
2.2 Ajuste Estrutural e a Emergência do Liberalismo econômico.....	30
2.2.1 Ajuste Estrutural e a Emergência do Liberalismo econômico	32
2.3 O problema do Norte e a paz social	36
2.4 Progresso do radicalismo islâmico no Mali e o <i>Coup d'État</i>	38
2.4.1 Resposta Internacional ao Conflito	43
2.4.2 Intervenção Francesa: De Serval à Barkhane	44

3 EVOLUÇÃO DA POLÍTICA AFRICANA DA FRANÇA: O GOVERNO HOLLANDE	
E	INTERVENÇÃO
A	
FRANCESA.....	50
3.1 O caminhar da Política Externa Africana	51
3.2 A África aos Africanos: "Democracia-Segurança-Desenvolvimento"	57
3.3 O reengajamento francês	61
3.4 "Uma <i>outra</i> bela aventura"	67
Considerações Finais	71
Referências	73
Anexos	86
Anexo I – Evolução da produção do Mali pela parcela da indústria	86
Anexo II – Previsão da produção primária e sua realização em 1978	87
Anexo III – Indicadores Econômicos do Mali (1970-1993)	88
Anexo IV – Situação da Corrupção no Mali entre 2003 e 2013	89
Anexo V – Trocas comerciais entre a França e o Mali	90
Anexo VI – Decreto nº 2013-364 de 20 de abril de 2013 versando a publicação da determinação do status das tropas da Operação Serval	91
Anexo VII - Tratado de Cooperação em matéria de defesa entre a República Francesa e a República do Mali assinado em Bamako em 16 de Julho de 2014.....	97

INTRODUÇÃO

O Mali é um país situado no coração da África Ocidental, sendo um dos mais vastos países do Oeste africano, rodeado de uma região semiárida, seca, localizado no cinturão do Sahel. Sua capital é Bamako, cidade com mais de 2 milhões de habitantes, centro dinâmico da economia malinesa, historicamente importante para o comércio de ouro e sal. As fronteiras do país têm acesso a inúmeros estados como Argélia, Senegal, Costa do Marfim e próximo a países como a Líbia, o que é importante para entender a ascensão do movimento terrorista na região. A parte norte do país tem a sua população caracterizada pela diversidade étnica e cultural ditando muito da dinâmica relacional entre os povos habitantes do Mali. Na atualidade, a população do país é de cerca de 18 milhões, abrangendo vários grupos étnicos que fizeram parte da história da África Negra, cujos traços culturais e linguísticos ligados à religião islâmica correspondem a mais de 90% de seus residentes.

Diante da urgência dos eventos no Mali iniciados no ano de 2012, com o golpe de estado e o avanço dos grupos terroristas, o governo francês e as forças armadas decidiram, em 11 de janeiro de 2013, pela intervenção no país. O ato quebraria com a hesitação do presidente François Hollande, que buscava distanciar a sua política daquela empregada pelos seus antecessores, migrando sua narrativa para um apoio logístico-militar ao povo malinês para o combate dos terroristas e a retórica do fortalecimento das capacidades africanas em gerir as suas próprias crises com base nos princípios democráticos. A presença francesa atualmente é de mais de quatro mil soldados em território malinês entre o que foi a Operação Serval e o que é a Operação Barkhane, e, mais especificamente, o que vem sendo a recorrente militarização do complexo regional do Sahel. O caráter da intervenção, diferentemente do que aconteceu em outros países, busca a reapropriação do sentimento secular de protetora regional face aos problemas enfrentados pelo continente africano.

Diante do caráter histórico da política externa francesa para o continente africano e as relações antiquíssimas entre a França e o Mali, percebeu-se a lacuna existente na exploração acadêmica brasileira a respeito da relação francesa com os seus pares africanos, notadamente com o Mali. Assim sendo, notou-se a viabilidade de arquitetar um projeto que versasse sobre as dinâmicas da política externa francesa na região, mais significativamente, no caso particular de uma presença militar direta. Por se tratar de um estudo com poucas pesquisas no Brasil este, então, precisa receber uma maior atenção e ser devidamente explorado imparcialmente,

apontando as verdadeiras razões que justificam a aproximação francesa no continente. Além das razões expostas, existe o estímulo particular da admiração da incontestável pela cultura africana e francesa, acreditando que os resultados encontrados após a análise sirvam de referência bibliográfica para a discussão futura sobre a temática.

Neste contexto, o presente trabalho objetiva analisar a Política Externa da França para a África, com atenção especial para a intervenção em 2013. Este objetivo é cumprido por meio de três operações específicas. Primeiramente, foi estabelecido um precedente histórico na relação entre a França e o Mali, por meio de uma revisão bibliográfica e pela análise de fontes primárias, a princípio avaliando as obras catalogadas da colonização francesa, elencando os fatores a partir da colonização até o processo de transição no país na década de 60, com a sua independência, que ditaram a dinâmica entre Paris e Bamako no decorrer dos decênios.

Posteriormente, foram estabelecidos os parâmetros associados ao conflito sócio-político e à intervenção francesa. Para isto, deu-se maior relevância ao exame das problemáticas políticas, econômicas e sociais que convergiram com o descontentamento tuaregue, bem como à ascensão de grupos terroristas, como o golpe de estado e a resposta internacional ao conflito.

Na terceira etapa, foi realizado um levantamento de documentos históricos, tais como o Acordo de Cooperação Militar entre a França e o Mali, o discurso do presidente e dos seus principais ministros, como o da Defesa e das Relações Exteriores, entre outros, que auxiliaram na avaliação das decisões que levaram à intervenção francesa no Mali. Por fim, foram analisados documentos do governo do Mali referindo-se a estudos sobre a presença de recursos minerais em seu território e a atuação de algumas empresas para a exploração destes.

CAPÍTULO I



1. Colonização francesa e a formação do Haut-Sénégal e Niger

Em meados da década de 60, a República do Mali alcançaria a sua independência frente à França. O seu nome, advindo do antigo Império do Mali, carregaria consigo símbolos para margear a sua unidade ao longo de décadas subsequentes de organização política. Apesar de estar localizado em uma região desértica, a histórica relação entre a França e o Mali debutaria a partir de uma das principais riquezas que perpassam todo o território malinês: o Delta do Niger. Buscando galgar sua influência na África, os franceses, que já haviam estabelecido entrepostos comerciais com o continente desde o século XVII, irá, a partir do Senegal, efetuar lentamente a anexação dos territórios, chamado de *Haut-Fleuve* (GAFFAREL, 1890).

Dentro desse quadro, de caráter inicialmente geográfico, os fenômenos históricos que constitui, desde o antigo império até a constituição democrática do país, terão a sua existência como necessários para o entendimento dos interesses franceses historicamente estabelecidos e que são, notadamente, um fator preponderante durante o período de conquista e de colonização, e como se verá bem após o processo de descolonização. O referido delta através de suas terras inundadas permitirá o transporte, a pesca e a cultura de arroz proporcionando a prosperidade do comércio malinês, ao beneficiar todo um conjunto de etnias que habitavam por toda sua extensão.

Além dessas características, outro fator terá suma importância para a compreensão das interações entre os povos originários e os conquistadores franceses. O ouro terá um impacto central na ligação de diferentes pontos da região com a construção de canais de escoamento pelo Níger interligando a economia do país, sendo também utilizado como moeda de troca devido ao seu valor agregado dentro da lógica comercial (RAUSS, 1995). Será importante também para dar suntuosidade ao antigo império com a construção de verdadeiras fortalezas, magníficas em sua essência, em um ambiente aparentemente inóspito que vai se enfraquecendo na medida em que ocorreram mudanças no jogo de poder das etnias na região, ao longo dos séculos anteriores à presença francesa mais assídua. É bom deixar claro que a história da região não começaria a partir da ocupação francesa, existindo bem antes uma região dividida por um grande número de Estados, sejam eles independentes ou vassalos das instituições pré-existentes no continente (HENRIQUE, 1890).

Para compreender a colonização francesa é necessário, inicialmente, explorar o processo de resistência que fora criado ao longo do século XIX, e como a questão da penetração no território malinês fará parte de um projeto que ligaria, por meio de uma série de postos

comerciais e políticos, o Senegal ao Níger, fazendo triunfar a influência da civilização francesa; posteriormente busca-se esclarecer aquilo que foi denominado *Office du Niger*, pontuando a dinâmica do Sudão francês; logo após segue a caracterização do processo de descolonização e o surgimento do estado malinês, tratando já no fim do capítulo sobre os dois momentos anteriores à constituição democrática do país: o desenvolvimento socialista de Modibo Keita e o período de ditadura militar.

1.1 O Processo de resistência dos indígenas

Com a Conferência de Berlim, a França obteve o monopólio sobre a região do Sahel¹ passando a “intensificar as missões (Bonnier, Delanneau, Bayol e Quiquandon²) de penetração que visavam a pacificação da região” (KONÉ, 2000, p. 53). É nesse instante que a política francesa para a região sofreu uma guinada violenta para conquistar zonas territoriais adentro, visando a ocupação efetiva de toda a extensão do Alto Níger. A conquista militar foi, quase exclusivamente, utilizada como instrumento de intermediação entre as forças de atuação que ficariam a cargo da Marinha Nacional, sob o comando do Tenente Coronel Borgnis-Desbordes – projeto Faidherbe, e os seus oficiais, e os indígenas (GUEYE & BOAHEN, 2010), quase sempre fazendo-se valer o uso da força quando encontravam focos de resistência, habitantes hostis, assassinos e ladrões das expedições que eram vistos como impasse para as campanhas lideradas por Gallieni, então Capitão da Infantaria da Marinha (GATELET, 1901).

O papel do Coronel Gallieni ao longo do *Haut- Fleuve*, que mais tarde viraria uma entidade administrativa autônoma da colônia do Senegal, em 1888, consistia em duas partes distintas: a primeira, de caráter militar, era a continuação da política de consolidação e pacificação dos territórios conquistados, e uma diplomática, que tinha como objetivo aumentar a influência francesa no percorrer daqueles Estados vizinhos, principalmente, após o Ato Final da Conferência de Berlim, em 1885 (GATELET, 1901). Naquela data, as grandes potências europeias passariam a gerenciar a sua situação com o continente africano onde, particularmente,

¹ A região do Sahel é um cinturão da África que chega a ter até 1000 Km de largura, e se estende por mais de 5 400 Km, desde o Oceano Atlântico até o mar Vermelho. Atravessa países como Senegal, Mali, Chade, Burkina Faso etc. Essa região também ficou conhecida pelo surgimento de alguns dos mais avançados reinos africanos, sendo estes responsáveis pelos principais movimentos de resistência contra a colonização francesa.

² Tais missões foram feitas também com o objetivo de exploração do território do Sudão francês, onde eram construídas estruturas como fortificações e vias férreas (*Chemin de fer*) que preparariam o terreno para outras expedições, estabelecendo também novas relações políticas com os chefes indígenas, através, principalmente, de vários acordos de protetorado que, naquele momento, já havia tido o entedimento do direito francês sobre as rotas comerciais do Alto Níger. (GAFFAREL, 1890; HENRIQUE, 1890)

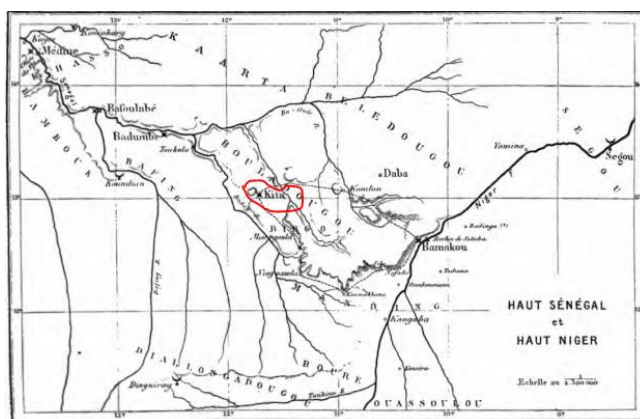
a França seria reconhecida soberana sobre a parte superior do Níger, mas a navegação do rio fora declarada livre e acessível a todos que quisessem fazer dela parte do seu comércio (RAUSS, 1995).

Era necessário, como dito anteriormente, multiplicar as explorações dessa vasta área, passando por tratados com os diferentes reis negros do Sudão Ocidental, afirmando o direito francês sobre todos esses territórios (MUBIALA, 1995). Caberá a figura do Gallieni, durante os dois anos que ele passará como chefe da colônia, carregar consigo a principal tarefa de combater, tanto o poder do Mahmadou-Lamine que era situado entre o Senegal e Gambia, e de outras figuras (GATELET, 1901). Como se verá a seguir, a reação africana não foi de longe a mais agradável para os interesses da metrópole, cabendo aos nativos, sim, resistir às incursões!

1.1.1 Consolidação da Força Francesa na Região

À medida que as caravanas francesas iam adentrando o território, alguns obstáculos foram ficando cada vez mais nítidos, dificultando a efetividade das expedições. O rigor do clima escaldante do deserto, que não era nada comum para aqueles que estavam adaptados, tanto ao clima da metrópole quanto ao clima mais ameno do Senegal - naquele momento, já era uma colônia francesa e era de onde a maioria dos colonos franceses partiam - foi fazendo com que criassem pontos de apoio (“ville de transit”). Somadas a tais dificuldades estavam os movimentos de resistência, que promoviam ataques, emboscadas e tentativas de roubo (GAFFAREL, 1890).

Figura 1: Primeira fortificação francesa - Forte de Kita



Fonte: História do Senegal e do Sudão francês, (GAFFAREL, 1890)

A conquista colonial encontraria impérios bem consolidados e em expansão, como o caso de Samori Touré, reconhecido pela sua resistência ao colonialismo e a sua notável estratégia de afrontamento contra as incursões armadas. O seu exército era numeroso e bem

treinado, o que dificultava o avanço francês na região. Além do mais, contava com a compra de novos fuzis Gras, mais adaptados ao clima, que eram provenientes de Serra Leoa (GUEYE & BOAHEN, 2010). Todo o armamento adquirido pelo seu império era procedente dos laços comerciais estabelecido por ele, com a venda de ouro, marfim e de escravos (*ibid*, 2010). Touré foi, sem dúvida, o principal adversário que os franceses iriam enfrentar na África do Oeste. É, por isso, que ele aparece na historiografia nacionalista pós-colonial, como uma figura heróica na resistência africana à expansão colonial (BERTHO, 2016).

Era um sujeito bastante inteligente e tinha suas manobras políticas totalmente arquitetadas para ganhar respeito. Foi com isso e, principalmente, com a pressão francesa, que ameaçava a economia do seu império, que Touré decidiu cultivar a relação com os britânicos de Serra Leoa, que já lhe vendia armas, propondo “ao então governador da região para colocar todos os países ao seu entorno sobre protetorado britânico” (GUEYE & BOAHEN, 2010, p.148). Isso, é claro, não passaria de uma manobra para ganhar poder de barganha ao se alinhar a uma grande potência, sendo que, obviamente, ele não pretendia assinar nada em relação a perda de sua soberania.

Em 1887, após alguns tratados assinados entre os franceses e Touré, os primeiros conseguiriam concessões, após o tratado de Bissandougou, definindo o seu protetorado sobre o lado esquerdo do Níger, o que significaria uma posição preponderante em relação ao principal inimigo em solo africano (GAFFAREL, 1890). Os próximos embates entre as forças francesas causariam grandes perdas materiais e humanos para o império de Touré, percebendo, ele, que os próximos afrontamentos contra os colonos seria algo totalmente absurdo. Logo após um ataque surpresa foi capturado e morreu no Gabão em 1900. As operações contra o seu império *malinké* ficariam conhecidas como as mais longas da história (2010 *apud* WEISKEL, 1980).

A construção das vias férreas como modo de consolidação francesa na região traria muitos problemas no território do *Haut Sénégal*. Segundo Gaffarel (1890), um dos principais meios para consolidar o domínio francês “era cruzar todo o território sob domínio francês com uma ferrovia, cuja construção fora decidida na década de 1880, demandando muitos recursos” (1890, p. 221). Os trabalhos de construção da linha telegráfica e do caminho do ferro que ligaria Kayes (cidade localizada na parte Ocidental do Mali e que foi capital do “Sudão francês” – 1890/1904) ao Níger exigia uma mão de obra abundante. O esforço incessante e a precariedade das condições de existência faziam com que houvesse o aumento da taxa de mortalidade daqueles que eram empregados à época.

Essa nova fase de maior presença colonial, no sentido que diversos sistemas e meios serão postos em prática para administrar e, sobretudo, explorar esses novos domínios coloniais.

Nesse período seriam promulgadas novas leis, novos chefes seriam designados, a inserção de impostos diretos e indiretos e o trabalho forçado para a construção de rotas e as linhas férreas (GAFFAREL, 1890). Cabe mencionar, que a partir de 1881, foi imposto para as colônias o controverso *code indigène* (código de Indigenato) que, entre outras coisas, permitia organizar nas colônias francesas o controle e repressão das populações indígenas, “punindo-os sem nenhuma forma igualitária de direito, de defesa nem de processo” (THÉNAULT, 2014), privando-os de liberdades civis e políticas, principalmente, em relação à liberdade de trabalho.

A tão sonhada criação de redes de deslocamento traria para os novos domínios, o desenvolvimento necessário para o comércio interior e exterior, e todas as facilidades desejáveis para a locomoção do pessoal militar, administrativo, comercial e turístico (MENIAUD, 1912). Dentro dessas condições de trabalho nas províncias diretamente sob a presença francesa, irá surgir mais outro personagem paralelo que havia percorrido todo o mundo árabe, trazendo experiências e causos que incitavam aqueles que o achavam inspirador, estima-se que entre 10 a 12 mil homens faziam parte do seu exército, bem armados e de “fanáticos” (GATELET, 1901). Mahmoudou-Lamine, foi, diante das circunstâncias, quem conseguiu elevar os africanos em massa contra o dominador (GAFFAREL, 1890).

Tal movimento seria incitado a partir de dois motivos principais: as humilhações corriqueiras e a presença de uma força estrangeira que não agradava em nada os indígenas ao impor sanções duríssimas, caso não fosse respeitada a lei colonial. Os objetivos essenciais estiveram sempre norteados pela busca da soberania, buscando corrigir os aspectos nefastos do colonialismo (BATHILY, 1970). Então, foi através de revoltas e rebeliões que Lamine conseguirá a união daquelas vítimas das atrocidades das incursões somados àqueles presentes nessa nova ordem social e política (GUEYE & BOAHEN, 2010). Após anos de incursões belicosas, os franceses vão, finalmente, conseguir quebrar a resistência. Ao longo do tempo, em um curto período, diversos arcabouços jurídicos serão colocados em práticas dando margem para a exploração total do território, principalmente, em relação à responsabilidade do governo metropolitano sob a tarifação comercial das rotas que começavam a ligar as diferentes partes da colônia (MENIAUD, 1912).

Após uma longa série de tratados que versavam sobre a participação francesa, em 18 de outubro de 1904, se organizará um novo decreto sobre o governo geral da África Ocidental Francesa, rebatizando a região de “*Haut-Sénégal et Niger*”. Essa nova estrutura dará a ocupação francesa novas atribuições que possibilitará a exploração mais organizada financeiramente da

colônia³, a partir de um novo arranjo político e administrativo, com novas prerrogativas jurídicas (DELAFOSSÉ, 1912). Os estudos franceses visavam traçar o perfil da região de forma a elencar as principais culturas de exportação, a descrição geográfica do terreno, a exploração nas minas, principalmente, na questão do ouro para a utilizar sua nova possessão, com potencial hidrográfico e econômico, como uma economia suplementar a sua.

A penetração colonial mais assídua vai criar, dentro dessa relação de subordinação, o que os teóricos pós-colonialistas chamam de relação de dominação entre os colonizadores e colonizados, a partir de uma economia de troca que seguirá o padrão clássico entre a periferia agricultora fornecedora das matérias-primas em direção a indústria capitalista central (KONÉ, 2000). Essa situação, segundo ele, “atrapalha a ordem tradicional do mundo rural com a introdução de dinheiro fiduciário como base para o intercâmbio e a obrigação de desenvolver a agricultura de renda” (KONÉ, 2000, p. 53).

O comércio interno de noz de cola e sal, as trocas entre os fazendeiros, drenagem de produtos de exportação e distribuição de produtos importados constituiu uma rede densa e integrada, dominada pelos comerciantes africanos. As casas de comércio coloniais passaram a monopolizar todos os fluxos, direcionando-os para a costa e, por essa razão, a colonização destruirá o comércio interno africano, reduzindo-os ao papel de coletores primários, quando não os eram liquidados. A destruição do comércio de Touré [...] testemunham esse outro efeito devastador socioeconômico da economia de tráfico. (2000 *apud* AMIN, 1988, p.60-61, tradução nossa)

Essa relação consistiria basicamente em tirar os produtos da exportação da sua nova colônia, vendê-los no mercado europeu, condenando os indígenas a simples e estrita produção dos produtos agrícolas (2000 *apud* DUMONT, 1962). A administração colonial francesa buscava a valorização agrícola dos seus territórios, destinando a criar um mercado voltado ao comércio ocidental (AMIN, 1971), forjando maneiras de assegurar a exploração da economia colonial (RODNEY, 2010). Para isso, os franceses vão colocar em prática grandes projetos de desenvolvimento para uma melhor utilização dos recursos existentes. A criação do *l'Office du Níger* será o projeto mais marcante de todos, onde buscarei na sessão subsequente abordar um pouco sobre o seu quadro e os interesses franceses em estabelecê-lo.

³ Para mais informações sobre os relatórios integrais da França com suas colônias: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/cb32783191n/date1909.r=.>

1.2 Criação do *L'Office du Niger* e o Sudão francês

No fim do século XIX, a indústria têxtil era um dos principais setores da indústria francesa, sendo que em matéria de fornecimento tal produto ainda causava problemas para a sua economia, principalmente, no que tange a necessidade de importação do produto, girando em torno de 75% (BLOUD, 1925). Devido à forte importação, a máquina pública francesa acaba inflando, fazendo com que o país se vira então para a África, principalmente, para a sua colônia do Sudão francês, que já possuía historicamente a cultura do algodão. Anteriormente ao projeto, já existia a irrigação inicial em terras não produtivas, havendo a ajuda da administração colonial financiando planos do mesmo tipo como, por exemplo, da Associação Algodoeira Colonial fundada em 1903, e que, já naquele momento, tinha o objetivo de desenvolver a cultura do algodão como forma de agregar na indústria têxtil francesa, a partir de estudos técnicos e científicos (MORABITO, 1977).

Após o final da I Guerra Mundial, o mercado que versava sobre o algodão encontrava-se em crise com a diminuição das reservas (Ex: 1921 – 14.000.000 de fardos; 1922 – 9.000.000 de fardos), além do mais, a economia francesa encontrava-se, naquele momento, com grandes déficits decorrentes do conflito e perdendo, cada vez mais, espaço para outras potências no continente africano (CROWDER, 2010). O momento era de tirar o máximo proveito da produção das colônias com a construção de zonas irrigadas por toda a extensão do Níger (BÉLIME, 1921), para melhorar também as técnicas agrícolas empregadas nessas culturas criando, em um futuro próximo, condições suficientes para uma vasta região algodoeira, de qualidade equivalente aos produtos encontrados no Egito e nos Estados Unidos (BLOUD, 1925).

A Missão Bélime seria lançada justamente em conjunto com o governo geral da África Ocidental Francesa (AOF) visando as primeiras inspeções sobre a necessidade da implementação do projeto. Além da necessidade econômica de impulsionar o território do Sudão Ocidental (BÉLIME, 1921), tornava-se fundamental atacar as graves crises alimentares causadas pelas rigorosas secas que atingiu a região em anos anteriores sendo, portanto, necessário enfrentar a fome, fazendo coexistir esses dois mecanismos que formariam a base da prosperidade rural.

Uma melhor irrigação proporciona a manutenção do ciclo de produção ao longo do ano, sem depender da variação das estações e do período de seca. Otimizando toda a cultura do algodão aos interesses da metrópole a partir da substituição das técnicas rudimentares

empregadas pelos indígenas, sendo imprescindível associar a outros tipos de culturas para desenvolver a agricultura diversificada na região (BLOUD, 1925). A verdadeira necessidade imposta pela administração passava pelo anseio em servir aos interesses capitalistas, reforçando a indústria nacional francesa munindo-a durante o ano todo de matérias-primas para serem utilizadas na produção têxtil.

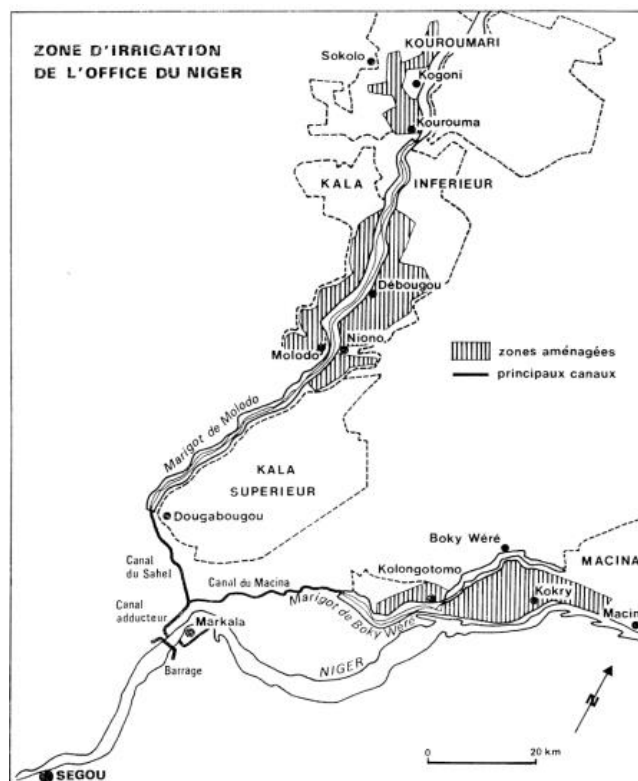
Com isso, depois de alguns anos de experiências fragmentadas, em 1932, o governo finalmente criará o *Office du Niger*, como o principal projeto da AOF. As ações administrativas coloniais, principalmente, sobre o estabelecimento normativo, faziam muitos pensarem que ali havia um “estado dentro de um estado” onde, naquele mesmo ano, o Presidente da República François Lebrun colocaria toda a região sobre a direção do próprio Bélime, como Diretor-Geral (HERBART, 1939), que interveio nos setores comercial e administrativo, agrícola, industrial e no estado civil (MORABITO, 1977). Boa parte dos administradores franceses, como o próprio Presidente e os seus ministros, em especial, o ministro das colônias, Albert Sarraut (1923), acreditavam que o sucesso da companhia dependia de pôr em prática as ideias do programa: construção de barragens ao longo do rio Níger e canais de irrigação. O algodão criado nas culturas será muito importante para a “economia de guerra” durante o governo Vichy – 15 000 ha em 1941 -, criando até problemas de estocagem de toda a produção (1977, p.58).

Durante esse mesmo período, o Movimento pela França Livre⁴ foi lançado. A França, devido a todos os problemas da ocupação, mal conseguia lidar com as questões coloniais. Paralelamente, o encarregado de fazer as inspeções nos territórios e representante do governo geral, Gayet, havia proposto que o *Office du Niger* deveria se tornar um território administrado pelo Sudão francês, no papel da pessoa do Bélime, onde lhe seria conferido pleno poder (DIAWARA, 2011).

A Segunda Guerra traria consequências financeiras para a manutenção de todo o projeto, além da falta de comunicação entre os colonos, o Office e o governo metropolitano que pareciam não se entender quanto a situação periclitante (DIAWARA, 2011). Atrelado a isso, as condições de trabalho extremamente duras causariam algumas dificuldades na feitura do projeto no que tange à saída de famílias do *l'Office* pois estas reclamavam da falta de liberdade para as etnias presente por toda a extensão do projeto.

⁴ Foi um movimento que buscou a organização e apoio da Resistência durante a ocupação alemã no país. Era basicamente um governo comandado no exílio pelo ministro Charles de Gaulle durante a Segunda Guerra Mundial, que recusava a derrota imposta pelas forças de Hitler, fazendo a escolha de continuar suas atividades políticas e militares das Forças Francesas Livres (FFL) em Londres. BRUNEL, A; MAJOULET, C. **Dossier sur La naissance de la France Libre, le 18 juin 1940**. Archives ECPAD, 2010. Disponível em : <http://archives.ecpad.fr/wp-content/uploads/2010/06/naissance.pdf>. Acesso em: 23.10.2019.

Figura 2: Zona de Irrigação do l'Office du Níger



Fonte: Morabito (1977, p. 68)

Dentro dessas circunstâncias, o Governo Geral da liberação francesa mostrava a vontade de acabar com a experiência da colonização e a construção da barragem de Markala, a principal engrenagem da irrigação do território (MORABITO, 1977). Antes mesmo do final da guerra, já ocorriam as primeiras manifestações de descontentamento com a administração imposta pela França, buscando fomentar algumas reformas que criassem laços entre as elites africanas nessa nova conjuntura (CANALE & BOAHEN, 2010). Em 1945, ao final da II Guerra Mundial, a parte da África que estava sob o domínio francês não podia contar muito com uma metrópole arruinada pelos esforços da guerra e que devia concentrar às suas forças na sua reconstrução e na sua modernização (*ibid*, 1977).

Nesse momento também, será necessário estabelecer uma nova relação entre o *Hexagone*⁵ os territórios ultramarinos a partir da reorganização dos investimentos públicos para o Sudão francês com a criação do viria a ser o FIDES – Fundo de Investimento para o Desenvolvimento Econômico e Social (por intermédio do Plano Marshall e do C.F.D.T –

⁵ Palavra utilizada para designar a parte continental da França Metropolitana, fazendo jus a sua forma geográfica que lembra, em partes, um hexágono sendo frequentemente usado para se referir ao próprio país. (Nathaniel B. Smith, « The Idea of the French Hexagon », *French Historical Studies*, vol. 6, nº 2, automne 1969, p. 139–155).

Companhia Francesa de Fibras Têxteis), o *Caisse Centrale de la France d’Outre-mer* e o FAC – Fundo de Ação e Cooperação, que fazem parte do Estado e do Tesouro Público francês (BOSSUAT, 2001). Ao mesmo tempo, existem novos atores econômicos em cena, estes que são privados, não representam mais as casas de comércio de outros tempos (BANCEL & DOZON, 2002). O *l’Office du Niger*, nesse mesmo período, criar-se-á o *Service des travaux neufs*, onde ele se torna seu “próprio contratante” (MORABITO, 1977), desenvolvendo a sua infraestrutura industrial com novos planos de extensão das terras irrigadas atrelado a uma cultura cada vez mais crescente, a do arroz, que norteará toda a sua expansão econômica ao longo dos próximos anos (OFFICE DU NIGER, 2018).

No ano seguinte, a Constituição francesa de 1946 mudaria a concepção relacional entre a França e o território ultramarinos. Ela abolirá nos seus preceitos a discriminação que, em diversos graus, determinava a relação da metrópole com as suas colônias, prevendo o fim do regime colonial e a fundação da União Francesa baseado nas recomendações da Conferência de Brazzaville, feita em 1944, para uma maior integração entre toda a comunidade francesa, além do mais, uma maior participação dos colonos no parlamento francês (CATROUX, 1953). As colônias passariam a ter mais autonomia, no sentido daqueles que fossem escolhidos os chefes dos territórios seriam depositários do poder da Quarta República abrindo caminho para uma relação mais livre entre as próprias colônias, sem escapar, sobretudo, do controle francês (RACINE, 2017).

A França forma com os países ultramarinos uma União fundada sob a igualdade dos direitos e deveres sem distinção de raça, nem de religião. A União Francesa é composta de nações e de povos que em comum coordenam seus recursos e esforços para desenvolver suas respectivas civilizações, crescimento do bem-estar e de assegurar à sua segurança. (Trecho retirado dos pontos 16 e 17 do preâmbulo da Constituição francesa de 27 de outubro de 1946, tradução nossa)

Todo o processo de colonização e o culminar das disposições da nova Constituição traria o discurso sobre o papel francês, encabeçado pelos valores de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, de levar sob o pretexto dos valores civilizatórios, o destino dos povos dito como atrasados por eles, a interiorização do pensamento ocidental ao longo de todo processo colonial (KOUYATÉ, 1964). Os esforços de unidade entre a metrópole e as colônias continuariam por muito tempo “paradoxal” (RACINE, 2017). Segundo ela, essa nova forma de relação, a União Francesa, “era um modelo de desenvolvimento econômico baseado e calculado nas noções de progresso econômico e de industrialização estabelecidas na Europa, [...] a lógica entre colonizadores e colonizados, criada, então, para manter a dependência” (2017, p. 3).

Esse momento também que conceituava novamente a organização entre as possessões francesas, buscando respeitar sempre os seus compromissos internacionais, a partir da Carta das Nações Unidas⁶. O país utilizará, a partir do artigo 73 da Carta, o questionamento do verdadeiro significado de autonomia para seus territórios ultramarinos. Para isso, vários ministros, principalmente, o ministro das relações exteriores, vai exigir do governo um plano que possa conduzir de maneira eficaz a política africana nessa nova etapa de organização francesa (TURPIN, 2008).

É nesse cenário de “assimilações” (CANALE & BOAHEN, 2010), que os partidos são criados na União Francesa, como foi o caso da União Sudanesa, dirigida por Modibo Keita e Mamadou Konaté e o Partido Progressista Sudanês (PPS), dirigido por Fily Dabo Sissoko (MORGENTHAU, 1967). O pitoresco é que boa parte destes estavam associados ou tinham forte ligações com os homônimos franceses, principalmente, com o Partido Comunista Francês. A despeito disso, a troca de ideias entre a metrópole e os africanos criará movimentos anticolonialista, confrontando o centralismo francês autointitulada *Haut Commissaire de la République* (“Alto-Comissário da República”) através de uma nova linguagem política, o da ruptura, que seria inicialmente o desejo de liberdade dessas sociedades, pensando soluções adaptadas à África de maneira a incorporá-las ao sistema internacional (BANCEL & DOZON, 2002).

François Goutterbrune – em sua obra *La France et l'Afrique: le crépuscule d'une ambition stratégique ?*, de 2002, defende que a França, desde a Revolução Francesa, havia “reforçado o ego nacional exacerbando suas inclinações universalistas, aceitando muito mal, qualquer pressão que levasse o desmembramento do seu império colonial”, causando grandiosos impactos na aceitação de muitas camadas políticas da verdadeira situação. As consequências da Segunda Guerra seriam inevitáveis para que em pouco mais 10 anos todo esse ego nacionalista, fosse colocado abaixo com os movimentos de fato para a independência. Em relação ao *Office du Niger*, depois da fase de acomodação da sua nova estrutura, mencionado anteriormente, tanto a sua produção quanto o seu financiamento seriam reduzidos.

No tocante ao primeiro, a falta de colonos, que decaía ao passar dos anos, deixando as terras abandonadas, significava um agravante para a produção, assim como a diminuição da produtividade média das extensões exploradas (DIAKITE, 1974). Essa falta de resultados positivos pode ser entendida como fruto de um distanciamento da realidade dos problemas africanos que deveriam ser levados em conta pelas comissões diretivas do negócio. Atrelado a

⁶ Para mais informações quanto à Carta das Nações Unidas: nacoesunidas.org/carta/.

isso, está também a falta de mão-de obra qualificada que era necessário para o manuseio das máquinas e dos materiais de exploração. Em correspondência ao segundo, a deterioração da situação econômica francesa recaía na diminuição dos planos de investimento para a região, principalmente, para o exercício dos empreendimentos (barragem, grandes canais, rotas, linhas hidráulicas) ficando, cada vez mais, a cargo da própria estrutura do *Office du Niger*, equilibrar as contas a partir dos seus próprios recursos e métodos financeiros (MORABITO, 1977).

Com a independência do Mali, que passará a ter o controle das ações, buscar-se-á a revitalização do negócio através de recursos próprios e de reformas institucionais para uma melhor gestão das suas capacidades a partir de relatórios⁷ atrelados ao Ministério da Agricultura. Atualmente, o principal desafio é aumentar a produção de toda a área para atender às suas próprias necessidades alimentares, mas que também produza uma quantidade suficiente para outros países da região (OFFICE DU NIGER, 2018).

1.3 Processo de Descolonização e o surgimento do Estado Malinês

Após 1946, que realizaria o primeiro passo em direção a uma autonomia interna das colônias, a fermentação de um nacionalismo africano contra a discriminação racial, incidente para o pan-africanismo, ganhará força como motriz de integração em níveis regionais no continente pré-independente. Durante a década de 50, serão feitas diversas concessões do governo francês, como foi a *loi-cadre Defferre*, que autorizava a criação dos “conselhos de governo” dentro dos territórios ultramarinos por meio de sufrágio universal, permitindo ao poder executivo local ser mais autônomo em relação à metrópole (CANALE & BOAHEN, 2010).

Uma nova Constituição (FRANÇA, 2020) depois da derrota na Indochina e a dificuldade da guerra da Argélia, seria promulgada com o nascimento da Quinta República, em 1958, consagrando a plena autonomia interna dos territórios franceses na África com a criação de uma Comunidade democrática e fraternal fundada sob o princípio da igualdade (TURPIN, 2008). A ideia era formar uma cooperação entre as colônias e a França, promovendo, assim, o chamado “multilateralismo franco-africano” (2008, p. 57). Tal estrutura substituiria a antiga União Francesa, que passaria a ser chamada de “Comunidade Francesa”, dando apoio aos territórios africanos e transformando-os em repúblicas (NDOYE, 1995). Apoiando-se nessa nova normativa, foi realizada anteriormente, um *referendum* para a formação da Comunidade,

⁷ Para mais informações quanto aos relatórios da Ministério da Agricultura: www.on-mali.org/on/index.php/presse/gestion-des-documents-on.

e àqueles que optassem pela não entrada, poderiam alcançar a independência, baseando-se no artigo 78 e 86 da novíssima Constituição, como foi o caso da Guiné de Sékou Touré (GANDOLFI, 1960).

O General de Gaulle decidiu então construir uma contrapartida para a África "negra", como era então chamada, uma relação baseada no princípio da continuidade, em vez de aceitar com resignação o "vento da mudança", [...] apesar do quase aborto da "Comunidade Franco-Africana", que deveria substituir a "União Francesa" da Quarta República, essa política que tinha vantagens, decisiva em termos de equilíbrio interno, de contribuir para o orgulho nacional da França, então um passo particularmente difícil, foi um sucesso. Colocado na continuidade da "Lei-Quadro Defferre" de 1956, que concedia autonomia interna aos territórios coloniais, beneficiou-se do apoio da maioria dos líderes das colônias africanas, que, de um status de líderes puramente locais, foram brutalmente promovidos à chefes de estados soberanos, membros da Organização das Nações Unidas (ONU). (GOUTTERBRUNE, 2002, p. 1034, tradução nossa)

Segundo Gotterbrune (2002), a mudança mais importante na "modificação da estrutura das relações franco-africanas" ao sul do Saara foi, portanto, o desaparecimento das entidades federais da AOF (África Ocidental Francesa) e da AEF (África Equatorial Francesa), o que causou a fragmentação do conjunto francês (CANALE & BOAHEN, 2010). A partir disso, o Sudão francês (Mali) em conjunto com o Senegal, formariam a Federação do Mali, que pouco tempo depois se separariam para formar os seus respectivos países. Mudava-se, então, às suas prerrogativas por causa do centralismo francês, sobretudo, pois os líderes africanos sabiam muito bem que "autonomia econômica também significava autonomia constitucional, e que a independência fora dos grupos AOF e AEF era simplesmente um presente envenenado que teria resultado no aparecimento de partidos únicos, de ditaduras e, conseqüentemente, um reforço do neocolonialismo" (1995 *apud* DIA, 1985, p. 152).

Como é sabido, nos meses que se seguiram houve uma intensa mobilização entre as elites dos dois países, principalmente, na conjectura sobre a solução dos principais problemas do momento (MIGANI, 2008). O embate ideológico foi muito forte além, é claro, dos interesses econômicos distintos, onde uma ruptura não parecia longe de acontecer. Foi, então, que na segunda metade de 1960, a parte senegalesa decide se separar do Sudão, pois queria manter o controle sobre certos poderes, ao contrário do seu parceiro, que era a favor de um governo fortemente centralizador (*ibid*, 2008).

O profundo divórcio entre o Senegal e o Sudão, relatado pelo Sr. Modibo Keita, se traduz em uma política externa pessoal deste último, enquanto as personalidades senegalesas são sistematicamente excluídas de posições-chave na Mali e os contatos que são feitos pelos líderes sudaneses com os líderes da oposição de Dakar a formar unidades organizadas com vistas a tomar o poder (GANDOLFI, 1960, p. 895, tradução nossa)

A irredutibilidade das oposições, que tiveram suas causas imediatas na diferença também na política internacional entre Dakar e Bamako, colocando a situação quase que irreversível, tanto nacional como internacionalmente. Gandolfi (1960) argumenta que a atitude francesa no desmembramento da Federação foi integralmente cautelosa e neutra. É nessa virtude que o governo não responderá favoravelmente ao pedido do Modibo Keita para a intervenção das tropas na comunidade, pois não se sentia na obrigação de fazê-lo mesmo que em seu pedido, ele tenha feito menção expressa aos acordos de cooperação em defesa. Ele menciona também que a troca dos instrumentos de ratificação dos acordos franco-malineses ainda não havia ocorrido e, portanto, “[...] a França não estaria legalmente vinculada a um pedido de ajuda militar do governo federal, sendo só válidas as disposições transitórias que preveem a manutenção, no campo do uso da forças armadas, do antigo sistema” (1960, p. 899).

A escolha senegalesa é definitiva. Como resultado, o governo francês decide reconhecer o novo estado, apesar dos protestos sudaneses (MIGANI, 2008). Em 22 de setembro de 1960, a Assembleia Legislativa do Sudão francês proclamava o nascimento da República do Mali (KONE, 2000). Nesse momento de independência, a criação de um Estado é um verdadeiro problema para os novos países africanos. O primeiro governo do Mali independente é realizado sob a governança do União Sudanesa – União Democrática Africana Partido (US-RDA), liderado pelo Keita (NDOYE, 1995). É interessante notar que os líderes pós-coloniais vão buscar sempre adotar estratégias que liguem dialeticamente o passado e modernidade do país, com o objetivo de escrever a nova nação, o Mali, em um processo histórico anterior à colonização ligando todas as glórias do Império do Mali, inclusive, ao conservar o seu nome. “Nasce a República do Mali. Mali continua. A palavra Mali continuará a ressoar como um gongo na consciência de todos aqueles que trabalharam para romper a Federação do Mali[...]”⁸.

1.3.1 O Mali de Modibo Keita: um desenvolvimento socialista (1960-1968)

Depois da conquista da independência, a construção da nova nação precisaria tomar rumos que levassem o país para o verdadeiro desenvolvimento independente da metrópole controlada, principalmente, pelo Estado, envolvendo um planejamento central, no que tange à agricultura e a industrialização, e um grande setor público (KUMSSA & JONES, 2014).

⁸ Discurso de Modibo Keita pronunciado à ocasião do Congresso Extraordinário da União Sudanesa -RDA em 22 de setembro de 1960. Disponível em: <http://modibokeita.free.fr/extraits-de-discours/discours--1957-1959/index.php>. Acesso em: 31.10.2019.

Passariam agora a realizar plenamente os seus objetivos políticos, econômicos, sociais e culturais com a construção de estruturas que respondessem às necessidades da população do país, sem as manifestações da vontade do colonizador, que durante décadas imporá a sua visão de mundo (FOUGÈRE, 2012).

Ainda ressentido do comportamento tomado pelos franceses, Modibo Keita, proclamaria que o país faria parte, no âmbito da guerra fria, do campo dos não-alinhados, permanecendo as relações franco-malinesas, particularmente, difíceis no espectro do diálogo entre os seus dirigentes (DECRAENE, 1980). Inclusive, ele defenderia e colocaria em prática a retiradas das tropas francesas do seu território, como represália ao reconhecimento francês do Senegal (*ibid*, 1980). As rugas entre a França e o Mali também se daria no caso de independência da Argélia, prestando solidariedade à luta do seu povo e reconhecendo o GPRA – Governo Provisório da Revolução Argelina -, causando outro mal-estar entre os países (MIGANI, 2008).

O fim do período colonial na África deixaria uma dezena de novos Estados independentes, ávidos para fazerem parte de um novo sistema internacional que se configurava com a bipolaridade entre os Estados Unidos e a União Soviética. Nesse sentido, imbuídos de valores socialistas e as teorias do não-alinhamento, o novo governo irá aceitar toda e qualquer ajuda que auxiliasse no desenvolvimento econômico do país, principalmente, evitando aqueles provenientes da cooperação francesa (TOURON, 2017).

Apesar da clara contradição entre a necessidade de afirmação da soberania e a aproximação com uma ideologia europeia, o principal problema que engloba a modificação de uma estrutura econômico-industrial é a necessidade de adaptação à realidade do país. Segundo Pauline Fougère – em sua tese *État, idéologie et politique culturelle dans le Mali postcolonial (1960-1968)*, as condições presentes no Mali são totalmente diferentes, não havendo historicamente no país “nem uma burguesia industrial, nem um proletariado”, sendo necessário um cálculo racional-ideológico, adaptando a doutrina clássica para justificar a escolha ideológica, conhecendo o incipiente estágio do Mali frente ao capitalismo.

É por isso que, segundo ela, o socialismo malinês repousa na mobilização das massas. A principal estratégia seria agrupar os diferentes grupos sociais com o intuito de criar uma unidade nacional, emanando da força do seu povo, o projeto de desenvolvimento econômico, atrelando os valores do Islã, fundamental na condução de um projeto socialista, segundo o próprio presidente, e a política cultural reafirmando às personalidades africanas valorizando-as, principalmente, a cultura tradicional para criar a nação malinesa (FOUGÈRE, 2012). O governo adotará campanhas de incentivo a criação de escolas, a Semana da Juventude, a

orquestra nacional e uma forte propaganda governamental ligada ao único jornal impresso do país: *L'Essor* (*ibid*, 2012). A propaganda no país tinha o papel de mostrar os verdadeiros esforços para a construção nacional que estava sendo posto em prática pela US-RDA.

No campo econômico, o primeiro plano quinquenal da União Sudanesa era encabeçado pelo Ministério do Planejamento e da Economia Rural, visando justamente a descolonização econômica, através de uma economia socialista planificada para servir aos interesses dos mais desfavorecidos (LÊ CHAU, 1992).

O Comitê de Gestão Econômica que, a partir de janeiro de 1961, torna-se o comitê nacional do plano e da gestão econômica, estabelecido, com a ajuda de economistas como o egípcio Samir Amin e o francês Jean Bernard, um plano de quatro anos que prevê um investimento de 64 bilhões Francos CFA, dos quais 59,2% para a produção agrícola, indústria de transformação, energia e mineração. Este primeiro plano é muito rápido revisado e substituído pelo plano quinquenal. (2000 *apud* SANANKOUA, 1990, p.108, tradução nossa)

Para dar continuidade ao modelo, o efeito do partido único é importante para encorajar e reforçar a integração nacional dando sequência ao que vinha sendo empregado na Federação do Mali quando levou o país à independência (FOUGÈRE, 2012). Para tal, diversas estratégias serão utilizadas para justificar a soberania nacional, principalmente, atrelados ao apetite socialista, sendo a ideia de Modibo, de independência econômica, a capacidade de realizar aquilo que fazia parte do interesse comum do país, se associará com o presidente guineense Sekou Touré e o ganês Kwame Nkrumah para formar a União dos Estados da África do Oeste, visando a aproximação e a assinatura de diversos tratados com a China e a URSS, a partir do entendimento que ambos seriam os verdadeiros defensores da luta anticolonial e comunista (KONE, 2000), mas buscando também manter equidistância do governo chinês e russo, perseguindo uma política africana progressista (DECRAENE, 1980). Os referidos acordos seriam em matéria de cooperação técnica, de trocas comerciais e de ajuda cultural, chegando a obter empréstimos de mais 35 milhões de dólares com condições bastante vantajosas, representando quase que 50% das trocas comerciais do país no período (TOURON, 2017).

Um dos objetivos principais do Novo Estado era atacar os problemas alimentares do país, algo que já vinha sendo discutido desde o processo de colonização, fazendo do setor agrário o mais forte da economia, incitando o crescimento da capacidade de exportação do país em termos de matérias-primas, com a criação de uma emergente indústria de base que possibilitasse a acumulação e, posteriormente, o autodesenvolvimento. Visando a sociabilização do crescimento e a organização do mundo rural, uma verdadeira reorganização revolucionária e socialista passava pela expropriação das terras dos grandes proprietários e a sua redistribuição para aqueles que a não obtinham (KONE, 2000).

Foi com isso que, segundo Mohamed Kone (2000), aconteceu a experiência da coletivização da produção no *l'Office du Niger*, a partir de duas fases: semi-coletivização (1961-1970) e coletivização integral (1961-1966). Naquele momento, para os dirigentes do novo país, havia uma grande confiança na continuidade do projeto, tomando-o, dentro do Plano de 1961-1966⁹, como fundamental para a agricultura malinês e um pólo de desenvolvimento que acumularia o capital necessário para desenvolver o país permitindo a independência política da nova República a partir de bases econômicas sólidas (DIARRAH, 1986). A iniciativa da US-RDA foi a criação de campos comunitários nas aldeias e uma gestão coletiva das unidades de cultura, tudo em nome da exploração socialista e dos objetivos do plano (MORABITO, 1977).

A política de nacionalização e industrialização do presidente visava diminuir a importação de bens de consumo, ao mesmo tempo, que aumentava a produção local para conseguir a tão sonhada autossuficiência alimentar, como dito anteriormente. Para tal, a cooperação sino-malinês versaria sob o fornecimento de assistência técnica para o desenvolvimento da produção de cana de açúcar e a cultura do arroz (SANOGO, 2010).

Como dito anteriormente, o plano implementado pelo governo dependia muito da ajuda externa e, é nessa conjuntura, com as mudanças na balança comercial do Mali, suas relações financeiras e monetárias – como a criação do franco maliano em 1962 (MIGANI, 2008), onde não haviam encontrado um sistema eficaz para tocar o país. A produção doméstica era insuficiente devido à estagnação da produção agrícola¹⁰ e as tentativas de reavivar a economia do país a partir da revisão do plano, reforma das empresas, recorrendo inclusive a antiga metrópole para preencher seu enorme déficit, através de um acordo monetário de 1967 entre a França e o Mali (ideia era reintegrar à zona do franco, freando os esforços de independência econômica) não foi capaz de conter as condições econômicas dos últimos anos (FOUGÈRE, 2012).

O fiasco monetário, com grandes consequências inflacionárias e de desvalorização da moeda criada, do governo de Modibo Keita encontra, em boa parte, a origem no fracasso da política agrícola, não conseguindo incrementar às exportações do país como dispositivo favorável (LÊ CHAU, 1992). As graves distorções, quanto a aplicação da política econômica, foi em grande parte, a responsável do fim do seu regime com o Golpe Militar em novembro de 1968 (DIARRAH, 1986). Além disso, a luta entre os clãs do US-RDA foi traduzida no enfraquecimento do regime socialista e na preocupação contrarrevolucionária (KONE, 2000).

⁹ Para mais informações quanto ao Primeiro Plano Quinquenal: http://invenio.unidep.org/invenio/record/22178/files/MLI_C2023_5.pdf.

¹⁰ Ver anexo I.

1.3.2 O Período de Ditadura Militar (1968 – 1991)

Depois de todos os problemas encontrados durante o governo de Modibo Keita, é feito em 19 de novembro de 1968, a intervenção de um grupo de suboficiais ligados à Moussa Traoré e ao Comité Militar de Liberação Nacional (CMLN). A formação de um Estado recém independente à base do socialismo deixaria muitas lacunas no pleno desenvolvimento do país, principalmente, na desordem causada no campo político entre o próprio presidente e o *Bureau Politique National (BPN)* sobre a condução do país dos assuntos governamentais (DIARRA, 2010).

Como afirma Diarra – em sua obra *Démocratie et Droit Constitutionnel dans les pays francophones d'Afrique noire : les cas du Mali depuis 1960*, alguns oficiais eram adeptos da teoria desenvolvimentista, viam o modelo desenvolvido na América Latina como inspiração, em que apoiavam um modelo constituído a partir do exército que deveria ser, para isso, o comandante da modernização da sociedade africana e malinesa. Para esse fim, o primeiro passo foi a revogação da Constituição de 1960 e a promulgação de uma *loi fondamentale* (no.1/CMLN) que daria as orientações e o controle da política do país ao CMLN, como sendo a única instituição legítima do Mali face ao nepotismo e o subdesenvolvimento existente. (KONE, 2000).

No plano internacional, assim como Modibo Keita, será mantido a mesma política estabelecido pelo antigo dirigente, de não-alinhamento, soberania nacional e não-intervenção em assuntos de outras nações independentes. A aproximação com a antiga metrópole, recebendo inclusive, o Secretário de Estado para Assuntos Externos, o Ministro da Defesa e o próprio presidente francês, Georges Pompidou, caracterizará uma nova política que visaria a cooperação franco-malinês no que tange aos acordos bilaterais de investimento externo no país (DECRAENE, 1980).

No campo econômico, alguns planos serão colocados em prática com o objetivo principal de fazer crescer financeiramente a nação. A elaboração da estratégia de desenvolvimento e financiamento foi feito a partir de um primeiro plano trienal chamado “Plano Trienal de Recuperação Econômica e Financeira” que visava o crescimento da produção agrícola para equilibrar a balança comercial que fora afetado drasticamente pela seca de 1972 (KONE, 2000) e de planos quinquenais (1974-1978, 1981-85 e 1987-91) onde o primeiro era agrupado em 4 setores principais: “economia rural, setor secundário (incluindo mineração e

energia), infraestrutura (comunicação, turismo e urbanismo) e setor social (empregos, treinamento, informação, saúde pública e assuntos sociais)” (LÊ CHAU, 1992, p. 34).

Mais uma vez, os planos dependeriam muito dos investimentos externos para tocar as suas estratégias de valorização da produção primária. Segundo Decraene (1980), a ajuda francesa, por exemplo, em 1974, “representava 29% de toda ajuda bilateral e 20 % da ajuda externa estimada em 600 milhões de francos, [...] em 1977, a assistência francesa do FAC foi da ordem de 20 milhões de francos e a da Comunidade Econômica Europeia (CEE), à qual o Mali está associado, na ordem de 75 milhões de francos” (1980, p. 447). O problema é a falta de coerência técnica e a dispersão das funções estruturais onde, “[...] nenhum dos objetivos será alcançado com a exceção (talvez?) da produção de milheto e sorgo. Eles (“objetivos”) serão repetidos indefinidamente nos outros planos quinquenais” (LÊ CHAU¹¹, 1992, p. 34).

Segundo Decraene (1980), em 1980, estima-se que quase 3.000 cidadãos franceses residissem no Mali. A França a partir desse momento voltará a figurar como o principal parceiro comercial do país, representando 37,5% de todas as importações (0,04% do total das importações francesas) e absorvendo 28,9% de suas exportações. A partir de 1978, já sob a governança do partido da União Democrática do Povo Malinês (UDPM), dirigido também por Moussa Traoré, vai passar por uma diminuição do setor público, a partir da política de privatização proferida pelas grandes instituições internacionais (FAY, 1995). O plano (1981-1985) tinha um objetivo mais “técnico burocrático das contas nacionais destinadas aos investidores estrangeiros” (LÊ CHAU, 1992, p. 35), preconizando medidas a serem tomadas nos setores agrícolas e industrial, incentivadas a partir da “abertura de capital das empresas estatais, em dificuldades financeiras, com o objetivo de melhorar o ambiente econômico do setor industrial” (KONE, 2000, p.84).

[...] o plano alcançou apenas 55% dos investimentos totais e apenas 41 % de investimentos no setor rural, o setor mais importante da economia do Mali. No que diz respeito aos objetivos do plano, apenas o objetivo energético foi alcançado, em grande parte, advindo das contribuições externas: 85,6% dos investimentos do plano. Mais grave ainda, era que um país agrícola não tem capacidade de alimentar sua população, por conseguinte, era o primeiro objetivo do plano (autossuficiência suprimento de alimentos) não for atingido, uma meta já definida para o plano anterior de 1974-1978” (LÊ CHAU, 1992, p. 35, tradução nossa)

A ineficiência do Estado demonstra a incapacidade do regime militar em contornar os problemas estruturais do país, como a fome e a diminuição do poder de compra face à mudança monetária, com a adoção do Franco CFA (FAY, 1995). “[...] o pagamento irregular do salário

¹¹ Ver anexo II.

dos funcionários públicos e a má distribuição de renda aumentará a diferença entre as camadas urbanas quase empobrecidas, excluídas da redistribuição, e a fração mais próxima do poder estatal, que busca aumentar os seus privilégios” (FAY, 1995, p. 22). É nesse contexto socioeconômico que o próximo plano (1987-1991) será concebido buscando “um conjunto de programas de resgate de um país desgastado, submerso em uma crise econômica, financeira e alimentar (portanto, social e política)” (LÊ CHAU, 1992, p. 35).

Seria mais um plano estratégico visando atacar os problemas estruturais do país criando a capacidade do estado em prover as necessidades básicas da população. Para atender os objetivos propostos pelo programa, elas seriam confiadas a três organismos internacionais: o Banco Mundial (Programa de Ajustamento das empresas públicas), Fundo Monetário Internacional (Programa de Ajustamento Estrutural) e a USAID (Programa de Reforma Econômica). Mesmo com todas essas medidas, a deterioração das empresas estatais, “devido a dívida excessiva sem qualquer medida da capacidade de reembolso, a hipertrofia das despesas salariais e, por fim, a má gestão da máquina estatal” (LÊ CHAU, 1992, p. 36), não conseguirá alavancar o capital necessário para fazer crescer a economia do país.

Os indicadores econômicos no país, a partir de 1970, demonstra as dificuldades encontradas, principalmente, referentes ao Produto Interno Bruto (PIB), Investimento, balança fiscal em relação ao PIB e a Dívida Externa. Nota-se, primordialmente, a queda da taxa do crescimento do PIB real (1970 – 9,2% e 1990 – 0,4%¹²) ao longo das décadas dos dois últimos planos da ditadura. A evolução do PIB do Mali depende de dois fatores de suma importância: a produção agrícola e o investimento externo. A diminuição latente da produção agrícola colocará em xeque os investimentos internos ligados à estruturação do país. A degradação socioeconômica do Mali, não estará apenas ligado aos maus momentos da economia nem aos períodos de seca, que desde sempre afetaram o Sahel, mas também ao empobrecimento da população e a má distribuição dos recursos. Nos últimos vinte anos, o Mali tornar-se-ia extremamente dependente do aporte financeiro externo, sendo forçado a recorrer ao endividamento externo de curto e médio prazo para tentar assegurar a continuidade do processo de crescimento e equilibrar as contas do país.

A datar da década de 60 até as políticas de privatização estabelecidas no âmbito do ajuste estrutural, “uma pilhagem sistemática do setor estatal é realizada em conjunto pelos dignitários do regime, pelos comerciantes e depois pelas empresas privadas” (FAY, 1995, p.21). Segundo Fay (1995), essa predação feita em cima das camadas camponesas e o saque estatal se

¹² Ver anexo III.

sobrepõe, na década de 1970, a um desvio significativo das receitas de assistência internacional, para uma grande redistribuição hierárquica dos dependentes e das antigas famílias dominantes.

O regime militar parece, cada vez mais, perdido em relação às medidas para impulsionar a economia, apesar que desde a sua tomada de poder, os militares nunca tiveram um plano claro de governo, apostando sempre na estratégia populista. Durante todo esse período, o descontentamento da população com o clientelismo existente, criará uma oposição urbana muito forte ao Estado-UDPM. Os movimentos de contestação serão ampliados com o surgimento de uma imprensa livre que lutará contra a imposição de um sistema de poder que propiciara significativo nível de corrupção e que afeta, mesmo que ínfima, a redistribuição pública. O tema da vez seria pensar o futuro do país ao lado da democracia para pôr fim ao regime político dominante que o colocara em diversas crises sócio-políticas e, sobretudo, econômicas.

Os movimentos de contestação, rapidamente, tomam sua forma insurgente. Após alguns eventos, que consistiam na “movimentação de jovens, oficiais e associações democráticas, organizados em torno do Conselho Nacional de Reconciliação (CNR)” (KONE, 2000, p. 96), tomam o poder em 26 de março de 1991, com a prisão do presidente e de toda a equipe do partido Estado-UDPM. Para isso, o próximo capítulo será dedicado a descrever o período de democratização do Mali depois de 1991, procurando entender as bases políticas, econômicas e sociais do país à época e o seu derrocar em mais uma crise do Estado, em meados de 2011/12, culminando na intervenção francesa no ano seguinte. Além disso, buscarei elencar os principais atores que levaram a instabilidade por toda a região do Sahel, a sua natureza e a resposta internacional face ao conflito.

CAPÍTULO II



2. O Processo de Democratização no Mali depois de 1991 e a Crise Do Estado Malinês

Quando refletimos sobre a democracia, pensamos na sua noção, que tem como princípio basilar a igualdade de direitos. A partir disso, com o conciliar a igualdade política com a igualdade de condição, de oportunidade à educação, à informação e à cultura. O símbolo democrático será posto em prática a partir da criação de um espaço público de discussão e de deliberação. O espaço público tal como é concebido por Habermas (1997), significa a convergência dos interesses privados em interesse geral resultante de um processo de debate político, racional e universal. O Estado, então, seria influenciado pela legitimação da esfera pública dada a sua lógica racional-discursiva.

Péricles, que era um fervoroso defensor de democracia na Grécia antiga, em uma época que o sistema político ainda era frágil, fazia vários discursos sobre o tema no qual, em um de suas manifestações, ele dizia que “nós (os atenienses) somos orgulhosos de respeitar as leis da constituição, sobretudo, as leis que protegem os oprimidos”. Isso quer dizer que desde aquele tempo tem-se o pensamento que busca defender a democracia, o interesse geral e a igualdade. Mas quem é o povo, quem se configura como “nós”? Pierre-Henri Tavoillot (2019), em sua obra *Comment gouverner un peuple-roi?*, explica sobre a dificuldade de definir o povo e de abarcar o todo de forma geral. Para isso, ele os dividirá em três espectros distintos: sociedade (“viver em comunidade”), Estado (“vontade de viver em comunidade”) e o espaço público (*peuple-opinion*, vontade de discutir o interesse geral em comunidade). Isso, para ele, se constituirá o grande desafio da democracia, de fazer coexistir os três integrando-os ao interesse comum, ameaçando-a fortemente, pois ela dependeria da igualdade de todos dentro dessa relação.

Sendo esse o principal desafio, o processo de afirmação da democracia malinesa passará pela administração dos interesses das massas onde um Estado incipiente terá que conviver com problemas seculares de dependência e de convivência entre as diversas etnias presentes em seu território, encontrando dificuldades nesse ambiente, quando as questões de interesse global, que são fundamentais para o futuro da sociedade, começam a servir de interesses daqueles que estão acima de uma pirâmide social extremamente desigual. Segundo Jean-Loup Amselle (1990), em sua obra *Logiques métisses, Anthropologie de l'identité en Afrique et ailleurs*, a constituição de um território é resultado de um processo histórico construído por pessoas influenciadas culturalmente e ideologicamente “em um conjunto de

práticas internas ou externas dentro de um determinado espaço social no qual os atores sociais se mobilizam de acordo com a conjuntura política” (1990, p.13). As diferentes fontes de autoridade e de legitimidade dentro do espaço social do país, historicamente, constituirá o processo de formação da nação e do Estado malinês. A justiça, outro ponto fundamental da vida democrática, e a finalidade das políticas que foram colocadas em prática não buscaram, de forma alguma, atingir o interesse geral, mas sim foram colocados aos interesses particulares de uma oligarquia pujante.

Outro fator importante está na inadequação do modelo de estado homogêneo que fora implantado durante o processo de colonização sucedido pelas estruturas pós-coloniais, como demonstrado no capítulo anterior, que não buscaram enfrentar o desafio de criar uma resposta pertinente a multiplicidade de arranjos políticos presentes no espaço público e que perpassam a lógica nacional. A maioria dos estados africanos, quando estes surgem, não são advindos “de um longo período de desenvolvimento social, econômico, político, científico e religioso dos próprios africanos, mas sim, são um produto da imposição colonial criada para servir aos interesses coloniais, não africanos” (MALAQUIAS, 2001, p. 13).

É nesse contexto que neste capítulo inicialmente explorarei as dinâmicas da construção histórica da III República do Mali, passando pelas dificuldades do processo democrático no que tange o diálogo dos diferentes grupos, a marginalização econômica dos tuaregues e o modelo social empregado; em seguida busca-se esclarecer a formação de grupos radicais face aos problemas econômicos e a inabilidade do Estado em gerir as demandas da sua população; como complemento a parte final versará sobre a resposta internacional ao conflito e a caracterização da intervenção francesa no país.

2.1 Criação da Terceira República e o Modelo Democrático malinês

A título de construção histórica, a queda de Moussa Traoré, após um movimento de insurreição, levou o país a instauração de um multipartidarismo e o processo de democratização através, inicialmente, de um governo de transição (Comitê de Transição para Salvação do Povo) encabeçado por Amadou Toumani Touré (ATT), que fora destinado a preparar as eleições livres e a passagem democrática no país. Em um plano prático, a CTSP, deveria atacar as principais demandas da população, como a corrupção e a instabilidade social, construindo às vias para reavivar a economia. Sob o pacto nacional de reconciliação, mesmo com a dificuldade encontrada no período de transição, será feita a Constituição do Mali através de uma

Conferência Nacional, em 1992, e no mesmo ano, as eleições municipais, legislativas e presidenciais onde, será eleito o Oumar Konaré, candidato pela ADEMA – PASJ (Aliança pela Democracia no Mali – Partido Africano pela Solidariedade e Justiça), com mais de 65% dos votos, consagrando-se o primeiro presidente da Terceira República do Mali (FAY, 1995).

Constituída a república, o confronto inicial da jovem democracia está manifestada na abstenção eleitoral. Segundo Koné (2000), a baixa participação (43%) demonstra claramente a decepção do povo frente ao período de transição no país. Faltou, segundo ele, a capacidade de avaliação das necessidades urgentes do Mali quanto à sua população, que se encontra em uma fragilidade gigantesca, onde mais da metade era analfabeta e não tinha acesso à água potável. Ele ainda credita que o fracasso da participação “não seria resultado da incapacidade do cidadão de se adaptar ao pluralismo democrático, mas sim, a incapacidade das autoridades políticas de gerenciar os problemas socioeconômicos e atender às expectativas da população como um todo” (KONE, 2000, p. 106).

Segundo Koné (1998), em sua obra *Les partis politiques et la démocratie au Mali*, a pluralidade partidária (instaurada no nº2 do CTSP) foi tanta que já naquele momento existiam mais de 50 partidos organizados em torno da jovem democracia. Para ele, isso terá uma influência negativa na qualidade da representação política do país na medida que “ela consistia em um precioso indicador da crise da liderança nacional, da erosão dos centros tradicionais de legitimidade e de outros pontos de ancoragem, especialmente, da dificuldade de emergência de uma sociedade civil autônoma” (1998, p.186).

O jogo político à época estava mais preocupado em organizar o processo de legitimidade de uma nova ordem, principalmente, face às dificuldades econômicas no país, como mencionado. Acontece que era necessário gerenciar as sociedades políticas e civis, constituídas anteriormente por mais de 15 anos em um partido único, adaptando-se às novas competências nacionais. As redes políticas precedentes, que ainda permanecem no âmbito nacional, vão relançar tensões internas que desestabilizarão o movimento democrático incipiente, advindo do tempo da clandestinidade de partidos como o PMRD (Partido Malinês da Revolução e da Democracia) e o SVB (Sobre a Via do Bolchevismo). Outro problema está na tentativa de reconstituição da UDPM, mesmo depois da sua destituição do poder e as divergências que esse renascimento suscita na vida política do país, com a criação da UDD (União Democrática para o Desenvolvimento) que, quase integralmente, é reconstruída de ex-integrantes da UDPM.

Para os partidos vencedores de cada eleição, existe uma orientação socializante no seu programa. Demonstrando-se engajado com a luta contra os principais desafios do país, o discurso era apoiado nos valores democráticos fundamentais, no diálogo entre os partidos

comprometidos com à mudança, através de um pacto republicano. A verdade é que cada partido, dentro ou fora do poder, terá como alvo basicamente todas as possíveis clientelas, sem, efetivamente, atacar os problemas concretos como o ajuste estrutural e o problema no Norte, e que são muitas vezes esquecidos nas declarações e quando os fazem menção, ficam suprimidas pela grande divisão entre o partido no poder e os demais, apesar da tentativa de coesão nacional.

Segundo Fay (1995), a contradição entre as classes dirigentes não aparece explicitamente, pois “o jogo de interesse é bloqueado pelo ajustamento estrutural advindo das instituições internacionais e as incertezas políticas, fundamentalmente porque esses interesses dizem respeito apenas as camadas urbanas restritas, não podendo levá-los à outras redes [...]” (1995, p. 28). O governo democrático, segundo ele, será sempre algo próximo do despótico, uma vez que, interpretada pelos próprios dirigentes, a democracia é vista como uma “equivalência geral de instância superior de poder”. Portanto, a democracia no país continuará fraca, estando sempre a definição de poder ligada com o modelo autocrático dos regimes anteriores, formado, inclusive, pelos próprios partícipes predecessores à democratização.

Quadro 1: Evolução Política dos Partidos*

Partido Político Atual	Trajetória Política anterior
ADEMA-PASJ	US-RDA; PMRD; PMT; PDPM
MIRIA	PMRD; ADEMA (dissidentes)
CNID	SVB – ULGK
PARENA	CNID; SVB – ULGK
US-RDA	FNDP
BDIA	Cisão da US-RDA
UDD	UDPM

*Na tabela consta os principais partidos do país depois do processo de democratização.

A Constituição de 1992, através do seu artigo 28¹³, reconhece a importância dos partidos políticos na cena democrática do Mali. Se tomarmos como fato, a democracia como a favor do multipartidarismo, o país vai ver um assustador crescimento desses partidos (160 em meados de 2013). Apesar do número significativo, o *toma lá, dá cá*, entre os partidos, acaba confundido

¹³ Artigo 28: “Os partidos contribuem para a expressão do sufrágio. Eles formam e operam livremente suas atividades na condição determinada pela lei. Eles devem respeitar os princípios da soberania nacional, da democracia, integridade territorial, unidade nacional e a laicidade do Estado”. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/cafrad/unpan002746.pdf>. Acesso em: 06.11.2019.

muito a população (e o próprio autor), que não se sente, de forma alguma, representado por eles. Além disso, os elevados índices de corrupção¹⁴, ao longo do processo de democratização, afetarão a governança no país (KONE, 1998). Essa crise de representatividade é sentida quando a taxa de participação na eleição nunca passou dos 37% até a última eleição (RNDH, 2014).

“Deve-se notar que nas **eleições legislativas** de 1992, a participação foi respectivamente de 21,09%, no primeiro turno, e de 21,28%, no segundo turno. No mesmo ano, as taxas de participação nas **eleições presidenciais** foram de 23,59%, no primeiro turno, e de 20,87%, no segundo turno. Em 2007, a participação nas eleições presidenciais de um turno foi de 36,24% e 33% nas eleições parlamentares” (RNDH, 2014, p. 39, tradução nossa, grifo nosso)

A descentralização, é percebida como a reforma administrativa mais importante do Mali, permitindo a criação dos diferentes níveis de governo local com órgãos eleitos, como o *Collectivités Territoriales* (CT). No entanto, tal processo encontrará algumas dificuldades no que tange a “participação e o envolvimento do povo na condução da política e, particularmente, o desafio do sentimento de querer viver junto” (RNDH, 2014, p. 45). Essa pouca representatividade sentida pela população é ainda mais notável nos grupos étnicos minoritários no país, principalmente, a comunidade tuaregue que não legitimam a autoridade vinda de Bamako, pois não enxergam estes como seus representantes, reclamando da marginalização político-econômica, não se sentindo também como parte da divisão territorial imposta pela MDRI (*Mission de Décentralisation et de Réforme Institutionnelle*). Isto acabou causando nos últimos anos, pós-ditadura militar, diversas rebeliões que visavam a independência da região habitada por eles no Norte do país, apesar das tentativas de integração da comunidade.

2.2 Ajuste Estrutural e a Emergência do Liberalismo econômico

A liberalização da economia do país começou nos anos 80 de forma tímida, trazendo pouco valor agregado à economia. A partir dos eventos de 1991, é dada ênfase especial a esse aspecto, já que em 1992 foi feita uma ordem estabelecendo a política de liberdade de preços e do comércio para estimular a concorrência e à exportação dos produtos nacionais. Apesar dessa disposição prática em seu tempo, no decorrer da evolução da situação do mercado, foram levantados muitos questionamentos, tanto no nível da população quanto aos responsáveis pelas práticas comerciais.

¹⁴ Ver anexo IV.

A medida tomada pelo governo, que pela imposição do FMI e do Banco Mundial, caracterizará sua política voltada para a contenção dos níveis inflacionários e viabilizar as contas internas e externas do país, com a entrada de mais capital estrangeiro, implementando um vasto programa que visava reduzir o peso da função pública a partir da venda sistemática das empresas estatais para o capital internacional, como o Canada, França e o Estados Unidos, em setores estratégicos para a economia do país. A ideia era justamente racionalizar as despesas públicas relacionadas aos investimentos no âmbito das medidas do Programa de Ajuste Estrutural (PAS) concluídas com as instituições de Bretton Woods. É nesse sentido que o governo, em 1994, vai lançar o Programa Trienal de Investimento, identificando a estratégia monetária, entendida aqui como crucial, para a modificação da paridade entre o franco CFA e o franco francês. Assim, “a paridade foi a reatribuída de 50 a 100 franco CFA para 1 franco francês, portanto, uma desvalorização de 50% a partir do início do plano” (TOURÉ & GOSSELIN, 2000, p.33-34).

O programa irá enfrentar alguns problemas, como foi o da desvalorização da moeda, passando a focar na melhoria da sua competitividade frente à economia global. As outras tentativas de fazer crescer a economia do país seriam pautadas pelo fortalecimento das condições para um crescimento mais equilibrado e sustentável das contas públicas, principalmente, através dos parceiros internacionais, incentivando as culturas de algodão e de arroz. No entanto, o que pesava era a desvalorização, que acabou reduzindo o poder de compra de pessoas cujo nível médio de renda já era muito baixo.

Na questão agrária, como no decorrer de toda a colonização, a principal empresa incentivada para as culturas foi a CMDT – *Compagnie Malienne de Développement des Fibres Textiles*, esta que tem quase 50% de participação de capital francês, acaba demonstrando a fragilidade de exploração do próprio país dos seus recursos. Segundo Kone (2000), uma minoria constitui a camada aristocrática do mundo camponês, ligada, certamente, aos interesses franceses, onde estes organizam a CMDT em associações de vilarejos ou sindicatos com assistência técnica e material.

Em referência aos novos líderes, o estado não pretende encarnar o papel de único propulsor do desenvolvimento. Para isso, justificando-se com base nas deficiências do planejamento e de implementação dos planos anteriores, o governo organizará, em 1996, um seminário nacional sobre a renovação do planejamento no Mali, visando justamente a definição de formas mais participativas e consensuais, o que, por sua vez, requererá a mobilização de todos para orientar as características de um novo sistema de planejamento do desenvolvimento e gestão da economia nacional.

O objetivo do seminário era abrir um canal de debate sobre o futuro econômico do país entre o estado, os operadores econômicos, o CT e a sociedade civil (RNDH, 2014). A partir daquele momento, baseando-se no princípio da boa governança, “o governo deveria criar condições propícias à busca do desenvolvimento” (KONE, 2000, p.109). Com isso, o plano deveria integrar as seguintes características: (I) ser indicativo e depender de uma redefinição do papel dos atores do desenvolvimento (Estado, Autoridades Locais, Setor Privado, Sociedade Civil) que torna o setor privado a fonte essencial da produção de bens e serviços; (II) confiar na consulta e participação de todos os atores envolvidos, no âmbito de um sistema político democrático e pluralista; (III) colocar a gestão do desenvolvimento do país em uma perspectiva de longo prazo e garantir a coerência entre os horizontes de longo, médio e curto prazos; (IV) levar em conta o processo de descentralização para garantir a coerência espacial do desenvolvimento; (V) dar um lugar essencial à dimensão ambiental do desenvolvimento; (VI) atribuir grande importância ao desenvolvimento de recursos humanos, com especial atenção ao papel das mulheres e (VII) levar em conta o processo de integração regional e sub-regional (RNDH, 2014, p.65-66).

No final da década de 90 e início do século XXI, como será visto a seguir, o principal objetivo era alcançar, assim como antes, um crescimento econômico que pairasse entre os 5% anuais, a luta contra pobreza e o desemprego, buscando assegurar isso através da viabilidade financeira externa (TOURÉ & GOSSELIN, 2000). A dependência do financiamento em relação aos credores internacionais coloca-se como o principal problema para a jovem democracia. A dúvida seria, então, entre seguir as diretrizes das instituições financeiras ou buscar a melhoria das condições da população, que ainda precisa das necessidades básicas. A luta contra a submissão face aos programas de ajustamento e de redistribuição/melhora nas condições de vida fará com que o governo esbarre em várias questões sócio-políticas e econômicas e, muitas vezes, levando a implosão de grupos sociais que passam a exigir, de forma violenta, um melhor bem-estar, conforto, saúde e educação.

2.2.1. Situação Econômica no Mali no Séc. XXI

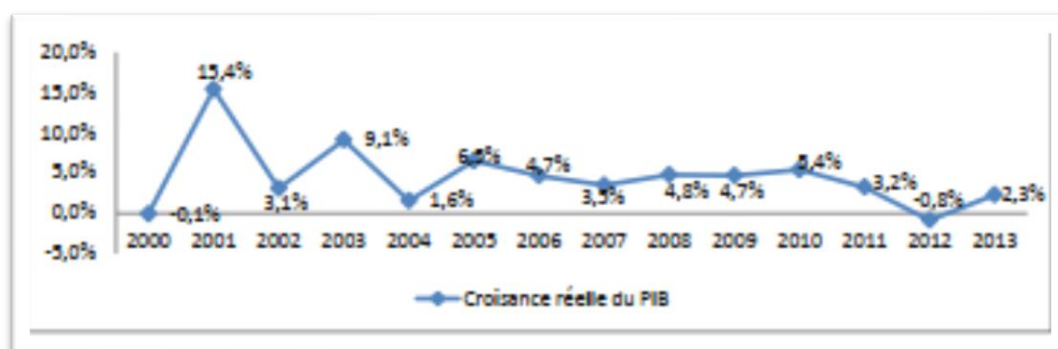
As tentativas econômicas, a partir desse momento no país, serão pautadas pela aproximação no quadro de integração regional, com a busca maior pela UEMOA (União Econômica e Monetária do Oeste Africano) e da CEDEAO (Comunidade Econômica dos Estados da África do Oeste), assim como já haviam sido preconizadas no Seminário Nacional. As reformas impostas pelos organismos de Bretton Woods levaram a degradação do bem-estar

social de muitos países africanos, em particular, a população do Mali. Então, é nesse quadro de luta contra pobreza, que o país encontrará nos seus vizinhos a força comunal para o combate do seu principal problema, buscando sempre o fortalecimento de sua economia sob os preceitos de solidariedade da Organização da Unidade Africana (OUA), estabelecidos entre diversos estados africanos na década de 60 (TIEKU, 2014).

Dentro do quadro anterior com a adoção do SNLP (*Stratégie Nationale de Lutte contre la Pauvreté*), que define as referências quanto aos programas setoriais de combate, será implementado nesse período o CSLP (*Cadre Stratégique de Lutte contre la Pauvreté*) que visavam a “redução da pobreza de cerca de 64% em 2001 para 48% em 2006” (RNDH, 2014, p. 73). Segundo Touré & Gosselin (2000), a estratégia de desenvolvimento que será colocada em prática em um contexto político caracterizado pelo aprofundamento do processo democrático com a aplicação, em particular, da ampliação da descentralização através das CTs, além das estratégias circunscritas na integração regional. Os autores ainda acrescentam que boa parte dos esforços governamentais estarão concentrados na criação de um ambiente propício para o investimento privado nacional e estrangeiro. O foco, segundo eles, estaria na “continuação e consolidação fiscal, com a retirada do governo das atividades produtivas e comerciais, [...] as intervenções estatais se concentrarão principalmente na criação de um ambiente judicial e regulatório confiável” (2000, p. 34).

Segundo relatórios do FMI (2017), o país continuará, ao longo da década, se caracterizando como uma economia de baixa renda, ou seja, continuaria sendo considerado como uma economia em desenvolvimento, pouco diversificada e muito exposta em relação à flutuação dos preços das commodities, principalmente, na deterioração dos termos de troca dos seus principais produtos de exportação, como o ouro e o algodão, que representam quase que 40% do PIB – percentual citado em referência ao setor primário como um todo (BANCO MUNDIAL, 2018). O Mali experimentou um ritmo de crescimento econômico, desde os anos 2000, que girava em uma taxa média de 5% ao ano, sustentada por diversos fatores favoráveis como os índices pluviométricos, os termos de troca favoráveis à sua economia, a estabilidade política e uma gestão macroeconomia minimamente eficiente (MALI ECONOMIC UPDATE, 2013).

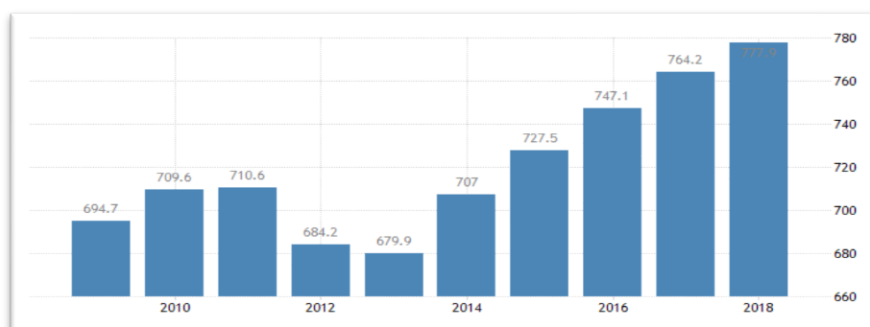
Gráfico 1: Taxa de crescimento real do PIB (%) entre 2000-2013



Fonte: INSTAT (2015)

Em 2012, os dados econômicos mostram uma contração do PIB em cerca de 1%, como consequência dos problemas políticos enfrentados pelo país, mas que será atenuado pelo bom desempenho de alguns setores agrícolas (14%) e da extração do ouro (9%), ao longo dos anos precedentes. No Mali, segundo Cheikh Diop, as prioridades para a recuperação da economia do país devem passar pelo apoio ao acesso de serviços sociais básicos para mitigar o impacto, no longo prazo, dos choques sofridos nos últimos anos sobre a população (BANCO MUNDIAL, 2013). Como resultando dos problemas enfrentados pela sociedade malinesa, a taxa de pobreza do país aumentou em cerca de 2 pontos percentuais, em relação aos outros níveis oficiais, e a diminuição do PIB per capita, ao longo da crise, em cerca de 4,5%.

Gráfico 2: PIB per capita (U\$) do Mali (2009-2018)



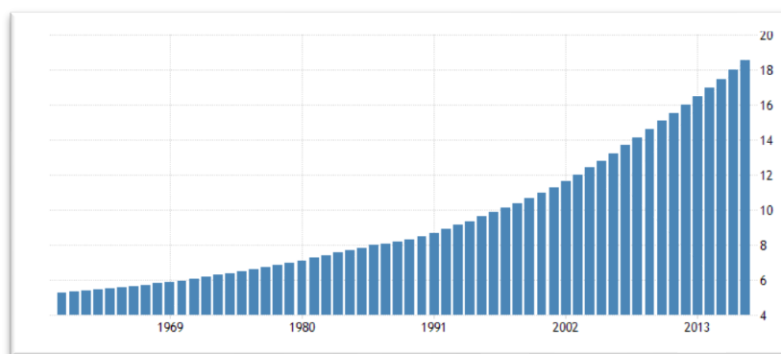
Fonte: TradingEconomics / World Bank (2018)

Em 2011, o Mali classificou-se em 175 de 187 países no índice de desenvolvimento humano do PNUD, que resume indicadores de expectativa de vida, níveis de escolaridade e renda¹⁵. No entanto, os progressos alcançados desde o início da década de 1990 foram atenuados pelo forte crescimento populacional do Mali (até 3,6% por ano, em média).

¹⁵ Relatório do Programa de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/MLI>. Acesso em: 22.01.2020.

O período de dominância executiva é marcado pelo legado do Conselho e da disciplina do Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e doadores bilaterais ou multilaterais. As iniciativas de desenvolvimento relacionadas com a reestruturação econômica incentivaram a centralização do poder e a concentração da riqueza, e “acentuou as divisões sociais e econômicas entre populações zonas rurais e urbanas e entre diferentes setores urbanos” (CHARBONNEAU & SEARS, 2014: p. 605).

Gráfico 3: Crescimento Populacional no Mali (1960-2017)



Fonte: TradingEconomics / World Bank

Embora o crescimento do PIB fosse relativamente forte de 2001 a 2010, os efeitos da reestruturação (estagnação econômica, aumento pobreza, deterioração dos serviços públicos) não poderia corresponder ao crescimento do PIB per capita (BANCO MUNDIAL, 2013). Como resultado, as elites políticas têm encontrado dificuldade de equilibrar as demandas de investimentos desenvolvimento a longo prazo e às necessidades imediatas das populações mais vulneráveis, onde 50% vivem com menos de \$1.25 por dia (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, 2013).

O problema é que esse crescimento econômico não representa, de forma alguma, mudanças nas questões sociais, como o ataque a pobreza e a desigualdade, proporcionando justamente o aumento da concentração de renda das elites presente no país. Crescimento econômico é diferente de desenvolvimento econômico. Portanto, o crescimento só é justificado quando ele realmente produz desenvolvimento, ou seja, satisfação das necessidades básicas da população em geral (PEET & HARTWICK, 2015).

Em termos de condições, o desenvolvimento presta atenção aos ambientes afetados pela atividade econômica e às relações trabalhistas e condições do real incremento na sociedade. Se ele não produz igualdade ou repartição desse crescimento, nos termos de renda ou melhorias nas condições de vida da população, ele não é desenvolvimento. Nos dois sentidos, tanto interno

quanto externo, o desenvolvimento deve englobar fatores econômicos, sociais, progresso cultural e a formação de valores e ideias éticas dentro da sociedade (PEET & HARTWICK, 2015).

2.3 O problema do Norte e a paz social

O modelo social empregado historicamente nos estados africanos não foi condizente com a realidade do continente, nem com os aspectos políticos e sociais desde o império do Mali até a formação de um estado nacional sobre as bases eurocêntricas estabelecidas em 1648 com a paz de Vestefália (MALAQUIAS, 2001). A histórica resistência malinesa às incursões francesas demonstrou claramente a falta de vontade dos africanos em aceitar o estado colonial europeu, reafirmando o desejo de restabelecer e desenvolver modelos africanos de governança.

A partir do período colonial, quando as fronteiras ainda estavam sendo estabelecidas pela conquista francesa, a reagrupação das etnias, deixando muitas divisões, vai parecer para nós um problema clássico do que foi a calamidade à época, de fundar ideologicamente uma organização política nacional sem levar nenhum grupo em consideração (SALEY, 1996). Como referido, sem serem consultados, eles estariam governados por um governo central que ao longo da história estará imbuído de corrupção e do clientelismo estrutural ligados à falha de contextualização de um modelo imposto pelos europeus.

Após a independência do país, as primeiras manifestações no Norte do Mali tomaram a cena contra as iniciativas governamentais de reforma agrária, com aspiração independentista recusando as antigas fronteiras cimentadas arbitrariamente. Os tuaregues e outros grupos minoritários, que são ligados extremamente às tradições e a elementos como a terra, não estarão integrados totalmente ao novo governo do Mali. Quando a autoridade administrativa começou a promover as leis com a expropriação de terras, seus principais personagens se sentiram ameaçados com a possível perda de suas terras tradicionais e, com isso, passam a protestar com ataques à alvos específicos do governo, chamando a atenção para os infortúnios flagrantes que o Estado malinês os relegavam.

É importante salientar que, naquele momento, com a aproximação soviética, o exército do país era bem treinado e bem equipado. A revolta foi logo contida, colocando as áreas do Norte sob uma administração militar repressiva. Com isso, muitos tuaregues do Mali se refugiariam em países vizinhos, motivados também pelas secas terríveis nas décadas de 1970 e

1980. A partir disso, as atrocidades e violações dos direitos humanos de ambos os lados contribuíram para um clima de medo e desconfiança na região.

Com a democratização do país, até nossos dias, passando pelo acordo assinado em Tamanrasset, em janeiro de 1991, prevendo um cessar-fogo das operações do MPLA (Movimento Popular de Liberação do Azawad) e do FIAA (Frente Islâmico Árábico do Azawad), o fim da militarização do Norte, a integração dos tuaregues ao exército do país e um “estatuto específico para as regiões do Norte”, à saber Gao, Tombouctou e Kidal¹⁶ que passaria a fazer de uma região quase autônoma com um status particular (NOTIN, 2014, p. 24-25), o problema colocado pelas rebeliões não pararia de se agravar, pois a forma tratada pelo governo central não era a que os revoltosos esperavam. O Pacto Nacional de Paz assinado com os rebeldes tuaregues em 11 de abril de 1992 será uma verdadeira “pedra angular” da descentralização, permitindo à entrada de uma nova política de redistribuição do Estado com as comunidades presente no território, desta vez, com o compartilhamento do poder a nível local (COULIBALY & LIMA, 2013). Para os autores, a descentralização do território advindo desde o processo colonial permitirá a criação de uma unidade nacional frágil semeada pela luta do poder entre os civis e os militares “tratando-se de um processo de fragmentação de um espaço reformulado no qual o poder exercido será baseado na força armada” (2013, p.1).

Com os indicadores econômicos do país, a ajuda humanitária vindo dos grandes contribuidores, pouco afetaria durante o período devido à má utilização por parte do Estado malinês, tornando a oposição Norte-Sul ainda mais latente com a desvalorização e os ajustes estruturais que, de nenhuma forma, tentará integrar o Norte ao modelo de desenvolvimento democrático, sistema político representativo e a ideologia comunitária em termos de unidade nacional (FAY, 1995). Dentro da literatura que trata sobre a história do movimento tuaregue (BELAMITAT, 1996; HAWAD, 1982, 1990, 2006, 2013; KLUTE, 1995), a real e persistente insegurança causada às populações do norte do país pelo saque regular repousava intensamente na questão da confiabilidade e força do poder estatal no que tange ao abandono, dentro de um quadro de análise político-social, da sociedade tuaregue. Em resumo, as comunidades do norte se sentem marginalizadas pela maior parte da política de Bamako, negligenciadas economicamente, e reprimidas às vezes pelo exército nacional (LECOCQ, 2010; SIDIBÉ, 2012).

¹⁶ Tombouctou fica, mais ou menos, a 1 000 km de distância da capital Bamako, Gao à 1 220 km e Kidal, que fica um pouco mais longe, 1 500 km.

2.4 Progresso do radicalismo islâmico no Mali e o *Coup d'État*

A questão central da luta pela independência, encabeçada pelos líderes tuaregues, é dada a partir da consciência ideológica (*asshak*) pelo entendimento entre os diferentes grupos do sentimento de pertencer a uma origem comum e um passado destruído pelos colonizadores, tratados por estes como os principais causadores dos males de sua região. As diferenças tribais presentes nas hierarquias tradicionais não deveriam mais existir, caindo por terra as barreiras sociais que antes faziam parte do cenário entre os diferentes grupos. Antes e depois do êxodo, os migrantes tuaregues eram entendidos como o “outro”, a diferença dará lugar a uma nova moralidade expressa pelo *asshak*, que criará laços de solidariedade entre todos os grupos, criando um sentimento transnacional de união (KLUTE, 1995).

Segundo Klute (1995), em sua obra *Hostilités et alliances. Archéologie de la dissidence des Touaregs au Mali*, tradicionalmente, a sociedade tuaregue era dividida a partir do dever do mais forte em proteger os mais fracos. O dever de defesa e proteção dos mais fracos (*tillaqqawen*) vai reaparecer nos guerreiros modernos, os combatentes do movimento rebelde “[...] obviamente, os *tillaqqawen* sofrem muito mais do que os combatentes das consequências da luta, mas, ideologicamente, o uso do termo serve para justificar a luta armada” (1995, p. 60).

Segundo Belalimat (1996), em sua obra *Le rapport à l'histoire: Dans les chants de lutte de la résistance touarègue contemporaine*, elementos como a poesia estarão ligados à memória histórica como princípio para legitimação da luta. Para ela, “[...] a poetização da luta revela uma visão interna da história, passado e presente, atrelado a um caráter fortemente ideológico. Os símbolos que lhes dão poder emocional fundamentam historicamente a luta ao mesmo tempo que a justifica como instrumento” (BELALIMAT, 1996, p.3). Ela ainda continua com a importância da poesia cantada que possibilita o surgimento de algumas figuras, como o a do intérprete comprometido “[...] que tem um destinatário exclusivo, o *ashamur*, palavra emprestada do francês “desempregado” e berberizada que sofreu uma evolução semântica em *ashamur* (masc. sing.), *tashamurt* (fem.Sg.), *Ishumar* (plural masc.)¹⁷”.

A luta então pode ser mais bem interpretada como uma reação ou resistência contra o que considera um estado hegemônico e centralizado, que deixa pouco espaço para a autorrealização da nação tuaregue (HAWAD, 2006; 2013). Apesar do acordo do Eliseu, onde o governo francês os colocaram na lista de movimentos políticos e de povos em luta com apoio

¹⁷ Antes de nomear os combatentes da rebelião tuaregue, esse termo foi usado para designar os exilados de Adagh, vítimas da repressão do exército malinês e vítimas da seca, que chegaram em massa à urbanidade nascente de Tamanrasset.

político e financeiro, o grupo minoritário via a França como principal responsável, este que tinha sido estritamente contra o pedido feito em 1958 para entrarem na Organização Comum das Regiões do Sahel (O CRS), pela suas condições de vida e a opressão que lhes eram conferidas ao longo dos anos somando à falta de liberdade religiosa (NOTIN, 2014). Os dois acordos assinados com o governo, Tamanrasset (1992) e Argel (2006), não conseguiriam trazer maior autonomia para os tuaregues, que passam a enxergar combate à sua marginalização político-econômica como fundamental para as mais genuínas reivindicações, enquanto as crenças religiosas e étnicas tornam-se latente através dos movimentos de libertação.

O jihadismo advindo da Argélia encontrará na fragilidade do povo tuaregue, a oportunidade de fortalecer as suas redes logísticas para incrementar o tráfico de drogas na região e, através da sua ligação com grandes famílias locais, buscar estreitar os laços entre o sul da Argélia e o norte do Mali que, no início da década de 90, era operacionalizado pelas atividades do Grupo Salafista para a Pregação e o Combate (GSPC) (NOTIN, 2014). As máfias baseadas em clãs, motivadas por questões econômicas, serão proliferadas pelo sentimento explicado anteriormente, com o surgimento de grupos armados aptos a lutar pelos seus ideais de soberania e imposição religiosa (DOWD, 2015). Em 2003, sob a pressão dos movimentos do exército argelino e dos serviços de inteligência, que intensificava a luta antiterrorista no país, o GSPC, que se tornaria a Al-Qaeda no Magrebe Islâmico, em 2007, se refugiaram no deserto do Mali depois de raptarem cerca de 25 turistas europeus no sul da Argélia, forma que viraria comum para financiar suas atividades (AMMOUR, 2013). A internacionalização do GSPC se daria através da liderança de Abdelmalek Droukdel e de uma “estratégia eficaz de socialização com as populações locais tuaregues” que incluiria forjar alianças políticas e matrimoniais (LOUNNAS, 2013, p. 150).

A fragilidade das famílias locais seria permissiva para a infiltração dos terroristas advindos da Argélia. À época, seria ventilado a possibilidade de o próprio governo argelino ter manipulado as ações dos grupos, principalmente, no seu deslocamento para o Norte do Mali através do que ficou conhecido como “*théorie des corridors*” (LOUNNAS, 2013, p. 152). Outro fator preponderante é a situação do regime líbio, onde muitos dos chefes da AQMI puderam tirar proveito da fragilidade sociopolítica, territorial e securitária do país. As consequências da “primavera árabe”, com a queda de Mouammar Kadhafi, trouxeram, de certa forma, a reativação de conflitos locais de outrora, em que os grupos extremistas “ [...] foram capazes de pôr em prática a sua ideologia em determinado território, implementar a sua doutrina e coordenar o seu projeto político, apesar da heterogeneidade dos seus recrutas” (AMMOUR, 2013, p. 147).

De fato, o ramo saheliano da AQMI foi o que mais se beneficiou do colapso do regime líbio. Além de fortalecer suas capacidades com o fornecimento de armas e o treinamento “para a utilização do MANPADS (*Man Portable Air Defense Systems*) contrabandeados do estoque de armas da Líbia” (PELLERIN, 2012, p. 836), a AQMI aproveitará a oportunidade para o aprovisionamento de armas e mantimentos provenientes do tráfico utilizando-os, posteriormente, em atos de sabotagem e atentados suicidas. Já dentro do território malinês, alguns soldados que haviam lutado pelas forças de Kadhafi, de origem tuaregue, retornarão ao Mali para unir-se com um grupo de jovens do Movimento Nacional de Azawad (MNA), que em conjunto com vários outros políticos experientes tuaregues, formarão o Movimento Nacional de Libertação do Azawad (MNLA), em outubro de 2011.

Além da AQMI e do MNLA, outros dois grupos surgiriam do ramo destes para multiplicar o movimento na região. O primeiro, MUJAO (Movimento para a Unidade e a Jihad na África Ocidental), fundado por ex-membros da AQMI, Hamada Ould Mohamed Kheirou e Ahmed al-Tilemsi, é extremamente ligado à região de Gao, onde teve a maior parte de suas atividades (MÉMIER, 2017). Seus integrantes utilizavam grande parte do dinheiro, advindo da cocaína contrabandeada da América Latina, para financiar as suas operações, o recrutamento de novos combatentes e a compra de armas, (LECOCQ et al., 2013). O segundo, Ansar Dine, foi um grupo que teve o seu amadurecimento desde meados da década de 90, quando seu líder, o Iyad Ag Ghali, participou das rebeliões dirigidas pela MPLA. Sob a sua liderança, o grupo jihadistas seria criado em 2012 após a cisão de ideias frente ao projeto de independência nacional preconizado pelo MNLA no qual Iyad Ag Ghali propunha uma reforma dos pressupostos da organização em direção à xaria, onde esta foi estritamente rejeitada, “levando-o a criar o Ansar Dine, um movimento com ideologia semelhante à da AQMI” (2013, p. 346), plenamente convencidos que apenas o salafismo poderia unificar os vários clãs tuaregues, os diferentes grupos étnicos e até mesmo o país.

A insurreição tuaregue liderada pela MNLA no Norte do Mali, iniciada em 17 de janeiro de 2012, marcará a retomada da tentativa tuaregue de autodeterminação da sua região. A circulação de armas provenientes do regime líbio proporcionará o avanço da MNLA contra o FAMa (Forças Armadas do Mali), levando ao abandono quase que imediato do exército malinês no Norte do país. Dois meses depois de iniciada as operações do MNLA, em 22 de março, um grupo de militares de um regime localizado a 15 quilômetros da capital, em Kati, incomodados com o desenrolar da situação e a negativa em relação a maiores recursos para o combate, invadiria o palácio presidencial de Koulouba proclamando em rede nacional a criação do

CNRDRE (Comitê Nacional para o Restabelecimento da Democracia e Restauração do Estado) (HAGBERG & KORLING, 2012).

O golpe de Estado seria comandado pelo Capitão Sanogo, justificando sua tratativa em meio a “incapacidade do regime em responder e reagir face à rebelião, a deterioração da situação no Norte e a situação difícil do exército malinês” (CHARBONNEAU & SEARS, 2014, p.600). Os militares da CNRDRE rapidamente conseguiriam o apoio da população, que acusavam o Presidente de ligação com os narcotraficantes e de corrupção (HAGBERG & KORLING, 2012), e de “[...] associações e atores políticos conhecidos pela sua crítica ao governo, mas que até agora detinham pouca influência no jogo político [...]” (SIMÉANT & TRAORÉ, 2012, p. 5), seduzidos pela retórica da junta na esperança de uma ascensão política dentre os quais podemos citar o partido da Solidariedade Africana pela Democracia e Independência (SADI) e Coordenação das Organizações Patrióticas do Mali (COPAM), que lançam seus movimentos de apoio, como o MP22, lançado pela SADI (HAGBERG & KORLING, 2012). Segundo Siméant e Traoré (2012), por outro lado, àqueles ligados a partidos próximos do poder, se mobilizariam contra o CNRDRE, “em particular o URD de Soumaïla Cissé, a ADEMA Ibrahima Ndiaye (2012, p. 6).

“Quem participou no sistema político anterior foi imediatamente interrogado e, posteriormente, marginalizado na nova configuração política. Peso pesado da eleição abortada, eles têm tudo a perder com a parada imposta à democracia e a estigmatização de um regime do qual participaram. Com efeito, buscam criar junto dos seus aliados, a Frente Unida para a Proteção da República e da Democracia, organizando reuniões para denunciar os abusos cometido pela junta, cuja partida era exigida como retorno à democracia”. (SIMÉANT & TRAORÉ, 2012, p. 6, tradução nossa)

Após do colapso político-militar, a fragilidade latente do Norte do país ficaria evidente com a rápida tomada da região de Kidal, Gao e Tombouctou a partir de uma aliança dos movimentos salafistas¹⁸ com o movimento independentista. Com a tomada das três principais cidades do norte do Mali, o MNLA declarará, em 6 de abril de 2012, a independência do Azawad face ao governo central, logrando assim, o seu principal objetivo de autodeterminação. Dois dias após a declaração da MNLA, o então presidente, Amadou Toumani Touré, conhecido

¹⁸ O termo salafista é entendido de forma diferente daqueles que tentaram defini-lo como fenômeno. Na literatura, vários são os significados utilizados que mesclam termos como, terrorista, jihadistas, extremistas e islamistas. Ao contrário do islamismo, o salafismo não é, portanto, um movimento religioso com uma reivindicação política, nem uma organização propriamente dita, está mais relacionado à uma tendência de “regeneração” da fé e da re-islamização da sociedade. O movimento salafista é, portanto, considerado como um muçulmano “ultra-ortodoxo”. No Mali, o termo “salafista” distingue os islamistas “radicais” daqueles que promovem uma versão mais republicana do Islã. (Marchal, Roland, 2012. « Is a Military Intervention in Mali Inevitable ? ». NOREF Report, October e Bernard Rougier (dir.), *Qu’est-ce que le salafisme?*, Presses Universitaires de France (2008), p. 271).

como “ATT”, formalmente anunciaria a sua saída oficial do governo deixando um vácuo de poder na estrutura do país. Depois da tentativa fracassada da revogação da Constituição estabelecida em 1992, a reintegração dos direitos constitucionais, pedido feito expressamente pela comunidade internacional, em especial a União Africana e a CEDEAO forçaria a junta da CNRDRE buscar a via pela qual a “revolução” não estava esperando e condenava veementemente (HAGBERG & KORLING, 2012).

O resultado foi o retorno da liderança corrupta de outros anos, personificada pela figura da Dioncounda Traoré, Presidente da Assembleia Nacional e fiel à ADEMA – PASJ, que dominou a vida política do país na década de 90, e que, inclusive, apoiaria a candidatura do “ATT” nas eleições em 2007, onde este foi reeleito (SIMÉANT & TRAORÉ, 2012). Pelo posto que ocupava dentro da Assembleia Nacional, Traoré tornar-se-ia presidente interino do país, onde teria a difícil tarefa de formar um governo de transição, previsto na Constituição, e organizar as eleições junto do Primeiro Ministro Modibo Diarra, imposto pelo Presidente Blaise Campaoré, de Burkina Faso, e então presidente da CEDEAO (MOHAMEDOU, 2013).

Em meio a transição política, alguns desacordos surgiriam, principalmente, a partir das alegações do MP22, que insinuavam a ligação entre os novos líderes com as organizações internacionais e a falta de aproximação com a realidade do país. Além disso, “embora existisse um governo de transição, Sanogo se portava como o verdadeiro chefe de estado” (HAGBERG & KORLING, 2012, p. 119), o que enfraquecia a posição do presidente interino e do primeiro ministro (LECOCQ et al., 2013), e, conseqüentemente, o endurecimento da CEDEAO. As discussões sobre a duração do governo de transição entre a CEDEAO e a CNRDRE culminariam no entendimento, em 21 de maio, que Traoré continuaria no cargo até que as eleições pudessem ser organizadas, passando por cima da Constituição, onde estava previsto o período de 40 dias.

Com a notícia, milhares de malineses saíram às ruas com cartazes que invocavam a soberania do seu povo (“*Le peuple malien est souverain*”) e a rejeição por aqueles que ficariam no poder (“*L’intérin ne prendra pas une minute de plus*”) (Jeune Afrique, 2012). O alvo era a invasão, mais uma vez, do palácio presidencial e o presidente interino, Dioncounda Traoré. Em um vídeo publicado pelo jornal Jeune Afrique (2012), percebe-se a clara convivência das forças que faziam a proteção do local e o ataque ao presidente interino, onde este foi “agredido quase até a morte, sendo posteriormente levado à Paris para tratamento” (2013, p. 347).

Enquanto a situação política na capital se deteriorava, o relacionamento entre os grupos terroristas tomava um rumo muito parecido com aquele vivenciado em Bamako. A união entre os movimentos, inicialmente, visava a vitória e posterior saída das tropas nacionais na região

norte. Os objetivos dos grupos jihadistas, de estabelecimento de um estado islâmico no Mali regido pelas leis da xaria, logo encontrará sua oposição em relação aos objetivos da MNLA, que passará a perder o controle do território conquistado frente a uma “aliança militarmente superior da Ansar Dine, AQMI e MUJAO, [...] que logo descartaria publicamente as reivindicações nacionalistas do MNLA para o Azawad, passando a competir político-militarmente” (LECOCQ et al., 2013, p. 348). O domínio dos grupos jihadistas, marcado pela disputa com a MNLA, encontrará facilidade em um estado em colapso, que via sua democracia respirar por aparelhos, convulsionando na inoperância estatal. Além disso, a preocupação internacional com a situação no Mali era ínfima, visto que o tema chamava pouco à atenção dos parceiros internacionais. Mas que, ao longo tempo, com o agravamento da situação, o problema logo virará prioridade do Ministério de Assuntos Estrangeiros da França.

2.4.1 Resposta Internacional ao Conflito

Naquele mesmo ano, o conflito no norte do Mali já havia movimentado milhares de pessoas. A situação no país, em grande medida, tem sido um desafio para as Nações Unidas e todos os seus parceiros. Segundo uma entrevista informal com um alto funcionário do Conselho Nacional de Inteligência dos Estados Unidos (2014), citado por Charbonneau & Sears (2014, p.600), “os diplomatas franceses foram incapazes de persuadir seus colegas no Conselho de Segurança e na União Europeia, especialmente os americanos que não estavam convencidos de que a situação no Sahel representava uma ameaça à segurança”.

A primeira resposta viria após a destruição dos mausolés em Tombouctou, com a Resolução 2056¹⁹, que reiterava a necessidade do regresso à ordem institucional, a integridade territorial e a participação da CEDEAO e da União Africana, autorizando o deslocamento de uma força de estabilização a fim de apoiar o processo político no Mali e ajudar na luta contra o terrorismo (ONU, 2012). A cautela presente na resolução acabaria não culminando em uma resposta interessante face ao real problema, visto que “tanto Sanogo, opositor à uma intervenção internacional, quanto alguns membros do Conselho de Segurança, particularmente os Estados Unidos, questionavam a capacidade, a competência e os objetivos operacionais das forças da CEDEAO” (2014, p.601).

¹⁹ Resolução do Conselho de Segurança 2056 (2012) adotada em 5 de julho de 2012. Disponível em: <http://unscr.com/en/resolutions/doc/2056>. Acesso em: 17/01/2020.

Seria aprovada, em dezembro daquele ano, a Resolução 2085²⁰, autorizando em parceria com a CEDEAO, a criação da Missão Internacional de Apoio ao Mali (*Mission Internationale de soutien au Mali – MISMA*) sob a conduta africana, por um período inicial de um ano, prevendo a necessidade de “restaurar a capacidade das forças armadas malianas”, para possibilitar que as autoridades recuperem o controle das áreas do norte do seu território, resguardando a população do Mali (ONU, 2012). Dez dias antes, a União Europeia tinha concordado com o conceito de gestão de crises da missão militar para treinar o Exército malinês, através da Missão Europeia de Formação do Exército Malinês (EUTM Mali, *sigla em inglês*). Embora ambos tivessem como objetivo capacitar FAMa, os países africanos também se comprometeram a apoiá-las na recuperação da integração territorial do país.

Em 9 de janeiro, iniciaria a ofensiva dos insurgentes jihadistas em direção ao sul do país, saindo de seu santuário no norte do Mali, até a capital, Bamako. No dia seguinte, Ansar Dine tomaria o controle da cidade de Konna e seu avanço subsequente em Mopti, base estratégica do exército malinês situada a 600 quilômetros da capital. Diante da incapacidade das forças militares nacionais de repelir a agressão, o presidente interino, Dioncounda Traoré, solicitará ajuda à França para lançar uma contraofensiva (*Jeune Afrique*, 2013). Segundo o jornal, o pedido estaria contido em duas cartas endereçada ao Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, e outra ao Presidente francês, François Hollande, onde “a carta às autoridades francesas seria um pedido de assistência militar”. Assim, em 11 de janeiro de 2013, o presidente francês baseado no Artigo 51 da Carta das Nações Unidas, que prevê o direito inerente de legítima defesa, individual ou coletiva, em caso de um ataque armado contra um membro das Nações Unidas²¹, lançará a ofensiva contra os jihadistas com o lançamento da Operação Serval sob a justificativa da possibilidade do colapso do estado malinês (SPET, 2015).

2.4.2 Intervenção Francesa: De Serval à Barkhane

A Operação Serval duraria até julho de 2014, constituindo um verdadeiro golpe para o movimento terrorista. A operação teria três objetivos oficiais: parar a ofensiva dos grupos terroristas, evitar o colapso do Mali resguardando sua integridade territorial e viabilizar a implementação das resoluções internacionais, seja das Nações Unidas, União Africana,

²⁰ Resolução do Conselho de Segurança 2085 (2012) adotada em 20 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://unscr.com/en/resolutions/doc/2085>. Acesso em: 17.01.2020.

²¹ “Capítulo VII: Ação Relativa a Ameaças à Paz, Ruptura da Paz e Atos de Agressão”, Carta das Nações Unidas. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/cap7/>. Acesso em: 21.01.2020.

CEDEAO e União Europeia atrelando-os à três vertentes – segurança, política e desenvolvimento. Rapidamente, as forças francesas recuperariam, em 17 de janeiro, Konna e, em seguida, as cidades de Gao e Tombouctou, ainda no mesmo mês. No terreno, elas apoiariam as unidades do Exército do Mali, e no ar, os aviões de combate atacariam as bases logísticas e campos de treinamento na retaguarda terrorista, Adrar des Ifoghas, permitindo o desmantelamento da base da Al-Qaeda no Magrebe Islâmico (AQMI), a neutralização de vários terroristas e a apreensão de várias toneladas de munição. Para o sucesso da missão, as forças francesas tiveram que conviver com um “antigo inimigo”, o MNLA, arrependidos depois das derrotas para os terroristas, mudam de posição em relação ao status desejado para o Azawad. Anteriormente, como mencionado, os tuaregues participantes do movimento queria a independência do norte do país. Atualmente, o grupo passou a fazer concessões com o governo do Mali para implicação de uma autogestão do Norte do país, ainda vinculado com o território maliano, através das negociações do acordo de Ouagadougou (SPET, 2015).

Feito esse movimento de aproximação, as forças da Operação Serval passam a aceitar o apoio da MNLA, mesmo que de forma discreta, pelo medo do não entendimento da população do Mali de tal ação (SPET, 2015). Além disso, segundo Spet, para um melhor entendimento da cultura local e história do povo, o movimento do Coronel Gamou, ex-combatente na rebelião tuaregue da década de 90 e que havia entrado para o exército nacional depois do acordo de paz em 1996, será importante para a reconquista das principais cidades do Azawad, feita por combates tuaregues Imghad ligados ao exército regular.

Na área contestada onde os tuaregues estavam assentados, a França impediu que as forças não-tuaregues do Mali tentassem libertar as cidades tuaregues, onde estas poderiam ter sido consideradas como invasoras e não libertadoras – sem mencionar o medo de retaliação pelo apoio tuaregue aos jihadistas, [...] a presença de tuaregues na coalizão significava que os tuaregues estavam perdendo seu principal apoio. Sem dúvida, as tropas francesas e seus aliados aumentaram suas chances de sucesso, no longo prazo, implementando tal estratégia” (SPLET, 2015, p. 71, tradução nossa)

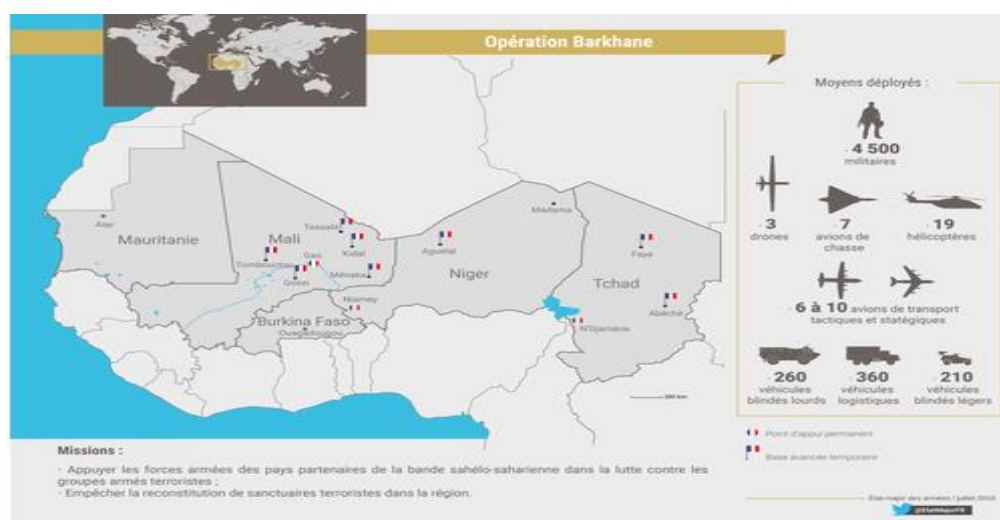
Após atingir seus objetivos iniciais, a operação criaria condições suficientes para o restabelecimento da integridade territorial do país, abrindo margem para o estabelecido, a partir da Resolução 2100²², da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para Estabilização do Mali (MINUSMA), onde seu mandato se constituiu com o objetivo de estabilização do país e o restabelecimento da autoridade do Estado em virtude do Capítulo VII das Carta das Nações Unidas (ONU, 2013). Além do mais, ela autorizaria “as forças francesas,

²² Resolução do Conselho de Segurança 2100 (2013) adotada em 25 de abril de 2013. Disponível em: <http://unscr.com/en/resolutions/doc/2100>. Acesso em: 21.01.2020.

dentro dos limites de suas capacidades e áreas de implantação, **a usar todos os meios necessários [...]**²³ para o combate das células terroristas, legitimando toda e qualquer tentativa de resolução do conflito pelos franceses, baseadas agora na declaração do próprio Conselho de Segurança (BEN ATTAR, 2013).

A ameaça ainda está presente, não estando limitada apenas ao Mali, mas sim, a todo um complexo regional, impondo às forças francesas uma nova estratégia para erradicar definitivamente os grupos terroristas armados. Com a intensificação de ataques violentos e vários incidentes a partir de 2014, o governo francês se vê forçado a criar a Operação Barkhane, substituindo a Operação Serval, uma adaptação da estratégia para melhorar a segurança da área liberada e todo o seu entorno (CHARBONNEAU, 2017). Barkhane é uma operação regional em cooperação com os países do G5 Sahel (Mauritânia, Mali, Burkina Faso, Níger e Chade) com o apoio de outros países parceiros da região, como o Senegal. A sua particularidade advém do seu processo de regionalização, algo completamente novo para as forças francesas, que costumava adotar o princípio “um país, uma crise, um teatro de operação” e, pela primeira vez, passa a atuar com um mesmo teatro de operações em vários países (FRANÇA, 2014). A resposta regional foi subsequente ao entendimento dos próprios países sobre a necessidade de combater juntos as ameaças, percebendo as áreas transfronteiriças como parte do quebra-cabeça que a zona de conflito impõe aos estados nacionais.

Figura 3: Operação Barkhane



Fonte: Ministério da Defesa (2020)

Para atingir seus objetivos, de erradicar definitivamente a ameaça terrorista, a operação se concentra em vários pontos: na luta direta contra os grupos armados terroristas (GAT),

²³ S/RES/2100 (2013), § 18.

acompanhamento das forças parceiras através da Parceria Militar Operacional (PMO), o apoio das forças internacionais e ações em nome da população como o tratamento médico gratuito ao longo de cada operação (FRANÇA, 2014). Quanto à missão conjunta com as forças armadas do G5 Sahel e da MINUSMA, elas devem “proporcionar a estabilidade na zona G5, extremamente necessário para a construção e fortalecimento das capacidades antiterroristas dos países africanos” (CHARBONNEAU, 2017, p. 324). Como exemplo de operações conjunta temos a Operação PIANA que foi realizada em parceria entre a força barkhane, o exército malinês e a MINUSMA, para manter a pressão contra os terroristas na região. Foi também uma oportunidade para as forças malianas (FAMa), líder nesta operação, de reforçar a sua presença e reconectar com a população na parte Norte do país. Durante dias, os soldados franceses que participam na Operação PIANA são encarregados de ajudar e apoiar as forças malianas em suas ações (FRANÇA, 2014).

A zona de ação de Barkhane representa quase nove vezes o tamanho da França, um enorme espaço que representa dificuldades na locomoção das tropas e de material. Ela depende do apoio de três portos: Dakar, no Senegal; Abidjan, na Costa do Marfim e Douala, em Camarões, e usa dois aeroportos (um em N'Djamena e ou em Niamey) para lidar com as distâncias, onde há também um esquadrão de drones para controlar perfeitamente a área de ação das forças terrestres. O desafio logístico da força Barkhane é poder realizar operações de forma contínua e simultânea em toda a sua área de atuação. Para esse fim, os comboios terrestres e aéreos permitem o tráfego de seres humanos, materiais e a mudança de forças de uma base para outra, conforme necessidade, gerenciando dentro das possibilidades a imensidão territorial que constitui o Sahel (FRANÇA, 2014).

A resolução 2480 adotada em 28 de junho de 2019 renovará o mandato da MINUSMA pela quinta vez, estendendo-o para 30 de junho de 2020, o objetivo de continuar com a proteção dos civis dos riscos de violências físicas, particularmente no Norte e região central do país (ONU, 2019). Após mais de 7 anos de presença francesa em território malinês, os esforços em conjunto com uma gama de outros países possivelmente durarão por mais uma década. A comunidade internacional e a opinião pública francesa parecem satisfeita com a situação, principalmente com os níveis aceitáveis de soldados franceses mortos, muito abaixo do esperado para o tamanho da operação, e o apoio dado pela população do Mali às forças de estabilização. O interesse francês demonstrou-se ao longo do tempo diverso, cheio de particularidades, voltado não apenas para o Mali, mas sim para toda região do Sahel. Buscarei, primeiramente, traçar um breve histórico da política africana da França ao longo das décadas, passando de De Gaulle até chegar no antecessor de Hollande, Nicolas Sarkozy. Por conseguinte,

traçarei o perfil da política externa francesa, de François Hollande, ao longo do seu mandato e como esta tem reverberações na iniciativa francesa no Mali. Além de elencar o forte interesse francês na estabilização da região, que transcendem o âmbito do combate ao terrorismo, falarei um pouco sobre o processo de tomada de decisão dentro da cúpula governamental.

CAPÍTULO III



3 Evolução da Política Africana da França: o governo Hollande e a Intervenção Francesa

Inspiradora dos ideais inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no qual o país figura como um dos principais contribuidores da organização, a França sempre exerceu influência no que tange as relações internacionais. Na África, ela continua desenvolvendo as relações privilegiadas, sempre conservando o seu posicionamento a favor da democracia, da paz e do desenvolvimento.

Ao longo dos anos, a relação franco-africana tornou-se não apenas profissional, em termos diplomáticos, mas também uma relação amigável. A política africana não é notadamente apenas caracterizada pelas ligações mais próximas entre os seus respectivos líderes, mas também é marcada por uma certa continuidade na construção de uma linha histórica que nos remete à de Gaulle. A história francesa, a sua situação geográfica, seu potencial econômico e as suas responsabilidades internacionais requerem à França que esta dimensione o seu posicionamento em matéria de defesa e política externa para o seu entorno estratégico. O conceito francês de política externa e defesa é marcado desde 1959 com a definição dos objetivos globais que conduzem o país nas suas relações exteriores, sempre primando pela defesa dos interesses vitais da nação, a proteção dos interesses estratégicos internacionais, a estabilidade do continente europeu e do seu próprio território nacional (^dFRANÇA, 1999).

Durante a sua campanha eleitoral de 2012, François Hollande, então presidente do Conselho Geral de Corrèze (departamento francês), anunciaria os pontos principais do projeto do Partido Socialista a serem implantados pelo candidato sob o slogan “*Le changement, c’est maintenant*”. Do ponto de vista simbólico, grande parte do discurso governamental enfatizou a necessidade de mudança com relação ao governo de Nicolas Sarkozy, seu rival no processo eleitoral daquele ano. Conforme François Hollande, no discurso realizado em Dakar, no ano de 2012:

Queridos amigos; quero dizer aqui meu desejo de renovar a relação entre a França e a África. O tempo de Françafrique acabou. Há a França e a África. Há a parceria entre a França e a África, com relações baseadas no respeito, clareza e solidariedade. Clareza é a simplicidade em nossas relações de estado para estado; [...] Respeito é a franqueza. Tem que ser recíproco. Não vou ceder à tentação da complacência, nem espero isso em troca, [...] ela também é uma definição perfeitamente clara da presença militar francesa no qual deve ser apenas perseguida dentro de um quadro legal e transparente; [...] Solidariedade é o desenvolvimento da África subsaariana, pois esta é a prioridade da política da França ao concentrar mais da metade dos esforços orçamentais para a ajuda. (²⁸FRANÇA, 2012, tradução nossa)

Muitas das iniciativas do governo Hollande situam-se no desenvolvimento da relação com os países do continente africano baseando-se em um projeto econômico, democrático e cultural, buscando romper com a *Françafrique*, galgando o relançamento da francofonia e a solidariedade. Com base nesses aspectos iniciais, as seções seguintes serão dedicadas à identificação da política africana do presidente, sobretudo, em relação a situação no Mali e os interesses que levaram a mudança da sua narrativa ante a intervenção francesa.

“Mali está enfrentando um ataque de elementos terroristas, vindos do Norte, cujo brutalidade e fanatismo o mundo inteiro conhece. Então, atualmente, a própria existência desse Estado amigo, o Mali, a segurança de sua população, e igualmente a de nossos nacionais [...]. Essa operação vai durar o tempo necessário [...] Os terroristas devem saber que a França sempre estará lá quando não vier aos seus interesses fundamentais, mas aos direitos de uma população, a do Mali, que quer viver livre e democraticamente. (25FRANÇA, 2013, tradução nossa)

Na nossa interpretação, ao mesmo tempo em que não houve uma ruptura significativa com paradigmas históricos da política externa francesa, sendo algumas orientações fragmentos das ações já em curso na administração anterior, houve uma significativa transformação na ênfase dada ao discurso, ao mesmo tempo que percebe-se a permanência das tradições diplomáticas francesas, sempre perseguindo os objetivos globais no que diz respeito à política externa e a política de defesa.

Para tal, primeiramente serão abordados os aspectos que nortearam a construção da política externa francesa para o continente africano, discorrendo sobre as diferentes políticas da França desde de Gaulle até o Nicolas Sarkozy. Após essa construção, serão analisados os aspectos que moldaram a política externa francesa do presidente Hollande no início do seu mandato; por conseguinte a mudança do seu posicionamento face ao agravamento da situação no Mali e, por fim, através das pesquisas realizadas, explorar sobre os interesses econômicos franceses dada a conjuntura de desestabilização no Sahel.

3.1 O caminhar da Política Externa Africana

Com as independências no continente africano, a França perdeu muitas de suas colônias e, conseqüentemente, as suas fontes de matérias primas estratégicas. Após alguns anos de combate sangrento, a Argélia finalmente alcançaria sua independência, forçando o governo francês, de Gaulle, a buscar novas fontes de petróleo na região, sobretudo, na África Subsaariana. O termo *Françafrique*, cunhado em 1955, pelo presidente da Costa do Marfim,

Félix Houphouët-Boigny, nasceria para expressar a vontade de uma gama de líderes africanos de manter relações políticas, militares e econômicas com a França. O que o presidente marfinense queria mostrar era a ligação amigável entre o seu país e a França, tratando-se, então, de uma amizade informal entre os dois. O conceito da *Françafrique*, portanto, está focado na relação informal e amigável entre a França e os países africanos. Como consequência, toda a construção histórica da relação com os governos pós-independência, sobretudo, desde Charles de Gaulle, não está apenas pautada em uma relação puramente diplomática entre estados soberanos, mas umbilicalmente estabelecida com a criação de laços de amizades entre os chefes de estado (BOVCON, 2013).

Durante a década de 60, com a descoberta de novas jazidas de petróleo, os franceses não são mais os únicos com interesses na região, agora tendo que lidar com os chineses, sobretudo, no Mali de Modibo Keita e, mais tarde, os americanos. Nesse mesmo período, a política externa francesa para o continente estava pautada nas reverberações do processo de descolonização visando uma política de cooperação com os países africanos para proporcionar o desenvolvimento através de ajudas financeiras, garantias militares e assistência técnica e cultural (VAÏSSE, 1998). Apesar dos percalços dos movimentos independentistas, a França ainda conservaria grande parte de sua influência político-militar no seu antigo império colonial, dentro de um conceito de segurança, gerado pela criação de um bloco de língua francesa, continuado pela execução de diversos acordos bilaterais de defesa com as suas ex-colônias, notadamente chamada de *Pax Gallica* (BAT, 2010, p. 44).

A percepção francesa em relação à África permanece praticamente inalterada. A continuidade, por exemplo, na política de Georges Pompidou, durante seu mandato como primeiro ministro entre 1962 e 1968, será marcada pela desvalorização do franco CFA em 12,5% (MULDER, 2018). A política mudaria a relação, principalmente com os países africanos, além da continuação, em certa medida, das ideias empregadas pelo seu antecessor. Ainda na década de 70, quando Valéry Giscard assume em 1974, o cenário pouco mudaria. Durante seu governo, no entanto, ele esteve envolvido em alguns escândalos, junto de Jean Bédel Bokassa, ditador da República da África-Central, que manchariam a sua reputação, fazendo-o perder as eleições de 1981 (WAUTHIER, 1995). Dentro do campo da política externa, Giscard continuaria a política africana de De Gaulle, não fazendo muitas mudanças no que tange a construção de laços pessoais com outras personalidades.

A dinâmica da década de 80 mudaria de cenário com as primeiras mudanças na relação da política africana da França. Com a eleição de François Mitterrand, em 1981, poucas foram as transformações durante os primeiros anos do seu governo, no que concerne as ambições para

o continente africano (MULDER, 2018). Após a queda do muro de Berlim e da União Soviética, a política francesa tem uma guinada significativa referente ao seu posicionamento na relação com os países africanos. Com o surgimento de novos estados democráticos no Leste Europeu, como resultado do desmembramento soviético, os franceses “pareciam convencidos de que as antigas colônias francesas poderiam e, também, deveriam estar envolvidas nessa onda de democratização” (2018, p. 18).

O vento de liberdade que soprou o Leste inevitavelmente, um dia, soprará na direção do Sul, por outro lado, não há desenvolvimento sem democracia e não há democracia sem desenvolvimento, [...] eu defendo também que o desenvolvimento é um elemento indissociável do progresso da democracia. [...] A **França não pretende intervir nos assuntos internos** dos estados amigos. Ela dá sua opinião, pretende continuar seu trabalho de ajuda, de amizade e solidariedade ... **não queremos interferir nos assuntos internos dos países** do que, para nós, é uma forma sutil de colonialismo, que seria constantemente dar lições de moral para os estados africanos e àqueles que os lideram, constituindo um forma tão perversa quanto qualquer outra. [...] Repito: confiança na liberdade. A democracia nós vivemos, é uma bela aventura, longa, difícil, repleta de perigos e contradições. Confio nas virtudes de seus povos. É, por isso, que continuo acreditando que a África ainda não está perdida... (¹¹FRANÇA, 1990, tradução nossa; grifo nosso)

Durante o seu discurso, o presidente tenta elencar vários pontos sobre a ligação entre a democracia e o desenvolvimento dos países africanos. Ele menciona também que a França não deve mais intervir na África, mas que o seu governo está apto para ajudar no desenvolvimento do continente. Percebe-se dentro do argumento que as intenções do discurso francês fazem referência a necessidade de democratização dos países africanos, representando, em suas palavras, o caminho para uma segunda independência. Nesse mesmo período, o desenrolar da questão de Ruanda foi particularmente complicado para a França, sobretudo, pelas repercussões internacionais.

Ainda retomando o discurso de La Baule, o presidente faz referência a outro princípio que rege a sua política externa: “cada vez que uma ameaça externa ameaça sua independência, a França estará presente do seu lado” acrescentando, posteriormente, “nosso papel, como país amigo, não é intervir em conflitos internos”, reforçando a premissa anterior. Durante a guerra em Ruanda, a França apoiaria o regime de Habyarimana, responsável pelo genocídio, enviando tropas, passando o exército ruandês de 5 000 homens à cerca de 30 000 entre 1990 e 1994, a maioria das armas pesadas, veículos de assalto e helicópteros usados pelo governo durante a guerra contra a Frente Patriótica de Ruanda (ASSEMBLEIA NACIONAL, 1998).

As reverberações do fracasso internacional da política francesa fazem com que ao assumir, em 1995, Jacques Chirac tenha que levantar os questionamentos sobre o que havia ocorrido, procurando mudar sua relação com o continente. Apresentando-se como o herdeiro

do gaullismo, a sua nova política é marcada pelas ideias de não-interferência e o encorajamento dos regimes democráticos. Em termos de transformações, não podemos dizer que aconteceram muitas, mas sim, revelou-se uma grande continuidade das ações a partir de três fundamentos inalterados: espaços privilegiados, intervencionismo e ajuda ao desenvolvimento (CLAUDE, 2007).

Quanto aos pontos, Gérard Claude (2007) argumenta que a existência desses espaços privilegiados, principalmente no “pré-carré²⁴” francês, passou a exercer uma prioridade política e estratégica da ação do país no exterior, fazendo valer as várias relações pessoais com os dirigentes africanos, o que renderia à Chirac a alcunha de “l’Africain”. Ele conta que o presidente, ainda quando era ministro de Mitterrand, declararia, em 1988, que “para a França, a cooperação não se limita à assistência financeira ou técnica. O caminho é a aproximação com os homens... através da cooperação bilateral” (*id*, p. 906). Com isso, ele estabeleceria relações estreitas com os reis do Marrocos, o presidente do Gabão, entre outros. Os países do Magrebe, em especial o Marrocos, a Argélia e a Tunísia fazem parte de uma periferia integrada à metrópole, tanto nos planos políticos quanto econômicos, para manter a influência francesa na África (*id*, p. 909-910).

O segundo ponto está atrelado ao fracasso diplomático que foi a Operação Turquoise em Ruanda. A evolução da diplomacia internacional, apesar da ideia de não-intervenção, não seguiu o caminho traçado pelo ministro das relações exteriores, quando a diplomacia francesa não hesitou em interferir na República da África-Central, em 1996; e, no mesmo ano, na República Democrática do Congo. Uma outra foi a intervenção de tropas francesas durante a crise em território marfinense, entre 2003-2006, com a implantação da Operação Licorne (GAULME, 2013), “mostrando a vontade francesa de manter sua influência econômica e estratégica no continente, considerando-se como polo tradicional de estabilidade” (CLAUDE, 2007, p. 911-912). O terceiro, segundo o autor, estaria condicionado ao princípio da ajuda ao desenvolvimento. Este, por sua vez, está inserido em um “paradoxo” entre a subordinação da ajuda financeira à democratização dos regimes em harmonia com a promoção de eleições livres, liberdade de imprensa, justiça e a luta contra à censura. A França, no entanto, fará o cálculo

²⁴ Expressão que remete a França da Idade Média usada para designar uma propriedade ou o território de um senhor. Em 1673, um engenheiro militar propôs a Louvois, secretário de Estado da Guerra em Louis XIV, construir uma linha dupla de cidades fortificadas que vão do Mar do Norte aos Meuse -para proteger as novas fronteiras do reino. É, atualmente, utilizada na questão política com uma conotação negativa para expressar as ligações estreitas de certos países africanos com a antiga metrópole. Disponível em: <https://www.jeuneafrique.com/205170/archives-thematique/d-o-vient-l-expression-pr-carr/>. Acesso em: 14.02.2020.

real entre os ideais democráticos e os possíveis ganhos econômicos e estratégicos, sobretudo, ao apoiar, em determinados momentos, regimes autoritários. Isso quer dizer que “a política de Jacques Chirac fechará os olhos para as ações de regimes autoritários “amigos”, e continuará sua “ajuda no desenvolvimento” como no passado, continuidade e permanência” (*id*, p. 912)

Nesse período, rapidamente, o continente africano se tornaria um dos centros do terrorismo islâmico. Os ataques à duas embaixadas americanas no continente africano acendem o alerta para uma situação em particular na região, as atividades da Al Qaeda, de Osama Bin Laden. Com o ataque as duas torres gêmeas, em Nova York, a reconfiguração do tabuleiro mundial parece visível face a uma presença maior dos americanos também em território africano, com novas bases no Djibuti, e diversos projetos de treinamento dos exércitos nacionais, a exemplo da FAMa, que fora desenvolvido ao longo da década de 90.

O Sahel é, então, colocado pelos líderes estadunidenses como uma zona terrorista que desempenha um papel fundamental no movimento de armas e do crime organizado, rota para uma grande quantidade de cocaína, que começam a fazer parte da dinâmica e dos desafios da região. Nesse contexto, entre 23 e 24 de março de 2004, ocorreu uma reunião com a participação de oito países para o debate sobre acordos políticos e militares com o objetivo oficial de combate ao terrorismo (ABRAMOVICI, 2004). Sob a égide da “guerra contra o terrorismo”, os Estados Unidos queriam reforçar sua presença no continente africano a fim de securitizar seus aprovisionamentos. Preocupados, então, com o posicionamento militar e econômico, a publicação do relatório Cheney (KLARE, 2003) dada a necessidade energética mundial, fará referência a futuras fontes de petróleo que pudesse impactar a indústria americana em momentos de crise. Os olhares naturalmente se voltariam para a África, que prometia se tornar um grande fornecedor de petróleo de qualidade para alimentar a infraestrutura dos Estados Unidos.

Além disso, como também será discutido nesse capítulo, o Sahel e, sobretudo, o Mali possui grandes depósitos petrolíferos ainda intocados. A relação franco-americana aumentará a concorrência pelos recursos na região fazendo com que os franceses, cada vez mais, atrelados ao jogo econômico de grandes empresas como a Areva, se preocupassem com a exclusividade do que é muito importante para a estratégia de dissuasão nuclear francesa e o seu papel como potência mundial. Além da presença americana, o interesse chinês na região vai aumentar, depois do início dos anos 2000, tornando-o um dos maiores parceiros comerciais da África, facilitando os empréstimos para os países da região, sem ao menos interferir em assuntos políticos internos, ao contrário das lições ocidentais dada a partir da necessidade de implementação de democracias e os planos de ajuste estrutural do FMI.

Não obstante, por muito tempo, o grande inimigo ocidental em território africano, Mouammar Kadhafi, do ponto de vista de sua liderança, via a África cada vez mais como um grande bloco de resistência contra qualquer tentativa de presença militar mais forte dos americanos. Com a ampliação da AFRICOM (Comando dos Estados Unidos para a África), que tinha a premissa de deter as ameaças transnacionais, prevenir conflitos, apoiar operações humanitárias e proteger os interesses de segurança americana, o objetivo americano, que não é o propósito deste trabalho, era colocar em prática mecanismos para garantir o acesso aos recursos estratégicos fundamentais para as suas principais indústrias e o acesso ao petróleo do continente, tornando-se um contrapeso para a presença assídua chinesa (BRAECKMAN, 2013). As tentativas frustradas de maior penetração no continente esbarravam no pan-africanismo do líder líbio onde, inclusive, por muito tempo faria contribuições financeiras para o Mali e outros países na região, possibilitando a criação de uma “clientela” que lhe rendeu uma popularidade em boa parte da opinião africana.

Além da presença de outros atores no jogo africano, nos últimos anos foi crescente a perda de credibilidade do governo francês face ao apoio de líderes impopulares e alguns ressentimentos de vários líderes, como o presidente de Senegal, Abdoulaye Wade. Somam-se a isso as novas orientações da política de cooperação militar francesa que se baseará em três novos princípios: “redução da presença francesa no continente, multilateralização em face aos novos perigos e a vontade de transferir aos africanos o fardo dos seus conflitos” (CLAUDE, 2007, p. 915).

Pesquisa desenvolvida pela Lisa Mulder (2018), em seu trabalho sobre a política africana de Nicolas Sarkozy, estabelece alguns pontos que permeiam a construção, a nível internacional, da política externa francesa para o continente. Segundo ela, um dos objetivos seria assegurar a segurança da França, através da ajuda das Nações Unidas e da Agência Internacional de Cooperação, para desenvolver o acesso à energia, principalmente, nuclear. Outro ponto tocado por ela é em referência à política de imigração, anunciando o seu desejo de regularização da imigração vinculado aos organismos internacionais, contrastando como a política anterior do seu homólogo. Atrelado a isso, percebe o claro desejo de Sarkozy de trazer de volta a credibilidade francesa perdida ao longo dos últimos anos ao promover às liberdades e direitos do homem e do cidadão na África através, principalmente, da promoção do desenvolvimento e da boa governança.

Apesar do discurso anunciado, a política africana de Sarkozy ficou muito restrita à ajuda pública ao desenvolvimento, mesmo que essa estivesse muito abaixo do estabelecido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sempre girando em

torno, no seu governo, de 0,40 % a 0,50 % do PIB²⁵. Outro fator é a presença militar no continente com bases permanentes no Senegal, Costa do Marfim, Chade, Djibouti, entre outros. Dentro dessa lógica de militarização da região e após o desenrolar da primavera árabe na Líbia, em 2011, o Conselho de Segurança nas Nações Unidas dá o aval para os Estados Unidos e a França, e mais uma série de outros aliados, para agirem sob o pretexto da proteção dos direitos humanos²⁶. A intervenção na Líbia, através da operação Harmattan, é uma forma de mandar uma mensagem aos outros países do continente dizendo claramente que há alguns limites nos quais estes podem operar e, caso não cumpram determinadas imposições, os líderes ocidentais vão expressamente intervir em quaisquer circunstâncias. Com o caso na Líbia, e alguns meses mais tarde no Mali, a França quer de toda forma afirmar seu papel como potência internacional, principalmente, nas suas ex-colônias. O objetivo é, então, de se reafirmar como um membro permanente do Conselho de Segurança, que o país ainda continua um grande player, talvez sem o poder econômico de outrora, mas um ator importante para a paz e a estabilidade no mundo, sobretudo, em países que já fizeram parte do seu grande império colonial.

3.2 A África aos Africanos: “Democracia-Segurança-Desenvolvimento”

O continente africano constitui hoje em sua essência um elo primordial da política africana francesa. A sua evolução durante os últimos anos é marcada pela promessa de uma ruptura e pela ideia do fim daquilo que chamamos comumente de *Françafrique*. Apesar da “luta contra a *Françafrique*”, o forte interesse francês no crescimento econômico do continente das décadas precedentes, principalmente, no norte da África, em particular, no Sahel, nos permite depreender a impossibilidade de desassociar a estratégia francesa, tanto econômica quanto militar, para se efetivar as transformações do modelo historicamente empregado. A África é, portanto, um dos últimos bastiões de poder dos franceses. Paradoxalmente, o continente continua sendo a única região na qual a França pode afirmar seu poder como grande ator internacional, mas também é o espaço em que as suas fraquezas são acentuadas pelo que foi o crescente descompasso entre os seus objetivos, a sua capacidade e os meios empregados.

Quando François Hollande assume o palácio do Eliseu, a sua política inicial seria de colocar uma distância entre a França e os países africanos. Tal posicionamento é excepcionalmente simbólico no discurso proferido em Dakar, capital do Senegal, em sua

²⁵ Para mais informações acessar o site: <https://stats.oecd.org/#>.

²⁶ Resolução do Conselho de Segurança 1973 (2011) adotada em 27 de março de 2012. Disponível em: [https://undocs.org/fr/S/RES/1973\(2011\)](https://undocs.org/fr/S/RES/1973(2011)). Acesso em: 11.02.2020.

primeira visita ao continente depois de sua eleição, onde ele reforça que os ideais da *Françafrique* acabariam, estabelecendo a relação entre o seu país e a região a partir de valores como o respeito, a clareza e a solidariedade (²⁸FRANÇA, 2012). Estipula-se também três outros princípios que guiariam a vertente francesa em correspondência aos africanos com o relançamento do que ele mesmo chamou de francofonia, ligando a ela, uma tentativa de utilização de uma outra palavra que significaria o mesmo tipo de relação com os seus pares africanos. Boa parte dos estados e governos membros no continente africano da Organização Internacional da Francofonia (OIF) fazem parte ou estão circunscritos na região do Sahel.

A nova relação tentaria, ao menos, valorizar a ligação entre a boa governança e o reconhecimento das “boas democracias”, constituindo esta, na visão do presidente e a sua equipe, como o primeiro princípio que permitirá o desenvolvimento democrático por todo o continente no qual estes devem estar irradiados pelo pluralismo e a luta contra a corrupção. O segundo princípio está ensejado no pacto que versa sobre o crescimento e desenvolvimento para o continente africano possibilitando a existência de um “desenvolvimento completo”, e um reconhecimento das instâncias regionais e internacionais (¹²FRANÇA, 2012).

Outro ponto é a estabilidade do continente, sua segurança e a preocupação, em particular, com o desenrolar da situação no Sahel. A resposta à situação no Mali é reforçada a partir dos esforços a serem empregados para permitir a restauração da ordem constitucional, a integridade territorial e a luta contra o terrorismo devendo, portanto, serem lideradas pelos próprios africanos e, em primeiro lugar, pelas organizações regionais (¹²FRANÇA, 2012). O objetivo da política francesa era evitar um “Afeganistão malinês” face a gravidade da situação (⁴FRANÇA, 2012). Após as conversas com vários líderes de países africanos, como os presidentes em exercício da CEDEAO, Alassane Ouattara por telefone e o da União Africana, Thomas Boni Yayi, em um encontro em Paris para tratar das relações africanas, entre outros (¹²FRANÇA, 2012; ¹³FRANÇA, 2012; ¹⁵FRANÇA, 2012; ¹⁶FRANÇA, 2012), o papel desempenhado pelo governo francês é sempre se portar como um facilitador, um canal que ligaria as iniciativas desejadas pelos africanos ao que seria apresentado às Nações Unidas, a título de exemplo o suporte francês na adoção de resoluções para o conflito (⁶FRANÇA, 2012).

A França no Conselho de Segurança apoiará o projeto de resolução que será apresentado pelos próprios africanos para resolver a questão do Mali ao tomar a iniciativa, organizá-la e pedir apoio externo no âmbito das Nações Unidas. É com isso que, com a “prontidão” da França, será aprovado por unanimidade, a resolução 2056 exigindo, aos moldes do que vinha sendo discutido com os presidentes da CEDEAO e da União Africana, a dissolução da junta pedindo às autoridades civis que desenvolvam uma “feuille de route” em consulta a todos os

partidos políticos e à sociedade civil para consolidar a transição no Mali (⁵FRANÇA, 2012). A consequência da nova relação com os parceiros africanos terá reflexo de aproximação e, ao mesmo tempo, de distanciamento dos líderes africanos que fossem considerados por Paris como um exemplo imperfeito de democracia.

No caso do Mali, a França tinha plena consciência da necessidade de defender a democracia e a inevitabilidade de mobilizar suas próprias forças para ajudar um povo amigo, atrelado historicamente desde os idos da colonização. As condições discutidas várias vezes pelos franceses, estabelecida também pelo Conselho de Segurança, deveriam ser adotadas pelo presidente interino, Dioncounda Traoré, para fazer o trabalho indispensável de reconciliação, unidade nacional que pedirá solidariedade à todo o povo malinês para a criação de um governo consensual e, só a partir disso, o governo Hollande aceitaria retomar, com o resgate da via democrática, a cooperação civil e militar com o Mali (¹⁷FRANÇA, 2012; ²²FRANÇA, 2012).

Apesar da tentativa de apropriação do discurso sobre a construção de uma política a partir da decisão dos próprios africanos, instruída esta através de suas instâncias regionais, é particularmente dúbio, pois ela ainda continua sendo formulada também pela França, mesmo que oficialmente as demandas tenham sido reiteradas pelas organizações regionais. Tais, que foram expressamente debatidas em comum acordo com o Ministro das Relações Exteriores, Laurent Fabius, e o Presidente francês, influenciam direta e indiretamente, o imaginário político local. A ênfase dada no papel da tomada de decisão dos africanos é notada na construção do discurso pautada na boa governança, algo imposto pelos doadores internacionais, e uma certa forma de interiorização do pensamento atrelado a abordagem francesa de política externa que torneiam as próprias decisões africanas. Embora a recorrência no discurso, a questão de possibilitar aos atores locais e regionais as suas decisões apenas reforçou a persistente dominação, legitimando as ingerências francesas no assunto internos dos países africanos, particularmente, no Mali, disfarçado pela manifestação de apoio às suas decisões.

Com a constituição do triângulo “democracia-segurança-desenvolvimento”, atrelando-se também ao papel de facilitador, percebe-se que discurso tentará reforçar a ideia da necessidade para dar um próximo passo, vinculada à vontade das autoridades malinesas, em pedir o estabelecimento de uma força de estabilização no país no qual a França apoiaria plenamente tal iniciativa. Com a evolução da situação, inclusive com a destruição dos mausolés em Tombouctou e a retenção de reféns franceses em mãos dos grupos terroristas, o apoio político transitaria também para o apoio logístico, sempre recorrendo a dialética que incumbiria aos africanos liderar a intervenção no Norte. À despeito disso, a delegação francesa em Nova Iorque durante a 67ª Assembleia Geral das Nações Unidas, demandaria que no prazo

mais razoável possível, o Conselho de Segurança se reunisse para dar início ao processo, facultado nas disposições do Capítulo 7 da Carta das Nações Unidas, para permitir a autorização de uma força de estabilização organizadas à pedido da CEDEAO e pela União Africana (⁷FRANÇA, 2012 ;¹⁴FRANÇA, 2012; ²³FRANÇA, 2012).

Durante a Conferência da ONU, houve uma reunião no qual os próprios representantes malineses tomaram a palavra para descrever a situação do seu país, vários outros intervieram para dizer que o Mali deveria recuperar sua integridade e que o terrorismo deveria ser combatido (⁸FRANÇA, 2012). Novamente, o governo francês substanciará o apoio as iniciativas e, em seguida, após uma resolução do CSNU, o sustentáculo logístico para operações previstas. Com isso, após a aprovação por unanimidade da resolução 2071²⁷, que terá uma dimensão político-militar, abrir-se-ia a discussão para preparação de uma futura força internacional para serem implementadas no Mali, sob o mandato da ONU, apelando também os grupos armados no país, em particular, os tuaregues, a dissociar-se do terrorismo e escolher o caminho da reconciliação, ao passo que as autoridades malinesas deveriam seguir o caminho do diálogo (²⁴FRANÇA, 2012).

Nos dias seguintes, o contato entre o presidente francês e o seu homólogo malinês, inclusive por meio de ligações telefônicas, seria para substanciar o desejo da França de que uma resolução deveria ser aprovada antes do final do ano para autorizar a implantação de uma força africana no Mali, conforme solicitado pelo pedido formal feito pelo país, a CEDEAO e pela União Africana, além de informar a aspiração e a mobilização da França para a preparação da uma missão europeia de apoio às Forças Armadas do Mali, em matéria de formação e equipamento, para que esta seja capaz de se portar como principal meio de libertação do país. A França estaria, portanto, pronta para assumir um papel de liderança nessa missão europeia (¹⁸FRANÇA, 2012; ¹⁹FRANÇA, 2012).

O governo francês insiste que o diálogo no qual ele encabeçou nos organismos internacionais foi dado a partir de longas conversas com os atores africanos sendo, portanto, uma consequência das posições de seus parceiros, reforçando novamente o papel de facilitador. Tal postura pode ser entendida pela redução dos meios franceses, especialmente em termos de cooperação militar em defesa, que semeou a relação deste com as suas ex-colônias, e que teve uma redução exponencial depois da metade da década de 90. Outro ponto está em consonância com a visão política da busca pelo distanciamento dos acordos militares unilaterais que

²⁷ Resolução do Conselho de Segurança 2071 (2012) adotada em 12 de outubro de 2012. Disponível em: <http://unscr.com/en/resolutions/doc/2071>. Acesso em: 19.02.2020.

limitaram a *Françafrique*, passando a instrumentalizar dentro das Nações Unidas e da própria União Europeia, a multilateralização da política africana, buscando sempre a validação internacional das suas ações.

Além da questão dos reféns, há a questão do Mali e, em particular, a força de intervenção que foi consubstanciada pelos Estados da África Ocidental, em 15 de novembro 2012, e que, desde então, tinha a impressão de, naquele momento, nada estava acontecendo, que finalmente ninguém estava com pressa de solucionar o problema e que as Nações Unidas estariam contendo o assunto. De fato, a resolução apenas seria aprovada mais de um mês depois, em 20 de dezembro, não trazendo efeitos significativos, pois nenhuma das organizações internacionais tinha fixado datas específicas para o lançamento da operação na qual apenas começaria em 18 de janeiro com o desembarque dos primeiros contingentes da MISMA. Assim, ainda era impossível traçar um roteiro para a reconquista no norte do Mali, onde o rigor islâmico detinha boa parte do poder, começando a avançar em direção ao sul do país.

3.3 O reengajamento francês

A lógica ecumênica da política africana implicaria à volta daquilo que nunca deixou de existir. A *Françafrique*, para dar continuidade ao modelo empregado anteriormente, buscará manter o espaço no qual historicamente seus empreendimentos estiveram ensejados. Assim, a aproximação com o continente africano, particularmente, a região do Sahel, decorrerá dessa visão fundamentada na justificativa da luta contra o terrorismo, sofrendo uma transformação para adaptar à nova realidade do vocabulário de Washington, expressado desde os programas lançados em 2002. A partir desse ano, a vontade da multilateralização das operações militares no quadro africano como forma de sociabilização com as Nações Unidas e a União Europeia implicaria na volta do intervencionismo sintomático com a progressiva re-militarização dos termos de troca entre as grandes potências mundiais e os países do sul, iniciada desde o fim da guerra fria. É, portanto, a ameaça terrorista que fará todos os órgãos que compõem o sistema de defesa francês, seus ministros e o presidente a tomar, a partir da tentativa da evolução da presença militar francesa na África, a estratégia para responder à crise africana.

É em um contexto de monitoramento da região, as primeiras informações sobre as atividades dos grupos terroristas no Mali viriam do Diretório de Informação Militar (DRM, *sigla em francês*), a centenas de quilômetros do epicentro do conflito, em uma cidadezinha ao norte da França, chamada Creil. O DRM é responsável pela inteligência militar coletando as informações, analisando-as e transmitindo-as para as forças armadas, as forças em operação e

as agências centrais de defesa. No dia em que o jihadistas cruzaram a linha que dividia o Norte do Mali, o presidente, através do sistema de inteligência, receberia as informações sobre o que estava acontecendo de forma antecipada. O chefe de estado apresentaria, logo em seguida, a estratégia de defesa da França e as linhas do projeto que substituiria o *Livre blanc*, de 2008, mencionando categoricamente a conjuntura de barbárie causada pelos terroristas e sobre a necessidade que as forças francesas intervenham no treinamento das forças armadas, tanto do Mali quanto dos outros países africanos.

Permite-se compreender a partir da interpretação do *Livre Blanc* de 2013, a leitura de segurança do governo francês e o interesse do sistema europeu, este que se constitui também como o da França, para consubstanciar a emergência de uma aérea entendida como um entorno prioritário, para a formação de uma arquitetura de segurança coletiva no continente africano priorizando a política de cooperação e desenvolvimento francês. Não obstante, o Sahel e uma parte da África subsaariana, são entendidas como constituinte de uma zona de interesse importante para França, em razão da ligação histórica advinda do processo de colonização, a forte presença de cidadãos franceses e os desafios que estas regiões enfrentam no qual rapidamente poderiam se contagiar pela primeira fronteira sulista francesa (^bFRANÇA. 2013).

Na mesma oportunidade, em 9 de janeiro, telefonemas vindos das autoridades malinesas começariam a fazer parte do prelúdio das negociações em segredo entre o governo francês e os representantes do país africano (²⁹FRANÇA, 2013). O Eliseu começaria, então, a negociar os termos de uma intervenção militar para que esta estivesse embebida de legalidade. Para tamanho, o governo francês pediria que fosse feito um convite por escrito, através de um telegrama diplomático, para inserir dentro da legalidade internacional, uma correspondência também endereçada às Nações Unidas. A primeira carta recebida era muito precisa, limitando uma ação mais completa das forças francesas, que queriam uma intervenção também de suas tropas em solo, ao contrário do entedimento de alguns malineses, como primeiro ministro do Mali, Diango Cissoko, que acreditava da capacidade da FAMa para agirem no terreno para lutar contra os terroristas (TESSON & PHILIBERT, 2016).

A análise do alto escalão francês, sobretudo, do vice-diretor da África Ocidental ligado ao Ministério das Relações Exteriores, Laurent Bigot, quanto ao conteúdo da carta é de profunda mobilização para a realização de modificações a serem feitas pelas autoridades malinesas e, posteriormente, com o rearranjo se concretizando, ser feita a solicitação formal de apoio militar junto às Nações Unidas. Ao contrário do que foi exposto durante todo o processo eleitoral, a promessa de Hollande de retirada das tropas francesas do Afeganistão até o final de 2012 (HOLLANDE, 2012), logo encontrará, face à gravidade dos acontecimentos do Mali, o

entendimento da necessidade de intervenção francesa em solo malinês. Confrontados também pelos vídeos publicados pelos grupos terroristas ameaçando as principais potências ocidentais, a percepção de que um mal maior poderia acontecer, com a tomada de controle total de um estado, bem como os seus meios à medida que estivessem em seus domínios os principais aeroportos e indústrias de armamento, chamaria a atenção das autoridades francesas pela forte capacidade de desestabilização da região.

A cúpula governamental francesa visará, então, basear a legalidade da Operação Serval combinando em três vertentes: a solicitação do governo do Mali, levantando dúvidas quanto a legitimidade do governo interino ao demandar uma intervenção; a própria resolução do Conselho, bastante discutível quanto à sua clareza, deixando diversas dúvidas em relação a natureza da assistência prevista em suas tratativas; e o argumento da legítima defesa coletiva para basear o uso da força armada do exército francês fora do seu território à pedido das autoridades malinesas. Para ganhar a adesão dos franceses percebe-se, por conseguinte, a agitação do Ministro da Defesa, Jean-Yves Le Drian, e dos seus conselheiros para pesar os elementos de linguagem a serem usados no discurso oficial para captar a opinião pública, principalmente, após a primeira morte francesa na intervenção, do Tenente Boiteux. O objetivo seria engajar franceses para o pleno entendimento e aderir à operação que estava em andamento. Logo, como consequência, era necessário ser extremamente preciso na explicação dos objetivos da missão principalmente, porque nem todos tinham o conhecimento da real situação e estavam relativamente distantes no cotidiano das ações francesas no exterior (¹FRANÇA, 2013; ²⁰FRANÇA, 2013; ²⁷FRANÇA, 2013).

No decorrer do segundo dia de operação, a prioridade era a organização da retomada das principais cidades do norte do país. Não obstante, a principal dificuldade encontrada pelo governo francês e pelas forças armadas era de transportar todo o armamento necessário para a operação. É com isso que o próprio ministro, Jean-Yves Le Drian, entrará em contato com as principais potências aliadas, notadamente os britânicos e os americanos, para apreender o apoio logístico-estratégico dos aviões de transporte desses países (⁹FRANÇA, 2013). De acordo com o ex-diretor do Gabinete Civil e Militar do Ministro da Defesa, Cédric Lewandowski, as negociações se tratava do aluguel de horas de voo, mas que, no entanto, acabariam se transformando no empréstimo, propriamente dito, dos aviões de transporte tático e estratégico (TESSON & PHILIBERT, 2016).

Após os primeiros ataques, o Centro de Planificação e Condução das Operações (CPCO) identificaria, graças a três anos de vigilância e inteligência, os alvos prioritários que os aviões de caça franceses, Dassault Rafale, projetados desde o *Hexagone*, deveriam destruir no norte

do Mali. Apesar da necessidade, a Argélia proibiria o sobrevoo do seu território fazendo com que os aviões tivessem que contornar pela Mauritânia, contabilizando quase dez horas de voo e a necessidade de cinco abastecimentos em pleno deslocamento. Compreende-se que o posicionamento argelino tentava mostrar publicamente a sua insatisfação com a intervenção francesa no Mali, isto é, não queriam estar atrelado ao antigo colonizador em matéria de política externa, o que poderia deteriorar a sua opinião pública, como política interna (TESSON & PHILIBERT, 2016). Apesar das dificuldades de entedimento no campo político-diplomático, a pressão exercida por Paris permitirá que os caças Rafale sobrevoem o território, mesmo que em completo sigilo. Segundo informações do Ministério das Relações Exteriores, o sobrevoo do território argelino por aeronaves desarmadas e as várias paradas técnicas necessárias para o transporte aéreo sempre foi concedido pelas autoridades do país visto que o que estava restrito era o sobrevoo das aeronaves do exército francês (ASSEMBLEIA NACIONAL, 2014).

A reconquista das cidades de Gao e, sobretudo, Tombouctou tinha um peso político atrelado especialmente a opinião pública, por causa da carga cultural e simbólica dos seus mausoléus, do que mesmo a questão militar. Lideradas pelo Capitão Pierre Vandier, que de janeiro a junho de 2013, controlaria as operações terrestres e aéreas na direção estratégica da crise, a retomada das principais cidades esteve sempre margeada pela inquietude de um presidente ávido em exhibir para a cena internacional a eficiência da diligência francesa. Além disso, o presidente não queria que a intervenção fosse vista com uma ocupação de uma potência externa que seria, em última análise, a falha absoluta das instruções dada desde o começo do discurso do presidente. Por isso, foi necessário o recorrente uso na narrativa dos principais tomadores de decisão do país da imprescindibilidade das operações com as forças malianas como forma de ajuda e a preparação das condições necessárias para a organização e intervenção das forças africanas da MISMA. Simultaneamente, observa-se a mobilização junto com seus parceiros para acelerar a implementação da operação europeia EUTM Mali no qual, além de ter tido como primeiro comandante um francês, o Brigadeiro General François Lecointre, conta com 550 militares que participam na formação e instrução dos quais 40% do efetivo são militares franceses.

Podemos, portanto, depreender também da atuação francesa no Mali como um caso da militarização internacional da governança democrática com o duplo efeito de consolidar o modelo de governo do pós-guerra e de militarizar ainda mais a região ao afirmar, cada vez mais, o perfil francês de apaziguador dos problemas das ex-colônias, reforçado pelo o que foi o recebimento caloroso do presidente Hollande em sua visita à Tombouctou e Bamako, da amizade entre a França e o Mali. Na Praça da Independência, o presidente depois de ser recebido

como herói, fará um discurso que marcará para sempre o imaginário da sua política ao citar o momento como uma nova independência que, desta vez, teve como agente principal a França através dos seus soldados e a democracia como base do seu apoio (²⁰FRANÇA, 2013; ²¹FRANÇA, 2013). Esse sentimento, que muitas vezes passa além do discurso e do ego francês, está intrinsicamente relacionado com a reapropriação do termo “gendarme de l’Afrique”²⁸.

Depois das intervenções militares da OTAN na Líbia em 2011, avultasse o interesse da comunidade internacional nos assuntos africanos, principalmente, aqueles concernentes à França, acompanhando-se, então, a evolução da redistribuição estratégica do que comumente é chamado de Sahel e a tentativa de entrelaçar tratados de cooperação também em matéria de defesa. Quando a França entra em guerra, ela sempre busca assinar contratos que podem fornecer a base para determinar o status jurídico das suas operações. Dentro os pontos trabalhados no acordo inicial assinado em 8 de março com o governo do Mali e depois tornado Decreto n° 2013-364²⁹ em 29 de abril de 2013, é estabelecido entre outras coisas que quaisquer soldado francês têm o direito de dirigir com as carteiras de habilitação nacional em solo maliano (artigo 4), mas há também um artigo que permite que em uma situação crítica, por exemplo, com a morte de um civil pelo exército francês, o Estado francês não seria legalmente responsável, sendo, portanto, o Mali incumbido por todos os tipos de indenizações, mesmo que tenha sido um francês o culpado pelas mortes (artigo 9).

Quase um ano após o início da intervenção francesa, e depois das eleições no Mali, considerado as condicionalidades democráticas que foram impostas pelo governo francês, percebe-se o reaparecimento da subordinação da ajuda financeira à democratização em conjunto com a necessidade de estabelecer um marco legal para a cooperação entre os estados. Por carta trocada em 16 de outubro ao presidente francês, o presidente da República do Mali considerou a conclusão de um tratado de cooperação em defesa para marcar, no longo prazo, a relação entre a França e o Mali. Nessa perspectiva, o projeto de lei N° 483 do Senado assinado, em julho de 2014, respectivamente representada pelos ministros da Defesa, Jean-Yves Le Drian e Bah N’Daw, dará a base legal definitiva para a presença de militares francês em solo malinês através do Tratado de Cooperação em Matéria de Defesa³⁰ entre os dois países. Sob esta égide, o governo francês busca reforçar o bilateral, historicamente usado pelo país para estender os

²⁸ A tradução exata do termo retirada do dicionário Larousse: *nm 1. Militar pertencente à polícia, 2. Pessoa autoritária*. Termo também utilizado na literatura francesa, pela mídia e por políticos para descreverem as atuações do país no continente africano remontando a ideia afirmativa de que resolução dos conflitos passaria pelas operações realizadas por eles, com o intuito de trazer a paz e reestabelecer a capacidade das ex-colônias francesas.

²⁹ Ver anexo VI.

³⁰ Ver anexo VII.

braços do poder e veicular os interesses nacionais, ao passo que se aproveita da fragilidade democrática do país, dos altos índices de corrupção, para criar um arcabouço constitucional para dar legitimidade a suas ações dentro do Mali. Percebe-se, portanto, no desenvolvimento da política externa francesa, no modelo previsto para a inserção internacional do país, o bilateralismo se conformando com a reapropriação, um tanto quanto transformada no seu entendimento, da linha estratégica da *Françafrique*.

Antes da assinatura desse novo acordo, a França e o Mali já estavam ligados por um acordo de cooperação militar e técnica assinado em 1985 e tornado público em 1990. Em seu artigo segundo, está expressamente mencionado que os formadores franceses não podem, em nenhuma circunstância, participar da preparação e execução de operações de guerra, da manutenção ou restauração da ordem ou legalidade no Mali. Na nova versão, a tutela militar avança mais ou menos mascarada por precauções de vocabulário, que não prejudica em nada a natureza neocolonial da presença permanente de soldados franceses no território malinês. As disposições do tratado são particularmente tempestuosas pois concedem a soberania de um país nas mãos de um poder colonizador, contemplando a possibilidade de, em cinco em cinco anos, a renovação da presença das forças francesas aos moldes do que está previsto nas alíneas do acordo. Como acréscimo, as chamadas parcerias estratégicas em termos de defesa, os laços de intercâmbio dos exércitos influem sobre a formação de um conceito nacional ligado à concretização de acordos na mesma matéria, seja de cooperação ou em termos de defesa, preservando as parcerias tradicionais com o Togo, Senegal, Djibouti, Costa do Marfim e Gabão.

Apesar do discurso do presidente e seu representante junto às Nações Unidas, Gérard Araud, ao afirmar que França não teria nenhum interesse no Mali, nem defendia nenhum cálculo político-econômico, o altruísmo francês esconde as reais estratégias para a região, justificando seus atos através dos pilares já mencionados. A participação francesa muitas vezes apresentada pelos seus dirigentes como “humanitária”, seria motivada também pela constatação de áreas ainda não exploradas de recursos minerais muito importante para a França. Esta crescente militarização faz da África uma nova fonte ambicionada pelo complexo militar industrial francês que gastam milhões de euros em novos contratos de longa duração para o fornecimento das matérias-primas. Vincula-se, portanto, ainda que isso não conste em resoluções específicas, o forte interesse francês nos benefícios econômicos da região do Sahel.

3.4 “Uma outra bela aventura”

O ano era 1973, a crise internacional do petróleo estimularia a corrida de vários países, principalmente, a França, para encontrar uma fonte menos susceptível as variações de preço para a geração de energia, como fora aquela vivenciada pela elevação dos preços da matéria-prima. Em março de 1974, o primeiro-ministro da França, Pierre Messmer, decidiria lançar o Plano Messmer, um vasto programa para construir usinas nucleares sob a justificativa, baseada em argumentos puramente econômicos, que a energia nuclear seria um elemento essencial da independência energética do país, contribuindo futuramente para os ganhos econômicos.

Mas, com o passar dos anos, o equilíbrio de poder em busca das matérias importantes para a sua indústria mudará com alguns países do continente, principalmente, entre outras coisas, pelo desafio do acesso aos mercados em rápido crescimento e certas matérias-primas, como o gás, petróleo, ouro, que colocam os países africanos em uma posição mais favorável para negociar dentro dos termos estabelecidos pelos países ocidentais. A *Françafrique* se transformará na medida em que a África se torna novamente um peão essencial no cenário mundial do século XXI. O foco econômico apresentado pelo Quai d’Orsay representa uma resposta cíclica a uma mudança de situação que exige o estabelecimento de um discurso estratégico muito mais global nos fóruns internacionais, mantendo sempre sua importância no continente africano ligando, paradoxalmente, a história colonial e o legado especial que vivenciou com alguns países do continente.

Boa parte dos minerais utilizados na economia francesa são provenientes da África, alternando de acordo com a necessidade da indústria francesa, podendo contar com 31% do minério de ferro importado, por exemplo, até quase 100% do urânio vindo das fontes francesas de exploração pelo mundo, principalmente, no continente africano em países como o Níger no qual representa muito dos interesses franceses para a benefício econômico próprio, produzindo cerca de 8% do urânio disponível no mundo. O urânio, em particular, é o ator principal na produção da energia nuclear e a França é, atualmente, um dos principais controladores desse mercado – controla cerca de 20 a 25% do mercado internacional –, possuindo um gigantesco parque nuclear que tem suas atividades ligadas ao enriquecimento, fabricação e tratamento do elemento químico (IAEA, 2018; 2019).

Desde 1968, 10 jazidas de urânio foram exploradas em Arlit, cidade industrial construída para a exploração do mineral no Níger. Atualmente, as principais minas de urânio são operadas por subsidiárias da empresa francesa Areva NC, do grupo Areva, que obtiveram

grandes contratos de exploração junto ao governo nigerino. Alguns dos sítios de extração são operados em poços abertos, como as minas da Somaïr, e outras por obras subterrâneas, como as minas da COMINAK, além da mina de Imouraren, localizada mais ao sul do país, sendo estas responsáveis por um terço das necessidades das suas usinas nucleares, tornando-se um local extremamente importante e sensível para a gigante nuclear francesa (TESSON & PHILIBERT, 2016).

O Níger é, portanto, para a França uma questão estratégica. Devido a sua proximidade em relação ao Mali, seu pertencimento ao complexo regional do Sahel e as relações históricas marcadas pelos privilégios, percebe-se a tentativa, dentro de um cenário de luta por influência entre as potências mundiais, de garantir a securitização dos seus empreendimentos a partir da estabilização de um estado vizinho muito importante para o transporte de petróleo, gás e urânio. Com a presença de outras potências no continente africano, como a China, o país tenta, cada vez mais, frente a essas ameaças ao interesse francês, ocupar o terreno em relação à essa concorrência na localidade, procurando se reposicionar como um grande *player* no jogo político-econômico do continente africano.

Em contrapartida, os interesses franceses no Mali são, no curto prazo, menores do que o governo e as empresas podem depreender dos recursos minerais presentes no território malinês no longo prazo. A cooperação em matéria de defesa supracitada em um estudo realizado pelo Ministério das Relações Exteriores e do Desenvolvimento Internacional³¹ sobre de impacto econômico da feitura do tratado, demonstra a expressa tentativa de securitização das trocas econômicas também em relação à economia malinesa e as oportunidades para empresas francesas nas áreas de armamento e equipamento para, no longo prazo, terem condições favoráveis às exportações. Admite-se aqui que, durante o governo Hollande, as agências nacionais de promoção do investimento francês no exterior, como a Câmara de Comércio e das Indústrias Francesas no Exterior (CCIFE) e a Agência Francesa para o Investimento Internacional (AFII), foram integradas a pasta do Ministério das Relações Exteriores, explicando a investida para a internacionalização da economia francesa em direção ao continente africano se constituindo em sua natureza como um programa participe das nuances da política externa africana da França.

O Mali é apenas o 77º cliente da França, e seu 147º fornecedor. A França exporta, no entanto, apenas 341 milhões de euros, importando cerca de 9 milhões de euros, principalmente ouro e algodão³². O posicionamento francês não está, portanto, situado nas trocas comerciais

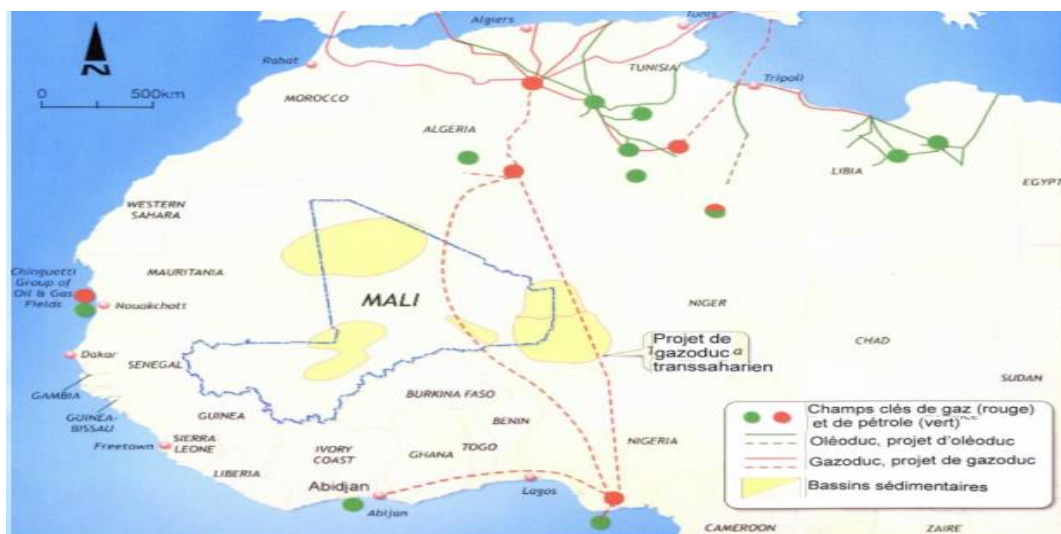
³¹ *Ibid* 30.

³² Ver anexo V.

entre os países, mas sim, na busca pelo controle das bacias sedimentares da região. As conclusões dos estudos geológicos e geofísicos realizados pelo Ministério das Minas do Mali (MALI, 2016) apresentados depois de anos de pesquisas, apontam para um potencial ainda não explorado da bacia do Taoudeni, que cobre boa parte do norte do Mali e da Mauritânia, para a extração de petróleo, chamando à atenção de grandes empresas francesas, como a Total S.A. – primeira empresa francesa em termos de volume de negócios pelo mundo, em busca de licenças para a exploração do ouro negro.

Como conclusão, o Mali tem cinco bacias sedimentares, que são divididas em 29 blocos de exploração no qual algumas licenças já vinham sendo concedidas durante o governo do ATT às multinacionais com o propósito de lançar a exploração e extração do petróleo maliano. Além disto, o projeto de construção do gasoduto transaqueliano ligando a Nigéria e a Argélia, passando pela zona do Sahel, é essencialmente importante para o transporte de gás natural em direção à Europa, possibilitando a diversificação dos seus principais fornecedores

Figura 4: Projeto Transaqueliano de transporte de Gás



Fonte: Ministério das Minas do Mali (2016)

Quando François Hollande cita que a França não defende nenhum cálculo econômico que levaria a intervenção francesa, ele em partes tem razão na sua retórica. De fato, como exposto, o país não participa da extração dos principais recursos de exportação do Mali, como o ouro, e, nem de longe, é um dos principais parceiros econômicos do país. Mas, no futuro, onde as fontes de petróleo se tornarão cada vez mais escassas, os interesses das grandes do setor petrolífero poderão auferir lucros gigantescos, como já vem acontecendo com a exploração do bloco 29 da bacia Taoudeni pela Total. Então, para consolidar seu envolvimento por toda a

região do Sahel, a gigante petrolífera francesa assinaria junto ao Ministério de Petróleo, Energia e Minas da Mauritânia dois novos contratos de exploração e produção no qual a empresa operará em dois blocos, com participação de 90% ao lado da Sociedade Mauritânia de Hidrocarbonetos e Patrimônio Mineral (SMHPM), que detém os 10% restantes. Tais tipos de acordo servem como estratégia de implementação da companhia para explorar as bacias sedimentares da região, mas que, no entanto, ainda permanecem sub-exploradas. A Total opera no país há quase 20 anos, sendo a principal petrolífera presente na distribuição de produtos, assim como, por toda a extensão do Sahel.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise da atuação dos principais líderes franceses na intervenção militar de 2013, considera-se a interpretação de duas visões distintas que se perfazem quando associamos os interesses históricos da França no complexo regional. A primeira dessas é a visão da libertação do Mali, ou uma nova independência se citarmos as palavras de Hollande, das forças rebeldes salafistas e, portanto, uma interpretação “humanitária” captando o papel de um ator importante para o estabelecimento da paz no continente. A segunda visão é particularmente interessante pois está atrelada com o processo histórico da colonização, caracterizando-se como mais um exemplo de neocolonialismo ao replicar os paradigmas existentes desde o início do século XX. A situação do Mali, quando traçamos os eventos em uma linha histórica desde 1991, a partir do surgimento da Terceira República, a luta entre as classes que se apresentava conectada à sua fundação, o desafio do desenvolvimento sustentável e a tentativa de uma governança pluralista em um país em vias de democratização imposta, sobretudo, pelas instâncias internacionais, é a capacidade da diplomacia francesa em prevalecer seus interesses, seja na esfera internacional ou regional, face a uma gama de estados soberanos no continente.

A esquizofrenia política apresentada pelo entendimento do que foi a constituição da política externa em seu princípio, para aquela evidenciada em menos de um ano, demonstra a necessidade da viabilização da sua atuação no entorno regional para a securitização dos seus empreendimentos econômicos e políticos. A militarização dos problemas internos do Mali tem seus custos, pois ela externaliza o problema da intervenção, idealiza as ações dos atores locais e, portanto, obscurece a articulação entre práticas globais e as dimensões transnacionais de governança. Ela também não levanta, conseqüentemente, um questionamento e/ou uma transformação do modelo democrático do país. Ademais, ela também confirma a militarização da paz com a tentativa agressiva de impor os valores liberais, especificamente, na situação da África francófona.

De fato, as razões pelas quais a França está aumentando as intervenções militares e econômicas na região são complexas e variadas, e tocam diversos setores históricos ao reassumir certos compromissos anteriormente entendidos, e que volta à tona com a retomada das incursões militares. A presença das Forças armadas francesas na África é um resultado de um sentimento que mistura: os laços políticos, econômicos e humanos com os países que são ex-colônias francesas, constituindo uma área de influência da francofonia. O país busca defender uma posição internacional que é, cada vez mais, contestada pela perda do poder

relativo francês, aliado a tentativa do regresso às aparências do “protetor” dos seus antigos territórios, daquilo entendido como a órbita africana.

A evolução da política francesa para a África, em termos de *Françafrique*, ao longo dos anos, contemplando o governo François Hollande, percebe-se uma transformação da política contrariamente ao que foi proferido durante o seu mandato, com a tentativa de ruptura dos preceitos empregados desde de Gaulle. A aproximação do presidente francês com Mitterrand, ambos socialistas, transcorre da retórica discursiva que toca pontos sensíveis como o desenvolvimento e a democratização, atrelando agora uma nova legitimidade e oportunidade nos valores hegemônicos da luta global contra o terrorismo internacional, se prontificando sempre solidariamente a ajudar os países amigos do continente.

O sentimento de alguns líderes e, até mesmo, dos cidadãos franceses menos críticos, é da capacidade francesa em contribuir para a melhora da governança política e econômica global. A França continuará se portando como um ator importante que pode contribuir para um mundo mais justo e mais humano, principalmente, quando levanta esta retórica face aos seus pares africanos. A África continuará sendo essencial para os tomadores de decisão franceses pois este continua sendo o grande parceiro dos países africanos para a obtenção de votos nas Nações Unidas, além de desempenhar um papel muito importante na economia francesa. Na prática, almeja-se, em primeiro plano, a militarização da região para melhor combater às ameaças terroristas sob o pretexto do possível contágio para outros países como o Níger, Burkina Faso, Senegal, e também a própria França, ao passo que combina o indissociável interesse econômico colonizador em um país e uma região com elevados índices de pobreza e corrupção.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVICI, P. « **L'activisme militaire de Washington en Afrique** », *Le Monde diplomatique*, n° 604, juillet 2004.
- AMIN, S., **Impérialisme et sous-développement en Afrique**, Paris, Anthropos-Economica, 1988 .
- AMIN, S., **L'Afrique de l'Ouest bloquée, Économie politique de la colonisation, 1800 - 1970**, Paris, Éditions de Minuit, 1971.
- AMMOUR, Laurence Aïda. « **Libye 2011-2013 : les reconfigurations de l'islamisme radical** », *Politique étrangère*, vol. hiver, no. 4, 2013, pp. 145-157.
- AMSELLE, Jean-Loup. **Logiques métisses. Anthropologie de l'identité en Afrique et ailleurs**. Paris : Payot, 1990.
- ANTIL, Alain, et Sylvain Touati. « **Mali et Mauritanie : pays sahéliens fragiles et États résilients** », *Politique étrangère*, vol. printemps, no. 1, 2011, pp. 59-69.
- ASSEMBLEIA NACIONAL. **Missão de Informação da Comissão de Defesa Nacional, das Forças Armadas e da Comissão de Relações Exteriores sobre Ruanda: Relatório de Informação. Rapport d'information**, 1998. Disponível em: http://www.assemblee-nationale.fr/dossiers/rwanda/r1271.asp#P933_60303. Acesso em: 14.02.2020.
- ASSEMBLEIA NACIONAL. **Question écrite N°50166 de M. Alain Marsaud (Union pour un Mouvement Populaire)**. 14^{ème} législature, 2014. Disponível em : <http://questions.assemblee-nationale.fr/q14/14-50166QE.htm>. Acesso em: 14.02.2020.
- BA KONARE, Adamé. **La recherche en Afrique de la période coloniale française à nos jours : état des lieux dans le cas du Mali**. In: Outre-mers, tome 99, n°376-377,2012. Cent ans d'histoire des outre-mers. SHOM, 1912-2012. pp. 635-645.
- BANCO MUNDIAL. **L'économie malienne est résiliente face a la crise**, 2013. Disponível em : <https://www.banquemondiale.org/fr/news/feature/2013/03/14/the-malian-economy-holds-steady-in-the-face-of-crisis>. Acesso em: 05.09.2019.
- BATHILY, A. (1970). **Mamadou Lamine dramé et la résistance anti-impérialiste dans le Haut-Sénégal (1885-1897)**. *Notes Africaines*. 20-32.

BELALIMAT, Nadia. **Le rapport à l'histoire: Dans les chants de lutte de la résistance touarègue contemporaine.** In : Touaregs et autres Sahariens entre plusieurs mondes : Définitions et redéfinitions de soi et des autres [online]. Aix-en-provence : Institut de recherches et d'études sur les mondes arabes et musulmans, 1996. Disponible en : <http://books.openedition.org/iremam/2849>. Accès en: 13.11.2019.

BELIME, E. **Les irrigations du Niger**, Paris, E. Larose, 1921 .

BERTHO, E. **Mémoires postcoloniales et figures de résistants africains dans la littérature et dans les arts.** Thèse de doctorat en Littératures comparées, Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, 2016 .

BLOUD, Henry. **Le problème cotonnier et l'Afrique-Occidentale française : une solution nationale**, E. Larose, 1925.

BOSSUAT, Gérard. **Les aides américaines économiques et militaires à la France, 1938-1960 : une nouvelle image des rapports de puissance**, Paris, Comité pour l'histoire économique et financière de la France, 2001.

BOVCON, Maja. (2013). **Françafrique and regime theory.** *European Journal of International Relations*. 19. p. 5-26.

BRAECKMAN, Colette. **Les Nouveaux Prédateurs. Politique des Puissances en Afrique centrale.** Paris : Fayard, 2003.

BRONDEAU, Florence. **Un « grenier pour l'Afrique de l'Ouest » ? Enjeux économiques et perspectives de développement dans les systèmes irrigués de l'Office du Niger (Mali).** Géocarrefour, vol. 84/1-1, 2009, p.43-53 .

Bruno Charbonneau (2017): **Intervention in Mali: building peace between peacekeeping and counterterrorism**, *Journal of Contemporary African Studies*;

CATROUX, Général. **L'Union française, son concept, son état, ses perspectives.** In: *Politique étrangère*, n°4 - 1953 - 18^e année. pp. 233-266.

CHARBONNEAU, B et JOURDE, C. **Les Dilemmes de la résolution des conflits face aux défis de la « guerre au terrorisme » : Le Mali dans une perspective sahélienne**, *Rapport de recherche FrancoPaix*, Bibliothèque et Archives nationales du Québec, 2016 .

CHARBONNEAU, B et SEARS, J. **Faire la guerre pour un Mali démocratique : l'intervention militaire française et la gestion des possibilités politiques contestées**, *Revue canadienne de science politique* 47 :3, septembre 2014, pp.597-619 .

CHARBONNEAU, Bruno. « **De Serval à Barkhane : les problèmes de la guerre contre le terrorisme au Sahel** », *Les Temps Modernes* 2017/2 (n° 693-694), p. 322-340

_____. **Les Dilemmes de l'Intervention Internationale au Mali**, *Un rapport du projet Stabiliser le Mali*, **Bibliothèque et Archives nationales du Québec**, 2017 ;

CIA: *CIA World Factbook, Mali*. Disponible en: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ml.html>. Accès en : 30 .09. 2019.

CLAUDE, Gérard. « **Chirac « L'Africain »**. **Dix ans de politique africaine de la France, 1996 – 2006** ». Dans : *Politique étrangère*, 2007.

CLAUDOT-HAWAD, H. « **Sahara et nomadisme. L'envers du décor** », *Revue des mondes musulmans et de la Méditerranée*, 111-112, 2006, 221-244.

_____. **La “questions touarègue”: quels enjeux?**. GALY Michel. *La guerre au Mali. Comprendre la crise au Sahel et au Sahara: enjeux et zones d'ombre*, LA DECOUVERTE, Paris, p. 125-147, 2013.

Corten Olivier, Verdebout Agatha. **Les interventions militaires récentes en territoire étranger : vers une remise en cause du jus contra bellum ?**. In: *Annuaire français de droit international*, volume 60, 2014. pp. 135-169.

COULIBALY, H, LIMA, S. « **Crise de l'État et territoires de la crise au Mali** », *EchoGéo* [En ligne], Sur le Vif, mis en ligne le 27 mai 2013, consulté le 30 avril 2019. URL: <http://journals.openedition.org/echogeo/13374> ; DOI : 10.4000/echogeo.13374.

CROWDER, M. et AJAYI, J. F. A. 1974. « **West Africa 1919-1939: the colonial situation** », dans: J. F. A. Ajayi et M. Crowder (dir. publ.), *History of West Africa*, vol. II. p. 514-541.

CROWDER, M. et IKIME, O. (dir. publ.). 1970. *West African chiefs: their changing status under colonial rule and independence*. New York, Africana Publishing corp.

DEBRUN, Aymeric. « **La France, retour du gendarme de l'Afrique ? Les guerres africaines de François Hollande**, Grégor Mathias, L'aube Collection, 252 pages, 2014 », *Sécurité et stratégie*, vol. 18, no. 3, 2014, pp. 82-84.

DECRAENE, Philippe. **Deux décennies de politique extérieure malienne (1960-1980)**. In: Politique étrangère, n°2 - 1980 - 45^eannée. pp. 437-451.

DELAFOSSÉ, Maurice. **Haut-Sénégal-Niger (Soudan Français) : Les Pays, les Peuples, les Langues, l'Histoire, les Civilisations**, Séries d'études publiées sous la direction de M. le Gouverneur Clozel – Première Série, Paris, Émile Larose, Libraire-Éditeur, 1912.

DIAKITE, G. **L'organisation socio-économique de l'Office du Niger**, Université de Bordeaux, Faculté de droit et de sciences économiques, 1974.

DIARRA, Abdoulaye. **Démocratie et Droit Constitutionnel dans les pays francophones d'Afrique noire : les cas du Mali depuis 1960**, Éditions Karthala, 2010.

DIARRAH, Cheikh O., **Le Mali de Modibo Keita**, Paris, L'Harmattan, 1986.

DIAWARA, Mamadou. "Development And Administrative Norms: The Office Du Niger And Decentralization In French Sudan And Mali." *Africa: Journal of the International African Institute* 81, no. 3 (2011): 434-54. <http://www.jstor.org/stable/41484997>.

DOWD, Caitriona. "Grievances, Governance and Islamist Violence in Sub-Saharan Africa." *The Journal of Modern African Studies* 53 (4), 2015, p. 505–531.

DUMONT, R., **L'Afrique noire est mal partie**, Paris, Le Seuil, 1962.

DUROSELLE, Jean-Baptiste. **L'élaboration de la politique étrangère française**. In: Revue française de science politique, 6^e année, n°3, 1956. pp. 508-524.

FAY, Claude. **La démocratie au Mali, ou le pouvoir en pâture**. In: Cahiers d'études africaines, vol. 35, n°137, 1995. La démocratie déclinée. pp. 19-53.

^aFRANÇA. [Constituição (1958)]. **Constituição da República Francesa de 1958**. Paris, 2020. Disponível em: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=LEGITEXT000006071194>. Acesso em: 05.03. 2020.

^bFRANÇA. Ministério Da Defesa. **Le Livre Blanc sur la Défense et la Sécurité Nationale (2013)**. Disponível em : http://www.livreblancdefenseetsecurite.gouv.fr/pdf/le_livre_blanc_de_la_defense_2013.pdf. Acesso em: 03.03.2020.

^cFRANÇA. Ministério das Forças Armadas. **Journal de la Défense (#JDEF)**. Disponível em : < <https://www.defense.gouv.fr/portail/le-journal-de-la-defense>>. Acesso em: 06.03.2020.

^dFRANÇA. **France**. La Documentation française et Ministère des Affaires étrangères (Direction de la communication et de l'information), janvier 1999.

¹FRANÇA. Ministro da Defesa (2012-2017: Jean-Yves Le Drian). **Coletiva de Imprensa sobre a intervenção francesa no Mali**. Paris, 15 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186801-conference-de-presse-de-m-jean-yves-le-drian-ministre-de-la-defense-s>. Acesso em: 21.02.2020.

²FRANÇA. Ministro da Defesa (2012-2017: Jean-Yves Le Drian). **Declaração sobre a intervenção no Mali**. Paris, 12 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186787-declaration-de-m-jean-yves-le-drian-ministre-de-la-defense-sur-les>. Acesso em: 20.02.2020.

³FRANÇA. Ministro da Defesa (2012-2017: Jean-Yves Le Drian). **Entrevista com a RMF sobre a situação do Mali, na Síria e a retirada das tropas do Afeganistão**. Paris, 11 de dez. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186611-extraits-dun-entretien-de-m-jean-yves-le-drian-ministre-de-la-defense>. Acesso em: 20.02.2020.

⁴FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Declaração sobre as relações entre a França e a África do Sul, e sobre a situação no Mali**. Paris, 29 de maio 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185220-declaration-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrangees-lors>. Acesso em: 06.03.2020.

⁵FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Declaração sobre a adoção da resolução 2056**. Paris, 5 de jul. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185453-declaration-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrangees-sur>. Acesso em: 19.02.2020.

⁶FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Entrevista no “Le Nouvel observateur” sobre a retirada das tropas no Afeganistão, os islamitas no Mali e as relações franco-africanas**. Paris, 12 de jul. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185518-entretien-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrangees-dans>. Acesso em: 18.02.2020.

⁷FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Declaração sobre a situação no Mali e na Síria**. Nova Iorque, 24 de set. 2012. Disponível em: < <https://www.vie-publique.fr/discours/185894-declaration-la-presse-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etra> >. Acesso em: 19/02/2020.

⁸FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Entrevista com a France 24, Radio France Internationale e Europe 1 sobre a situação do Mali**. Nova Iorque, 28 de set. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185979-entretien-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrangees-avec-f>. Acesso em: 20.02.2020.

⁹FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Coletiva de Imprensa sobre a operação militar francesa no Mali**. Paris, 14 de jan. 2013. Disponível em:

<https://www.vie-publique.fr/discours/186800-conference-de-presse-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrange>. Acesso em: 21.02.2020.

¹⁰FRANÇA. Ministro das Relações Exteriores (2012-2016: Laurent Fabius). **Coletiva de Imprensa sobre a atuação da União Europeia e da França face ao terrorismo no Mali**. Bruxelas, 17 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186833-conference-de-presse-de-m-laurent-fabius-ministre-des-affaires-etrange>. Acesso em: 22.02.2020.

¹¹FRANÇA. Presidente (1981-1995: François Mitterrand). **Discurso sobre a situação econômica da África, as possibilidades de ajuda dos países mais ricos e posição francesa sobre a cooperação e ajuda financeira**. Baule, 20 de jun. 1990. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/127621-allocation-de-m-francois-mitterrand-president-de-la-republique-sur-la>. Acesso em: 13.02.2020.

¹²FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Coletiva de Imprensa, em conjunto com o Presidente do Benim, sobre as relações franco-africanas e sobre a situação no Mali e Síria**. Paris, 29 de maio 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185134-conference-de-presse-conjointe-de-mm-francois-hollande-president-de-la> . Acesso em: 06.03.2020.

¹³FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Coletiva de Imprensa, em conjunto com o Presidente de Níger, sobre as relações entre os dois países, a ajuda para o desenvolvimento et a situação no Mali**. Paris, 11 de jun. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185255-conference-de-presse-conjointe-de-mm-francois-hollande-president-de-la>. Acesso em: 19.02.2020.

¹⁴FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Coletiva de Imprensa sobre a situação na Síria e no Mali**. Nova Iorque, 25 de set. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185921-conference-des-presse-de-m-francois-hollande-president-de-la-republiqu>. Acesso em: 19.02.2020.

¹⁵FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Comunicado da Presidência da República sobre a situação do Mali e do Sahel**. Paris, 29 de maio 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185128-communique-de-la-presidence-de-la-republique-en-date-du-29-mai-2012-su> .Acesso em: 18.02.2020.

¹⁶FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Comunicado da Presidência da República sobre as relações entre a França e o Guiné e sobre a situação política no Mali**. Paris, 2 de jul. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185425->

communiqué-de-la-presidence-de-la-republique-en-date-du-2-juillet-2012. Acesso em: 18.02.2020.

¹⁷FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Comunicado da Presidência da República sobre a situação política no Mali**. Paris, 24 de jul. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185595-communique-de-la-presidence-de-la-republique-en-date-du-24-juillet-2012>. Acesso em: 18.02.2020.

¹⁸FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Comunidade da Presidência da República em seguida a ligação telefônica com o presidente interino do Mali**. Paris, 15 de nov. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186352-communique-de-la-presidence-de-la-republique-en-date-du-15-novembre-2012>. Acesso em: 20.02.2020.

¹⁹FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Comunidade da Presidência da República sobre a situação política no Mali e sobre as relações entre a França e o Níger**. Paris, 15 de nov. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186353-communique-de-la-presidence-de-la-republique-en-date-du-15-novembre-2012>. Acesso em: 20.02.2020.

²⁰FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração em conjunto do Presidente do Mali sobre a intervenção militar francesa no Mali**. Tombouctou, 2 de fev. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/187022-declarations-de-mm-francois-hollande-president-de-la-republique-et-di>. Acesso em: 22.02.2020.

²¹FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração em conjunto do Presidente do Mali sobre as relações franco-malinesas e a intervenção francesa no Mali**. Bamako, 2 de fev. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/187023-declarations-de-mm-francois-hollande-president-de-la-republique-et-di>. Acesso em: 22.02.2020.

²²FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a relação franco-africanas e a situação no Mali**. Paris, 26 de jul. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185621-declaration-la-presse-de-m-francois-hollande-president-de-la-republi>. Acesso em: 18.02.2020.

²³FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a situação no Mali**. Nova Iorque, 26 de set. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/185923-declaration-de-m-francois-hollande-president-de-la-republique-sur-la>. Acesso em: 20.02.2020.

²⁴FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a adoção da Resolução 2071 direcionado à situação no Mali**. Paris, 14 de out. 2012. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186108-declaration-de-m-francois-hollande-president-de-la-republique-sur-la>. Acesso em: 20.02.2020.

²⁵FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a intervenção militar no Mali**. Paris, 11 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186788-declaration-de-m-francois-hollande-president-de-la-republique-sur-li>. Acesso em: 20.02.2020.

²⁶FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a intervenção militar no Mali**. Paris, 12 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186789-declaration-de-m-francois-hollande-president-de-la-republique-sur-li>. Acesso em: 20.02.2020.

²⁷FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Declaração sobre a intervenção militar francesa no Mali**. Paris, 16 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186804-declaration-de-m-francois-hollande-president-de-la-republique-sur-li>. Acesso em: 21.02.2020.

²⁸FRANÇA. Presidente (2012-2017: François Hollande). **Discurso proferido na Assembleia Nacional**. Dakar, 12 de out. 2012. Disponível em: <https://gn.ambafrance.org/Le-discours-de-Francois-Hollande-a>. Acesso em: 18.02.2020.

²⁹FRANÇA. Primeiro ministro (2012-2014: Jean-Marc Ayrault). **Declaração na Assembleia Nacional sobre os objetivos da intervenção francesa no Mali**. Paris, 16 de jan. 2013. Disponível em: <https://www.vie-publique.fr/discours/186877-declaration-de-m-jean-marc-ayrault-premier-ministre-sur-le-bien-fonde>. Acesso em: 21.02.2020.

GAFFAREL, Paul. **Le Sénégal et le Soudan Français**, Paris, Librairie CH. Delagrave, 1890.

GANDOLFI, Alain. **Naissance et mort sur le plan international d'un Etat éphémère : la Fédération du Mali**. In: *Annuaire français de droit international*, volume 6, 1960. pp. 881-906.

GATELET, L. **Histoire de la Conquête du Soudan Français**, Paris, Berger- Levrault & Éditeurs, 1901.

GAULME, François. « **Intervenir au Mali : le retour du politique** », *Études*, vol. tome 418, no. 5, 2013, pp. 583-594.

GOUTTERBRUNE, François. **La France et l'Afrique : le crépuscule d'une ambition stratégique** ?. In: *Politique étrangère*, n°4 - 2002 - 67^eannée. pp. 1033-1047.

GOYA, Michel. « **La guerre de trois mois : l'intervention française au Mali en perspectives** », *Politique étrangère*, vol. été, no. 2, 2013, pp. 157-168.

HABERMAS, Jurgen, **Droit et démocratie, Entre faits et normes**, traduit de l'allemand par Rainer Rochlitz et Chrisitna Bouchindhomme, Paris, Gallimard, NRF essais, 1997.

HAGBERG, Sten ; KORLING, Gabriella. **Socio-political Turmoil in Mali: The Public Debate Following the Coup d'État on 22 March 2012**, in: *Africa Spectrum*, 47, 2-3, 2012, p. 111-125.

HENRIQUE, Louis. **Les colonies françaises : Colonies d'Afrique**. Exposition Coloniale 1889, Paris, Maison Quantin, 1890.

HERBART, Pierre. **Le chancre du Niger**. Paris : Gallimard, 1939 .

História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935 / editado por Albert Adu Boahen. – 2.ed. rev. – Brasília: UNESCO, 2010.

História geral da África, VIII: África desde 1935 / editado por Ali A. Mazrui e Christophe Wondji. – Brasília: UNESCO, 2010.

HOLLANDE, François. **Le changement, c'est maintenant : mes 60 engagements pour la France**. Élection présidentielle 22 avril 2012.

IAEA (2018). **Uranium 2018 : Resources, Productions and Demand**. A joint Report by the Nuclear Energy Agency and the International Atomic Energy Agency.

IAEA (2019). **Country Nuclear Power Profiles – France**. Disponível em: <https://cnpp.iaea.org/countryprofiles/France/France.htm> . Acesso em: 20.03.2020.

JEUNE AFRIQUE. **Crise au Mali : le président par intérim Dioncounda Traoré agressé au palais présidentiel**. Disponível em : < <https://www.jeuneafrique.com/176022/politique/crise-au-mali-le-pr-sident-par-int-rim-dioncounda-traor-agress-au-palais-pr-sidentiel/> >. Acesso em: 16.01.2020.

_____. **Mali: après l'offensive jihadiste, Dioncounda Traoré demande une aide militaire à la France**. Disponível em : < <https://www.jeuneafrique.com/172755/politique/mali-apr-s-l-offensive-jihadiste-dioncounda-trao-demande-une-aide-militaire-la-france/> >. Acesso em: 20.01.2020.

JOHNSTON, A. **Thinking about Strategic Culture** In: International Security, Volume 19, Number 4, pp. 32-64, 1995.

KLARE, Michael. The Bush/Cheney Energy Strategy: Implications for U.S. Foreign and Military Policy, Maio de 2003. Disponível em: <https://www.peakoil.net/iwood2003/paper/KlarePaper.doc>. Acesso em: 05.02.2020.

KLUTE, Georg. **Hostilités et alliances. Archéologie de la dissidence des Touaregs au Mali**. In: Cahiers d'études africaines, vol. 35, n°137, 1995. La démocratie déclinée. pp. 55-71.

KOEPE, Tobias. « **Interventions françaises en Afrique : la fin de l'euphémisation?** », *Politique étrangère*, vol. eté, no. 2, 2012, pp. 415-426.

KONE, Mohamed. **L'échec du développement en Afrique, une responsabilité à partager, le cas du Mali (1960-1997)**, Présenté comme exigence partielle de la maîtrise en sociologie à l'Université du Québec à Montréal (UQÀM), 2000.

KONE, Souleymane T. “**Les Partis Politiques Et La Démocratie Au Mali.**” *Africa Development / Afrique Et Développement*, vol. 23, no. 2, 1998, pp. 185–208. JSTOR, www.jstor.org/stable/43658023.

KOUYATÉ, S.B, **Les dirigeants africains face à leur peuple**, Paris, Maspéro, 1964 ;

Lê Chau. **Politiques économiques et crises durant les 30 années d'indépendance**, *Politique africaine*, 1992, no. 47, pp. 31-42.

LECOCQ *et al.* **One hippopotamus and eight blind analysts: a multivocal analysis of the 2012 political crisis in the divided Republic of Mali**, *Review of African Political Economy*, Vol. 40, No. 137, 2013, p. 343-357.

LECOCQ, Baz. **Disputed Desert: Decolonisation, Competing Nationalisms and Tuareg Rebellions in Northern Mali**. Leiden: Brill, 2010.

LEYMARIE, P. « **La France, gendarme en chef du Sahel** », Les Blogs du Diplo, Défense en ligne, 6 février 2014.

LOUNNAS, Djallil. « **La stratégie algérienne face à AQMI** », *Politique étrangère*, vol. automne, no. 3, 2013, p. 147-157.

MALAKUAS, Assis. **Reformulating International Relations Theory: African Insights and Challenges**. In: Africa's Challenge to International Relation Theory, Edited by Kevin C. Dunn and Timothy M. Shaw, *International Political Economy Series*, 2001, p.11- 28.

MALI. Ministério das Minas. Autorité pour la Promotion de la Recherche Pétrolière au Mali (AUREP). **Potentiel Pétrolier**.

MARTIN, Guy. « **Continuity and Change in Franco-African Relations.** » Dans : *The journal of modern Africa studies*, 33/1, 1995.

MÉMIER, Marc. **AQMI et Al-Mourabitoun : le djihad sahélien réunifié ?**, Études de l'Ifri, Institut Français des Relations Internationales, janvier 2017.

MENIAUD, Jacques. **Haut-Sénégal-Niger (Soudan Français) : Géographie Économique**, Séries d'études publiées sous la direction de M. le Gouverneur Clozel – Deuxième Série, Paris, Émile Larose, Libraire-Éditeur, 1912.

MORABITO, Vittorio. **L'Office du Niger au Mali, d'hier à aujourd'hui**. In: Journal des africanistes, 1977, tome 47, fascicule 1. pp. 53-82.

MORGENTHAU, R.S. **Political parties in French-speaking West Africa**, Oxford, Clarendon Press, 1967.

MUBIALA, Mutoy, **Chapitre 2. Le régime juridique du bassin de 1885 a 1960**. In : **L'évolution du droit des cours d'eau internationaux à la lumière de l'expérience africaine, notamment dans le bassin du Congo/Zaire** [online]. Genève : Graduate Institute Publication, 1995. Disponible em: <http://books.openedition.org/iheid/1556>. Acesso em: 20.10.2019.

NDOYE, Modou. **“La Fédération Du Mali À L'épreuve De L'indépendance: Chronique D'un Échec.”** *Africa: Rivista Trimestrale Di Studi e Documentazione Dell'Istituto Italiano per l'Africa e l'Oriente*, vol. 50, no. 2, 1995, pp. 151–176. JSTOR, www.jstor.org/stable/40761001.

Office du Niger, **L'histoire de l'Office du Niger**, publiée par L'Office du Niger, 2018. Disponible em: < <https://www.on-mali.org/on/index.php/historique> >. Acesso em: 26.10.2019.

PEET, Richar & HARTWICK, Elaine. **Theories of Development: Contentions, Arguments, Alternatives**. New York/London: The Guilford Press. 3rd Edition. 2015.

PELLERIN, Mathieu. « **Le Sahel et la contagion libyenne** », *Politique étrangère*, vol. hiver, no. 4, 2012, pp. 835-847.

RACINE, Maryliz. **Au-delà de l'Union Française : histoire de la politique de décolonisation en France (1945-1958)**, Revue du Département d'histoire de l'UQÀM, 2017.

RAUSS, Raymond. **Permanence de la géographie en Afrique : de l'Empire du Mali à la République du Mali**. In: Le Globe. Revue genevoise de géographie, tome 135, 1995. Le Bassin genevois région pluriculturelle. pp. 99-120 ;

SALEY, Maman. « **Le cas du Niger : les touareg du passé au futur** », *Civilisations*, 43-2 | 1996, 65-82 ;

SANOGO, Oumou Niogho. **Chine-Afrique : Évolution de la Coopération Sino-Malienne entre 1960 et 2008**, Mémoire présenté comme exigence partielle de la Maîtrise en administration à l'Université du Québec à Montréal, 2010.

SCIARDET, Hervé. « **De la colonisation à la décolonisation : les modes de constitution de la Françafrique. Une table ronde entre Nicolas Bancel et Jean-Pierre Dozon** », *Mouvements*, 2002/3 (n°21-22), p. 15-27. DOI : 10.3917/mouv.021.0015. URL : <https://www.cairn.info/revue-mouvements-2002-3-page-15.htm>.

SERRE, Julien. « **Aide au développement et lutte contre le terrorisme** », *Politique étrangère*, vol. hiver, no. 4, 2012, pp. 891-904.

SIDIBÉ, Kalilou. “**Security Management in Northern Mali: Criminal Networks and Conflict Resolution Mechanisms.**” Brighton: IDS Research Report 77, 2012;

SIMÉANT, Johanna ; TRAORÉ, Laura. **Mali : Le Putsch et le Nord Vus de Bamako**, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne (CESSP), CERI-CNRS, 2012.

TESSON, C. & PHILIBERT, J.M. (2016). **Mali : les secrets d'une guerre contre le terrorisme**. In Guedj, M, *Cellule de Crise*. Paris : France 2.

THENAULT, Sylvie, « **Le « code de l'indigénat »** », dans : Abderrahmane Bouchène éd., *Histoire de l'Algérie à la période coloniale. 1830-1962*. Paris, La Découverte, « Poche / Essais », 2014, p. 200-206.

TOTAL S.A. **Total se renforce dans l'exploration en Mauritanie**. Disponible en : <https://www.total.com/fr/medias/actualite/communiqués/total-se-renforce-dans-l'exploration-en-mauritanie> . Acesso em 06.03.2020.

TOURÉ, B ; GOSSELIN, C. **Cohérence des politiques et interventions canadiennes dans la lutte contre la pauvreté : Le cas du Mali**, L'institut Nord-Sud, 2000 ;

TOURON, Manon. « **Le Mali, 1960-1968. Exporter la Guerre froide dans le pré carré français** », *Bulletin de l'Institut Pierre Renouvin*, 2017/1 (N° 45), p. 83-95. URL: <https://www.cairn.info/revue-bulletin-de-l-institut-pierrerenouvin-2017page-83.htm>.

TURPIN, Frédéric. « **1958, la Communauté franco-africaine : un projet de puissance entre héritages de la IVe République et conceptions gaulliennes** ». Dans : *Outre-mers*, 2008, p. 45-58.

VAÏSSE, Maurice. « **La grandeur : Politique étrangère du général de Gaulle 1958 – 1969** ». Paris : Fayard, 1998.

WAUTHIER, Claude. « **Quatre présidents et l’Afrique : De Gaulle, Pompidou, Giscard d’Estaing, Mitterrand.** » Paris : Editions de Seuil, 1995.

Observação : As letras usadas no canto superior esquerdo de algumas referências remete a livros e obras. Já os números utilizados, também no canto superior esquerdo, remetem aos discursos extraídos das principais autoridades francesas.

ANEXOS

Anexo I. Evolução da produção do Mali pela parcela da indústria.

(millions de francs 65/66)

	1959	1964/65	1965/66
Produits agricoles	34 242	35 968	36 925
Produits alimentaires	16 333	17 712	18 624
Energie, eau	3 602	3 904	4 260
Matières premières	662	1 832	1 409
Mécanique, électricité	340	565	368
Filés, tissus, cuirs	4 397	4 887	4 430
Industries diverses	932	1 580	2 170
Bâtiments, travaux publics	6 050	9 420	8 991
Services divers	4 430	5 522	3 874
Ensemble	70 988	81 390	83 251
Marges	25 927	25 703	27 181
- Consommation	24 097	26 481	27 124
Intermédiaire			
Production intérieure brute	72 818	80 612	83 308

Fonte: Direção Nacional do Planejamento e Estatística (1966)

Anexo II. Previsão da produção primária e sua realização em 1978.

Production en 1978 (10 ³ têtes)	Prévision	Réalisation
Paddy	300	232
Mil-Sorgho	931	989
Maïs	144	82
Blé	3,3	0,8

Fonte: Lê Chau (1992, p.34)

Anexo III. Indicadores Econômicos do Mali (1970-1993).

Années	1970	1980	1985	1990	1991	1992	1993
PIB réel (variation en %)	9,2	3,4	1,8	0,4	-3,2	9,6	-3,4
Part en % du PIB réel au PM							
Consommation privée	44,3	59,0	93,6	73,6	76,2	73,5	73,0
Investissement intérieur brut	37,1	28,3	14,4	28,3	23,7	24,7	25,4
Agriculture	51,7	50,7	38,1	18,0	47,0	49,4	45,9
Industries	15,4	10,6	14,7	12,6	13,4	12,8	13,7
Manufactures	4,3	5,3	6,9	6,2	6,3	5,9	6,4
Services	32,9	38,7	47,2	38,8	39,6	37,8	40,4
Balance fiscale (PIB %)	..	-4,4	-4,8	-2,7	-3,9	-4,5	-3,5
Masse monétaire (M2) var en %	11,8	4,5	8,7	-4,9	13,1	2,9	8,4
Dette extérieure (million de \$)	247	732	1468	2471	2590	2591	2650
Ratio du service de la dette (%)	1,2	3,6	14,7	9,3	3,6	6,9	2,9
Flux net de ressources (million de \$)	22	270	380	484	463	439	417

PM = prix de marché

.. = données non disponibles

Fonte: Banco Africano de Desenvolvimento, Relatório sobre o Desenvolvimento na África (1995, p.147)

Anexo IV. Situação da Corrupção no Mali entre 2003 e 2013.

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
IPC MALI	3	3,2	2,9	2,8	2,7	3,1	2,8	2,7	2,8	3,4	2,8

Fonte: /www.transparency.org/

Anexo V. Trocas comerciais entre a França e o Mali.

Septembre 2019

Direction de la Diplomatie économique



Fiche Repères économiques Pays

Informations sur le pays - Relations bilatérales - Soutien aux entreprises

Mali



Informations sur le pays

Informations générales - dernières données disponibles

Capitale	Bamako
Superficie	1 240 000 km ²
Population (2018)	19,1 millions d'hab.

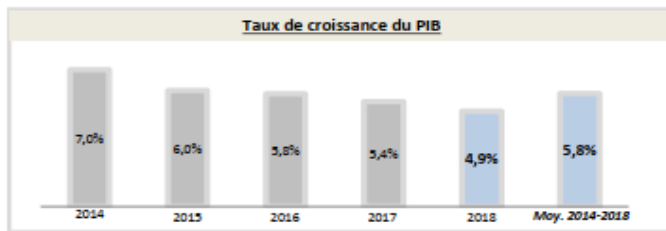
Chef du gouvernement*	Ibrahim Boubacar Keita (04/09/2013)
Niveau de revenu (Banque Mondiale, 2017)	Faible revenu
IDH (2017)	Rang : 182 (IDH : 0,427)

* au Président / chef de l'Etat ; Sources : Banque Mondiale, PNUD

Indicateurs macro-économiques

	2014	2015	2016	2017	2018	Evolution 2017/18	Evolution/an 2014/18 ¹
PIB (Mds US\$ courants)	14	13	14	15	17	12%	+4,6%
PIB par habitant (US\$ courants)	846	750	779	829	901	+9%	+2%
Taux de chômage (% de la population)	6,4%	7,7%	9,7%	9,4%	9,6%	+1,4%	+10,7%
Solde commercial (Mns US\$)	-2 228	-2 037	-2 366	-2 389	-2 870	+20%	nd
Balance des paiements courants (% du PIB)	-4,71%	-5,32%	-7,25%	-7,89%	nd	nd	nd
Classement "Doing Business" (2015-2019)	146	143	141	143	145	-2	+1
Classement "Transparency International"	115	95	116	122	120	+2	-5
	Agriculture	Industrie	Services				
Composition du PIB (2017, % du PIB)	38,3%	18,1%	43,5%				

Source : Banque mondiale ; 1) Croissance par an sur la période 2013-2017 (Taux de croissance annuel moyen)



Source : Banque Mondiale

Principaux partenaires commerciaux			
Dernières données disponibles : 2017			
Fournisseurs		Clients	
1 ^{er}	Sénégal	1 ^{er}	Afrique du Sud
2 ^{ème}	Chine	2 ^{ème}	Suisse
3 ^{ème}	Côte d'Ivoire	3 ^{ème}	Burkina Faso
4 ^{ème}	France	4 ^{ème}	Bangladesh
	France 4 ^{ème}		France 16 ^{ème}

Source : WITS

Relation économique bilatérale

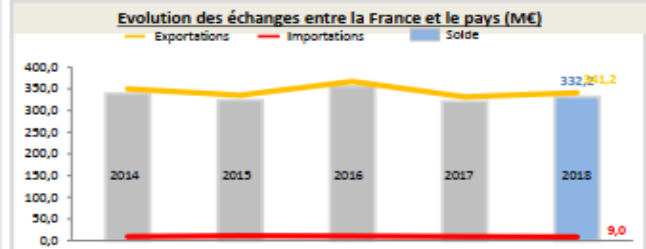
Echanges commerciaux

	2014	2015	2016	2017	2018	Evolution 2017/18	Evolution/an 2014/18 ¹
Exportations françaises (M€) (Douanes françaises)	349,5	335,5	367,0	331,2	341,2	+3%	-1%
Importations vers la France (M€) (Douanes françaises)	9,6	11,2	10,8	9,6	9,0	-7%	-2%
Total des échanges (M€) (Douanes françaises)	359,2	346,8	377,8	340,9	350,2	+3%	-1%
Solde des échanges (M€) (Douanes françaises)	339,9	324,3	356,2	321,6	332,2	+3%	-1%
Part de marché de la France (%) (WITS)	nd	nd	8,62%	7,88%	nd	nd	nd

Hors matériel militaire

1) Croissance par an sur la période 2014-2018 (Taux de croissance annuel moyen)

Position du pays dans le commerce extérieur de la France (2018)
 Le Mali est le 92^{ème} partenaire commercial de la France.
 Le Mali est le 77^{ème} client de la France, son 147^{ème} fournisseur et son 166^{ème} excédent.
 Au sein de la région Afrique-Océan indien, le pays est le 10^{ème} client de la France et son 3^{ème} excédent. Il représente 3,4% des exportations dans la région.
 Parmi les 47 pays prioritaires du commerce extérieur :
☐ OUI ☒ NON
 Parmi les 40 pays prioritaires à l'investissement :
☐ OUI ☒ NON



Source : Douanes françaises

Structure des échanges (hors matériel militaire)

Premiers postes d'exportations vers le pays (2018, M€, % du total)

Poste 1	Produits pharmaceutiques	67 (19,6%)
Poste 2	Produits des industries agroalimentaires (IAA)	54 (15,9%)
Poste 3	Machines industrielles et agricoles, machines diverses	50 (14,7%)
Poste 4	Produits informatiques, électroniques et optiques	34 (10,1%)

Premiers postes d'importations à partir du pays (2018, M€, % du total)

Poste 1	Produits agricoles, sylvicoles, de la pêche et de l'aquaculture	6 (70,8%)
Poste 2	Produits métallurgiques et produits métalliques	1 (9,9%)
Poste 3	Produits des industries agroalimentaires (IAA)	1 (7,4%)
Poste 4	Produits manufacturés divers	0 (4,0%)

**Anexo VI. Decreto n° 2013-364 de 20 de Abril de 2013 versando a publicação da
determinação do status das tropas da Operação Serval.**

Décret n° 2013-364 du 29 avril 2013 portant publication de l'accord sous forme d'échange de lettres entre le Gouvernement de la République française et le Gouvernement du Mali déterminant le statut de la force « Serval », signées à Bamako le 7 mars 2013 et à Koulouba le 8 mars 2013 (1)

Article 1

L'accord sous forme d'échange de lettres entre le Gouvernement de la République française et le Gouvernement du Mali déterminant le statut de la force « Serval », signées à Bamako le 7 mars 2013 et à Koulouba le 8 mars 2013, sera publié au Journal officiel de la République française.

Article 2

Le Premier ministre et le ministre des affaires étrangères sont chargés, chacun en ce qui le concerne, de l'exécution du présent décret, qui sera publié au Journal officiel de la République française.

A C C O R D

SOUS FORME D'ÉCHANGE DE LETTRES ENTRE LE
GOUVERNEMENT DE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE ET LE
GOUVERNEMENT DU MALI DÉTERMINANT LE STATUT DE
LA FORCE « SERVAL »

Monsieur le Ministre,

Gravement préoccupés par la situation qui affecte actuellement le Nord du territoire de la République du Mali et soucieux du respect de son intégrité territoriale,

Ayant à l'esprit la Charte des Nations unies et les résolutions 2056 (2012), 2071 (2012) et 2085 (2012) du Conseil de sécurité, et la demande expresse du Gouvernement malien,

Nos deux gouvernements sont convenus du déploiement sur le territoire de la République du Mali d'un détachement de militaires français (ci-après « le détachement français ») soutenant les forces de la République du Mali.

Dans ce cadre, j'ai l'honneur, au nom de mon Gouvernement, de vous proposer les stipulations suivantes applicables au détachement français pendant toute la durée de son déploiement sur le territoire de la République du Mali dans ses opérations d'assistance militaire à l'Etat malien et de protection des ressortissants français sur l'intégralité de son territoire.

Les stipulations qui suivent régissent le statut du détachement français dans le cadre de ses missions au Mali. Le

personnel du détachement français désigne le personnel militaire appartenant aux unités ou formations des armées de terre, de mer, de l'air ou de la gendarmerie nationale, ou de tout autre corps militaire français.

Article 1er

Pendant la durée de son déploiement, le personnel du détachement français se conforme aux lois et usages en vigueur en République du Mali.

Ledit personnel s'abstient de toute action ou activité incompatible avec les objectifs du présent accord.

Pendant la durée de son déploiement, le personnel du détachement français bénéficie des immunités et privilèges identiques à ceux accordés aux experts en mission par la convention sur les privilèges et immunités des Nations unies du 13 février 1946.

Article 2

Le personnel du détachement français est autorisé à entrer sur le territoire de la Partie malienne sans visa, sous réserve qu'il soit porteur d'une carte d'identité militaire ou professionnelle ou d'un passeport en cours de validité et d'un ordre de mission individuel ou collectif ou de tout autre document assimilé émanant des autorités militaires de la Partie française.

Article 3

Le personnel du détachement français sert sous commandement français avec l'uniforme, le grade et les insignes qu'il porte dans les forces armées françaises. Le pouvoir disciplinaire est réservé au commandement français.

Article 4

La Partie malienne reconnaît, pour le personnel du détachement français, la validité du permis de conduire délivré par la Partie française ou du permis de conduire international.

Article 5

Pour les activités liées à l'exécution du présent accord, le personnel du détachement français circule sans restriction sur le territoire de la République du Mali, y compris son espace aérien, en utilisant les moyens de transport dont il dispose et sans qu'il ait à solliciter un accompagnement par les forces de la Partie malienne. A ce titre, le détachement français est autorisé à utiliser les voies ferrées, routes, ponts, transbordeurs, aéroports et ports en exemption de redevances, péages, taxes ou droits similaires.

Article 6

Le personnel du détachement français est autorisé à détenir et à porter l'armement et les munitions nécessaires aux activités liées à l'exécution du présent accord. Le personnel du détachement français utilise son arme de dotation conformément à la législation française. Ces armes et munitions sont entreposées et gardées selon les règles françaises. Le détachement français est autorisé à prendre toutes les mesures requises pour assurer la protection de ses personnels, de son matériel et des installations et terrains mis à sa disposition ou confiés à sa garde.

Les autorités maliennes chargées de l'ordre et de la sécurité publics facilitent la surveillance et la protection des installations accueillant des ressortissants français en coopération avec les représentants du détachement français. Elles prennent les mesures de sécurité appropriées sur la voie publique, notamment en matière de circulation.

Elles autorisent les membres du détachement français assurant des missions de protection des ressortissants français à prendre toutes les mesures requises pour assurer la sécurité des personnes, y compris sur la voie publique.

Article 7

Pour les activités liées à l'exécution du présent accord, les importations de matériel, équipement, munitions,

ravitaillement et les approvisionnements nécessaires au détachement français sont effectuées en franchise de taxes et sans licence préalable à l'importation. Les marchandises importées pourront être réexportées en exonération de taxe vers la France à la fin de la mission du détachement français.

Les achats de biens et services effectués par la Partie française sur le territoire de la Partie malienne, dans le cadre de cet accord, sont exonérés de tous impôts, taxes, et redevances.

Article 8

La Partie malienne met gratuitement à la disposition du détachement français les matériels, installations et terrains nécessaires aux activités liées à l'exécution du présent accord, et ce sur simple demande de la Partie française.

La Partie française ne doit solliciter l'autorisation écrite de la Partie malienne pour réaliser des travaux sur ces terrains et installations que si lesdits travaux sont particulièrement importants. La Partie malienne examine avec bienveillance toute demande d'autorisation en ce sens. A la fin de la mission du détachement français, les travaux réalisés resteront la propriété de la Partie malienne, selon des modalités fixées entre les Parties

Les terrains et installations mis à la disposition du détachement français sont restitués en l'état d'usage à la Partie malienne.

La Partie malienne autorise la Partie française à mettre en œuvre des systèmes de communication pour ses besoins propres. L'accès au spectre des fréquences est accordé gracieusement par la Partie malienne. La Partie malienne fournit le soutien logistique demandé par le détachement français, dans des conditions dont les deux Parties conviennent.

Article 9

Les Parties renoncent mutuellement à tout recours pour les dommages réciproques causés à leurs personnels et à leurs biens par les personnels ou les biens de l'autre Partie, y compris ceux ayant entraîné la mort, en raison d'actes ou de négligence commis à l'occasion du stationnement du détachement français ou de l'exécution par le détachement de ses missions.

Les dispositions précédentes ne s'appliquent pas en cas de faute lourde ou intentionnelle. Par faute lourde, il convient d'entendre l'erreur grossière ou la négligence grave. Par faute intentionnelle, il convient d'entendre la faute commise avec l'intention délibérée de son auteur de causer un préjudice.

La Partie malienne prend à sa charge la réparation des dommages causés aux biens ou à la personne d'un tiers, y compris lorsque la Partie française en est partiellement à l'origine. En cas d'action judiciaire intentée à l'occasion de tels dommages, la Partie malienne se substitue dans l'instance à la Partie française mise en cause.

Article 10

La Partie française traite les personnes qu'elle pourrait retenir et dont elle assurerait la garde et la sécurité conformément aux règles applicables du droit international humanitaire et du droit international des droits de l'homme, notamment le Protocole additionnel aux Conventions de Genève du 12 août 1949 relatif à la protection des victimes des conflits armés non internationaux (Protocole II) adopté le 8 juin 1977, et la Convention contre la torture et autres peines ou traitements cruels, inhumains ou dégradants du 10 décembre 1984.

La Partie malienne, en assurant la garde et la sécurité des personnes remises par la Partie française, se conforme aux règles applicables du droit international humanitaire et du droit international des droits de l'homme, notamment le Protocole additionnel aux Conventions de Genève du 12 août 1949 relatif à la protection des victimes des conflits armés non internationaux (Protocole II) adopté le 8 juin 1977, et la Convention contre la torture et autres peines ou traitements cruels, inhumains ou dégradants du 10 décembre 1984.

Compte tenu des engagements conventionnels et constitutionnels de la France, la Partie malienne s'engage à ce que, dans le cas où la peine de mort ou une peine constitutive d'un traitement cruel, inhumain ou dégradant serait encourue, elle ne soit ni requise ni prononcée à l'égard d'une personne remise, et à ce que, dans l'hypothèse où de telles peines auraient été prononcées, elles ne soient pas exécutées.

Aucune personne remise aux autorités maliennes en application du présent article ne peut être transférée à une tierce partie sans accord préalable des autorités françaises.

La Partie française, le Comité international de la Croix-Rouge (CICR), ou, après approbation de la Partie malienne, tout autre organisme compétent en matière de droits de l'homme, dispose d'un droit d'accès permanent aux personnes remises.

Les représentants de la Partie française, du Comité international de la Croix-Rouge et, le cas échéant, d'un autre organisme mentionné à l'alinéa précédent, sont autorisés à se rendre dans tous les lieux où se trouvent les personnes remises ; ils auront accès à tous les locaux utilisés par les personnes remises. Ils seront également autorisés à se rendre dans les lieux de départ, de passage ou d'arrivée des personnes remises. Ils pourront s'entretenir sans témoin avec les personnes remises, par l'entremise d'un interprète si cela est nécessaire.

Toute liberté sera laissée aux représentants susmentionnés quant au choix des endroits qu'ils désirent visiter ; la durée et la fréquence de ces visites ne seront pas limitées. Elles ne sauraient être interdites qu'en raison d'impérieuses nécessités militaires et seulement à titre exceptionnel et temporaire.

La Partie malienne s'engage à tenir un registre sur lequel elle consigne les informations relatives à chaque personne remise (identité de la personne remise, date du transfert, lieu de détention, état de santé de la personne remise). Ce registre peut être consulté à leur requête par les Parties au présent accord, par le CICR ou, le cas échéant, par tout autre organisme compétent en matière de droits de l'homme mentionné au cinquième alinéa du présent article.

Les dispositions précédentes sont sans préjudice de l'accès du Comité international de la Croix-Rouge aux personnes remises. Les visites du CICR aux personnes remises s'effectueront en conformité avec ses modalités de travail institutionnelles.

Article 11

Tout différend entre les deux Parties concernant l'application ou l'interprétation des présentes stipulations est réglé par voie diplomatique.

Article 12

Le présent échange de lettres n'a pas pour effet d'abroger l'accord de coopération militaire technique du 6 mai 1985. Je vous serais obligé de bien vouloir me faire savoir si les dispositions qui précèdent recueillent l'agrément de votre Gouvernement. Dans ce cas, la présente lettre ainsi que votre réponse constitueront l'accord entre nos deux Gouvernements relatif au statut du détachement français.

Cet accord entrera en vigueur à la date de votre réponse et produira ses effets jusqu'à la fin des missions du détachement français et son retour complet et définitif sur le territoire de la République française. »

J'ai l'honneur de vous faire part de l'accord de mon Gouvernement sur ces dispositions. Votre lettre et ma réponse constituent donc un accord entre nos deux Gouvernements, qui entre en vigueur ce jour et produira ses effets jusqu'à la fin des missions du détachement français et son retour complet et définitif sur le territoire de la République française.

Fait le 29 avril 2013

François Hollande

Par le Président de la République :

Le Premier ministre, Jean-Marc Ayrault

Le ministre des affaires étrangères, Laurent Fabius

Christian Rouyer Ambassadeur de France au Mali

MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES

ET DE LA COOPÉRATION

INTERNATIONALE

LE MINISTRE

Koulouba, le 8 mars 2013

Son Excellence M. l'Ambassadeur de la République française au Mali Bamako

Monsieur l'Ambassadeur,

J'accuse réception de votre lettre du 7 mars 2013 qui se lit comme suit :

« Monsieur le Ministre.

Gravement préoccupés par la situation qui affecte actuellement le Nord du territoire de la République du Mali et soucieux du respect de son intégrité territoriale,

Ayant à l'esprit la Charte des Nations unies et les résolutions 2056 (2012), 2071 (2012) et 2085 (2012) du Conseil de sécurité, et la demande expresse du Gouvernement malien,

Nos deux gouvernements sont convenus du déploiement sur le territoire de la République du Mali d'un détachement de militaires français (ci-après "le détachement français") soutenant les forces de la République du Mali.

Dans ce cadre, j'ai l'honneur, au nom de mon Gouvernement, de vous proposer les stipulations suivantes applicables au détachement français pendant toute la durée de son déploiement sur le territoire de la République du Mali dans ses opérations d'assistance militaire à l'Etat malien et de protection des ressortissants français sur l'intégralité de son territoire.

Les stipulations qui suivent régissent le statut du détachement français dans le cadre de ses missions au Mali. Le personnel du détachement français désigne le personnel militaire appartenant aux unités ou formations des armées de terre, de mer, de l'air ou de la gendarmerie nationale, ou de tout autre corps militaire français.

Tieman Hubert Coulibaly

Ministre des Affaires étrangères

et de la coopération internationale

(1) Le présent accord est entré en vigueur le 8 mars 2013

**Anexo VII. Tratado de Cooperação em matéria de defesa entre a República
Francesa e a República do Mali assinado em Bamako em 16 de Julho de 2014.**

N°483

SÉNAT

SESSION ORDINAIRE DE 2014-2015

Enregistré à la Présidence du Sénat le 3 juin 2015

PROJET DE LOI

autorisant la ratification du traité de coopération en matière de défense entre la
République française et la République du Mali,

PRÉSENTÉ

au nom de M. Manuel VALLS,

Premier ministre

Par M. Laurent FABIUS,

ministre des affaires étrangères et du développement international

(Envoyé à la commission des affaires étrangères, de la défense et des forces armées.)

EXPOSÉ DES MOTIFS

Mesdames, Messieurs

La coopération en matière de défense avec la République du Mali a été longtemps encadrée par un accord de coopération militaire technique signé le 6 mai 1985. Le déclenchement de l'opération Serval a nécessité la signature d'un accord par échange de lettres les 7 et 8 mars 2013 afin de conférer un statut juridique aux forces françaises et de faciliter leur intervention.

Près d'un an après le déclenchement de cette opération, et après la tenue d'élections démocratiques au Mali, il est apparu nécessaire de refonder le cadre juridique de notre coopération avec cet État.

Par lettre du 16 octobre 2013 adressée au Président de la République française, le Président de la République du Mali a envisagé la conclusion d'un traité de coopération en matière de défense afin de marquer l'engagement dans la durée de la coopération entre la France et le Mali.

Dans cette perspective, un projet de traité de coopération en matière de défense a été proposé aux autorités maliennes et les échanges menés entre février et avril 2014 ont permis d'aboutir, dans des délais très courts, à un texte validé par les deux Parties.

Ce traité a été signé à Bamako le 16 juillet 2014 par Jean-Yves LEDRIAN, ministre de la défense de la République française et Bah NDAW, ministre de la défense et des anciens combattants de la République du Mali.

Il est comparable aux accords de coopération ou de partenariat de défense récemment conclus avec des États africains (Union des Comores, Togo, Sénégal, Djibouti, Côte d'Ivoire, Gabon). Le traité est rédigé de manière réciproque afin de couvrir juridiquement les personnels français au Mali et les personnels maliens en France et s'inspire, à ce titre, des accords signés avec le Togo et l'Union des Comores précédemment cités.

Comme pour les autres États précités, il a été décidé d'inscrire dans un texte unique le nouveau cadre juridique de notre relation de défense. Cette

relation ne comporte pas de clause impliquant un concours de notre pays au Mali en cas d'agression extérieure et encore moins en cas de troubles intérieurs. Elle est essentiellement centrée sur la coopération militaire structurelle menée par la direction de la coopération de sécurité et de défense du ministère des Affaires étrangères et du développement international et sur la coopération militaire opérationnelle menée au sein du ministère de la défense par l'état-major des armées.

En effet, l'objectif principal de notre coopération est d'aider l'Afrique à mettre sur pied son propre système de sécurité collective, ce à quoi contribuent les coopérations structurelle et opérationnelle.

Outre un préambule et un article 1^{er} consacré aux définitions, le texte comporte quatre parties.

Les différents considérants du préambule visent à replacer la relation de défense entre les deux parties dans le cadre des systèmes de sécurité collective des Nations unies et de l'Union africaine. L'inscription de cette relation dans le cadre du partenariat stratégique Afrique - Union européenne complète cette première référence. La référence au respect de la souveraineté, de l'indépendance et de l'intégrité territoriale des partenaires vient rappeler le principe de non-ingérence dans les affaires intérieures des États concernés, tout en n'étant pas indifférente aux menaces pouvant peser sur ceux-ci.

La première partie du traité expose les principes généraux de la coopération de défense.

L'article 2 rappelle les grands objectifs de la coopération de défense. L'ouverture de notre coopération vers la constitution de la Force africaine en attente et vers l'action de l'Europe et de ses États membres en faveur du système africain de sécurité collective est affirmée. L'action des organisations sous-régionales dans ce domaine est également prise en compte.

L'article 3 pose les principes de la coopération instituée : aucune disposition du traité ne saurait être considérée comme dérogeant aux droits et obligations déjà reconnus à une force ou à un membre du personnel de l'une des Parties à raison de sa participation à une opération de maintien de la paix sous mandat de l'Organisation des Nations unies (alinéa 1) ; les forces et les membres du personnel de l'État d'origine respectent les lois et règlements de l'État d'accueil et s'abstiennent de tout comportement incompatible avec les objectifs du traité (alinéa 2).

L'article 4 précise les domaines et les formes de la coopération en matière de défense. Il prévoit des échanges de vues sur les menaces à la sécurité nationale et régionale et sur les moyens d'y faire face. La liste reprend les activités menées par le ministère de la Défense et celui des Affaires étrangères et du développement international au titre des coopérations qu'ils mènent ou pourraient mener au Mali.

L'article 5 porte sur les facilités et le soutien logistique que les deux États s'engagent à fournir aux forces de l'autre État présentes sur leur territoire dans le cadre des activités de coopération organisées en application du traité.

L'article 6 prévoit l'instauration d'un comité de suivi co-présidé par un représentant civil ou militaire de chaque Partie.

La deuxième partie est consacrée au statut des membres du personnel engagés dans la coopération en matière de défense.

Comme la majeure partie des stipulations du traité, cette partie est rédigée sur un mode totalement réciproque pour couvrir les activités des personnels français au Mali et maliens en France.

L'article 7 précise les conditions d'entrée et de séjour sur le territoire des deux États des membres du personnel et des personnes à leur charge et leur octroie une franchise à l'importation de leurs effets personnels à l'occasion de leur première arrivée en vue de leur prise de fonction, pour la durée de leur séjour et dans les limites compatibles avec un usage familial.

L'article 8 précise que les membres du personnel de l'État d'origine sont autorisés à revêtir l'uniforme et les insignes militaires conformément à la réglementation en vigueur dans leur armée.

L'article 9 prévoit la reconnaissance des permis de conduire pour les véhicules et engins militaires des membres du personnel de l'État d'origine sur le territoire de l'État d'accueil.

L'article 10 relatif à la détention, au port et à l'utilisation des armes prévoit que les militaires de chaque Partie sont assujettis au respect des règles de l'État d'accueil, à moins que les autorités de cet État n'acceptent l'application des règles de l'État d'origine. Il s'agit là d'encadrer l'utilisation des armes des personnels français par référence à nos propres règles, en général, plus restrictives que celles de nos partenaires africains.

L'article 11 établit le principe d'une compétence exclusive de l'État d'origine en matière de discipline de ses personnels.

L'article 12 détermine les conditions dans lesquelles les membres du personnel de l'État d'origine ont accès aux services de santé de l'État d'accueil.

L'article 13 est consacré aux dispositions applicables en cas de décès d'un des membres du personnel de l'État d'origine sur le territoire de l'État d'accueil.

L'article 14 prévoit le maintien de la domiciliation fiscale des personnels dans l'État d'origine et ce, nonobstant les stipulations de la Convention entre le Gouvernement de la République française et le Gouvernement de la République du Mali signée à Paris le 22 septembre 1972¹. Cette stipulation modifie la situation des coopérants militaires français dont la rémunération, en application du précédent accord de coopération, était imposable au Mali et sera désormais imposable dans l'État d'origine qui assure leur rémunération.

L'article 15 est relatif aux infractions commises par des membres du personnel ou des personnes à charge. Il est stipulé que la peine de mort, non encore abolie au Mali, ne sera ni requise, ni appliquée. Dans l'hypothèse où cette peine aurait été prononcée, il est prévu qu'elle ne soit pas exécutée. Les dispositions prévues permettent d'éviter que des membres du personnel français ou des membres du personnel malien que la Partie française pourrait devoir remettre à la Partie malienne, soient exposés devant les juridictions maliennes, non seulement à la peine de mort mais aussi à des traitements contraires à l'article 3 de la Convention européenne de sauvegarde des droits de l'homme et des libertés fondamentales.

L'article 16 précise les modalités du règlement des dommages causés par les Parties. Sauf en cas de faute lourde ou intentionnelle, chaque Partie renonce au recours qu'elle pourrait avoir contre l'autre pour les dommages causés à ses biens ou son personnel. La prise en charge par les Parties des indemnités versées pour la réparation des dommages causés aux tiers fait l'objet de règles spécifiques.

La troisième partie, rédigée elle aussi sur un mode totalement réciproque, est relative aux activités organisées dans le cadre de la coopération de défense. Elle vise à permettre des exercices en commun et

1

<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000513177&dateTexte=>

l'utilisation par nos forces, sur autorisation du Mali, de l'espace aérien de cet État, notamment dans le cas où un détachement français se rendrait sur le territoire malien pour effectuer un exercice. Elle permettra également une utilisation de l'espace aérien français dans l'hypothèse d'une escale d'un avion malien en France. En outre, elle précise le régime fiscal et douanier applicable en matière d'importation de matériels et approvisionnements destinés à l'usage exclusif des forces (article 20).

La quatrième partie, consacrée aux dispositions finales, prévoit notamment, à l'article 25, l'abrogation de l'accord de coopération militaire technique du 6 mai 1985 et les accords et arrangements subséquents. Cette formule vise à marquer un nouveau départ dans la relation de défense franco-malienne, sur la base de cet unique traité.

Cependant, l'entrée en vigueur du traité n'aura pas pour effet d'abroger l'accord sous forme d'échanges de lettres des 7 et 8 mars 2013 dont les stipulations s'appliqueront, sur demande de la Partie française, aux opérations d'assistance militaire à l'État malien et de protection des ressortissants français que les membres du personnel de la partie française présents au titre du traité pourraient encore être amenés à conduire sur le territoire malien.

Enfin, le traité est conclu pour une durée de cinq ans renouvelables par tacite reconduction. Ainsi, cette relation de défense évoluera naturellement au fur et à mesure que le système de sécurité collective africain se renforcera.

Telles sont les principales observations qu'appelle le traité de coopération en matière de défense entre la République française et la République du Mali. Ce traité comporte notamment des dispositions relatives à la procédure pénale et au port d'arme, il doit donc être soumis au Parlement en vertu de l'article 53 de la Constitution.

PROJET DE LOI

Le Premier ministre,

Sur le rapport du ministre des affaires étrangères et du développement international,

Vu l'article 39 de la Constitution,

Décète :

Le présent projet de loi autorisant la ratification du traité de coopération en matière de défense entre la République française et la République du Mali, délibéré en Conseil des ministres après avis du Conseil d'État, sera présenté au Sénat par le ministre des affaires étrangères et du développement international, qui sera chargé d'en exposer les motifs et d'en soutenir la discussion.

Article unique

Est autorisée la ratification du traité de coopération en matière de défense entre la République française et la République du Mali, signé à Bamako le 16 juillet 2014 et dont le texte est annexé à la présente loi.

Fait à Paris, le 3 juin 2015

Signé : MANUEL VALLS

Par le Premier ministre :

Le ministre des affaires étrangères et du développement international

Signé : LAURENT FABIOUS

TRAITÉ DE COOPÉRATION

EN MATIÈRE DE DÉFENSE ENTRE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE ET LA RÉPUBLIQUE DU MALI, SIGNÉ À BAMAKO LE 16 JUILLET 2014

La République française, d'une part, Et
La République du Mali, d'autre part,
Ci-après dénommées les « Parties »,
Considérant les liens d'amitié anciens et profonds unissant la France et le Mali,
Rappelant leur commun attachement aux buts et principes énoncés dans la charte des Nations unies, en particulier le principe du règlement pacifique des différends internationaux, l'égalité souveraine des États et de leur intégrité territoriale, et dans ce contexte l'engagement pris par les membres de l'Union Africaine de respecter les frontières existantes au moment où ils ont accédé à l'indépendance,
Résolues à inscrire leur coopération dans le cadre du partenariat stratégique Afrique - Union européenne adopté lors du sommet de Lisbonne du 7-9 décembre 2007, afin de construire une paix et une sécurité durables en Afrique et en Europe,
Déterminées dans cette perspective à rendre opérationnelle l'architecture africaine de paix et de sécurité sous la conduite de l'Union africaine, et à soutenir les mécanismes africains de sécurité collective et de maintien de la paix dans leurs dimensions continentale et régionales, ainsi que le rappelle la Déclaration finale du Sommet de l'Elysée pour la Paix et la Sécurité en Afrique, des 6 et 7 décembre 2013,
Désireuses d'approfondir leur coopération en matière de défense, en établissant un partenariat fondé sur les principes de respect mutuel de la souveraineté, de l'indépendance et de l'intégrité territoriale des deux États, et ayant à l'esprit les menaces pouvant peser sur ces dernières, Sont
convenues de ce qui suit ;

Article 1^{er}

Définitions

Dans le présent traité, l'expression :

- a) « forces » désigne tout corps, contingent ou détachement constitué de personnels appartenant aux armées de terre et de l'air, à la marine nationale, à la gendarmerie nationale, à la garde nationale malienne, ainsi qu'aux services de soutien interarmées ;
- b) « membres du personnel » désigne le personnel appartenant aux forces de l'une des Parties ainsi que le personnel civil de l'une des Parties employé par les ministères compétents dans les domaines de la défense et de la sécurité, présent sur le territoire de l'autre dans le cadre du présent traité, à l'exclusion des ressortissants et des résidents permanents de l'État d'accueil ;
- c) « personne à charge » signifie le conjoint ou toute autre personne vivant maritalement avec un membre du personnel, ainsi que ses enfants mineurs, conformément à la législation respective des Parties ;
- d) « matériel » désigne les biens, équipements des forces, y compris les armes, munitions, véhicules militaires et tout autre moyen de transport ;
- e) « État d'origine » signifie la Partie dont relèvent les membres du personnel qui se trouvent sur le territoire de l'autre Partie ;
- f) « État d'accueil » signifie la Partie sur le territoire de laquelle se trouvent, en séjour ou en transit, les forces ou les membres du personnel de l'État d'origine.

I. Principes généraux de la coopération en matière de défense

Article 2

Objectifs de la coopération

1. Par le présent traité, et dans le respect de leurs engagements internationaux, les Parties s'engagent dans une coopération en matière de défense, afin de concourir à une paix et une sécurité durables sur leur territoire, notamment par la sécurisation des espaces frontaliers et la lutte contre le terrorisme, ainsi que dans leur environnement régional respectif,
2. Dans la perspective de la constitution de la force africaine en attente, les Parties peuvent décider d'un commun accord d'associer les contingents nationaux d'autres États africains à certaines activités initiées dans le cadre du présent traité, en concertation avec les organisations régionales concernées.
3. L'Union européenne et ses États membres peuvent être invités par les Parties à s'associer aux activités prévues par le présent traité. Les modalités de cette participation sont précisées dans des accords particuliers conclus par les Parties avec l'Union européenne et toute organisation ou État concerné.

Article 3

Principes de la coopération

1. Aucune disposition du présent traité ne déroge aux droits et obligations, qui seraient reconnus à une force ou à un membre du personnel de l'une des Parties à raison de sa participation à une opération de maintien de la paix sous mandat de l'Organisation des Nations unies.
2. Les forces et les membres du personnel de l'Etat d'origine respectent les lois et règlements de l'Etat d'accueil et s'abstiennent de tout comportement incompatible avec les objectifs du présent traité.

Article 4

Domaines et formes de la coopération

1. Par le présent traité, les Parties mettent en oeuvre une coopération qui peut couvrir les domaines suivants :
 - a) Echanges de vues et d'informations relatifs aux vulnérabilités, risques et menaces à la sécurité nationale et régionale ;
 - b) Organisation, équipement et entraînement des forces, le cas échéant par un soutien logistique pouvant se concrétiser par la cession gratuite ou onéreuse de matériels et équipements militaires, ainsi que l'organisation d'exercices mixtes et conjoints ;
 - c) Organisation de transits, de stationnements temporaires, d'escales aériennes ;
 - d) Organisation et conseil aux forces par la mise en oeuvre d'actions de formation et de soutien technique, et la mise à disposition de coopérants militaires techniques français ;
 - e) Formation des membres du personnel malien par leur accueil ou leur admission en qualité d'élève ou de stagiaire dans les écoles de formation militaires françaises ou soutenues par la France ;
 - f) Toute autre activité convenue d'un commun accord entre les Parties en fonction de leurs intérêts communs.
2. Les conditions d'application des domaines et formes de la coopération définis ci-dessus sont, au besoin, précisées par voie d'accords ou d'arrangements techniques spécifiques.

Article 5

Facilités et soutien logistique accordés aux forces

1. Chaque Partie s'engage à prendre les mesures appropriées pour mettre à la disposition de l'autre Partie les facilités nécessaires à l'accomplissement du présent traité.
2. Les conditions d'utilisation des installations et infrastructures, ainsi que du soutien logistique fournis par l'Etat d'accueil, à l'occasion des activités de coopération prévues à l'article 4 du présent traité, sont précisées par voie d'accords ou d'arrangements techniques spécifiques.

Article 6

Comité de suivi

Afin de donner une cohérence aux activités prévues par le présent traité, il est créé un comité de suivi co-présidé par un représentant civil ou militaire de chaque Partie. Il peut faire appel, en tant que de besoin, à des experts civils et militaires de chacune des Parties. Le mandat et le fonctionnement du comité sont déterminés d'un commun accord entre les Parties.

II. Statut des membres du personnel engagés dans la coopération en matière de

Conditions d'entrée et de séjour des membres du personnel

1. Les dispositions de la présente section s'appliquent aux membres du personnel et aux personnes à charge d'une Partie qui séjournent sur le territoire de l'autre Partie dans le cadre de la coopération en matière de défense.
2. Les membres du personnel de l'Etat d'origine et les personnes à charge sont autorisés à entrer et sortir du territoire de l'Etat d'accueil sous réserve de détenir un passeport en cours de validité. Ils sollicitent, si nécessaire, un visa et un titre de séjour dont les autorités de l'Etat d'accueil facilitent l'obtention en dispense de frais et dans les meilleurs délais.
3. Les membres du personnel de l'Etat d'origine présentent un ordre de mission individuel ou collectif ou un ordre de mutation délivré par l'autorité compétente de l'Etat d'origine.
4. La présente disposition ne peut être interprétée comme conférant à un membre du personnel et aux personnes à charge un droit à résidence permanente ou au domicile dans l'Etat d'accueil.
5. Les membres du personnel peuvent, à l'occasion de leur première arrivée en vue de prendre leur service sur le territoire de l'Etat d'accueil, importer, dans les limites compatibles avec un usage familial dûment apprécié

par l'Etat d'accueil, leurs effets, véhicules et mobiliers personnels, en franchise de droits de douane, taxes et autres redevances, pour la durée de leur séjour.

6. Les membres du personnel participant pour une durée de plus de 6 mois aux activités de formation mentionnées au 4.1.d ainsi que les personnes à charge sont hébergés à titre gratuit par l'Etat d'accueil dans des logements meublés.

Article 8

Port de l'uniforme

Les membres du personnel de l'Etat d'origine peuvent revêtir l'uniforme et les insignes militaires et civils de leur force conformément à la réglementation en vigueur dans leur armée.

Article 9

Permis de conduire des véhicules et engins militaires

1. Les membres du personnel de l'Etat d'origine autorisés à conduire les véhicules et engins militaires dans l'Etat d'origine sont également autorisés à les conduire dans l'Etat d'accueil.
2. Les véhicules d'une force employés sur le territoire de l'Etat d'accueil portent, en plus de leur numéro d'immatriculation, une marque distinctive de nationalité.

Article 10

Port et utilisation d'armes

1. Pour les besoins du service, les membres du personnel appartenant aux forces armées peuvent détenir et porter une arme de dotation sur le territoire de l'Etat d'accueil, conformément aux lois et règlements en vigueur dans l'Etat d'accueil.
2. Pour les besoins du service, les membres du personnel de l'Etat d'origine utilisent leur arme de dotation conformément à la législation de l'Etat d'accueil, à moins que les autorités compétentes de ce dernier n'acceptent l'application des règles en vigueur dans l'Etat d'origine.

Article 11

Discipline

Les autorités de l'Etat d'origine exercent une compétence exclusive en matière de discipline sur leurs forces et les membres du personnel. En cas de manquement à leurs obligations, elles peuvent prendre toutes sanctions disciplinaires à leur encontre, sans préjudice d'éventuelles poursuites judiciaires.

Article 12

Santé

1. Les membres du personnel de l'Etat d'origine ainsi que les personnes à charge sont exemptés des cotisations de sécurité sociale en vigueur dans l'Etat d'accueil.
2. L'Etat d'accueil assure la prise en charge sanitaire, à titre gratuit au sein du service de santé des armées, des membres du personnel ainsi que des personnes à charge de l'Etat d'origine, dans la mesure des moyens disponibles, au même titre et dans les mêmes conditions que pour les membres des forces de l'Etat d'accueil. A ce titre, ils bénéficient des soins médicaux et dentaires, y compris l'hospitalisation.
3. Les rapatriements sanitaires demeurent à la charge de l'Etat d'origine.

Article 13

Décès d'un membre du personnel

1. Le décès d'un membre du personnel de l'Etat d'origine sur le territoire de l'Etat d'accueil est constaté conformément à la législation en vigueur dans l'Etat d'accueil par un médecin habilité, qui en établit le certificat. L'Etat d'accueil communique dans les meilleurs délais aux autorités de l'Etat d'origine la copie certifiée conforme du certificat de décès.
2. Si l'autorité judiciaire de l'Etat d'accueil ordonne l'autopsie du défunt, ou si l'Etat d'origine la demande, celle-ci est effectuée par le médecin désigné par l'autorité judiciaire de l'Etat d'accueil. Un médecin de l'Etat d'origine peut assister à l'autopsie, lorsque la législation de l'Etat d'accueil le permet.
3. Les autorités compétentes de l'Etat d'accueil assurent la remise du corps du défunt aux autorités militaires de l'Etat d'origine dès que possible, aux fins de rapatriement.

Article 14

Dispositions fiscales

1. Pour l'application des impôts sur le revenu et sur la fortune ainsi que des droits de succession et de donation, les membres du personnel de l'Etat d'origine qui, à seule fin d'exercer leurs fonctions, établissent leur résidence dans l'Etat d'accueil, sont considérés, aux fins de l'application de la convention en vue d'éviter les doubles impositions conclue entre l'Etat d'origine et l'Etat d'accueil, comme conservant leur résidence fiscale dans l'Etat d'origine qui leur verse les soldes, traitements et autres rémunérations similaires.
2. Cette disposition s'applique également aux personnes à charge dans la mesure où celles-ci n'exercent pas d'activité professionnelle propre.
3. Les soldes, traitements et rémunérations similaires autres que les pensions payés par l'Etat d'origine aux membres du personnel en cette qualité ne sont imposables que dans cet Etat.

Article 15

Infractions commises par des membres du personnel ou des personnes à charge

1. Les infractions commises par un membre du personnel de l'Etat d'origine ainsi que par les personnes à charge relèvent de la compétence des juridictions de l'Etat d'accueil, sous réserve des dispositions prévues au paragraphe 2 du présent article.
2. Les autorités compétentes de l'Etat d'origine exercent par priorité leur droit de juridiction en cas d'infractions résultant de tout acte ou négligence d'un membre du personnel accompli dans l'exercice de ses fonctions officielles, ainsi que dans les cas suivants :
 - a) lorsque l'infraction porte uniquement atteinte à la sécurité de l'Etat d'origine ;
 - b) lorsque l'infraction porte uniquement atteinte à la personne ou aux biens d'un autre membre du personnel de l'Etat d'origine ;
 - c) lorsque l'infraction porte uniquement atteinte aux biens de l'Etat d'origine.
3. Lorsque l'Etat qui a le droit d'exercer par priorité sa juridiction décide d'y renoncer, il le notifie immédiatement aux autorités compétentes de l'autre Etat. Les autorités compétentes de l'Etat qui bénéficient de la priorité de juridiction examinent avec bienveillance les demandes de renonciation à ce droit, lorsque les autorités compétentes de l'autre Etat estiment que des considérations particulièrement importantes le justifient.
4. L'Etat d'origine s'engage à présenter tout membre du personnel ainsi que les personnes à charge devant les autorités judiciaires compétentes de l'Etat d'accueil aux fins de l'instruction. Celles-ci portent une attention bienveillante aux demandes des autorités de l'Etat d'origine visant à obtenir la garde de cette personne sur le territoire de l'Etat d'accueil jusqu'à ce que des poursuites aient été engagées contre elle par l'Etat d'accueil.
5. Les autorités de l'Etat d'accueil avisent sans délai les autorités de l'Etat d'origine de toute arrestation d'un membre du personnel ainsi que des personnes à charge, en précisant les motifs de l'arrestation.
6. Les Parties se prêtent mutuellement assistance pour la conduite des enquêtes et pour la recherche de preuves, et s'informent mutuellement des suites données à l'affaire par leurs juridictions.
7. En cas de poursuite devant les juridictions de l'Etat d'accueil, tout membre du personnel de l'Etat d'origine ainsi que les personnes à charge ont droit à un procès équitable. A ce titre, ils bénéficient notamment du droit :
 - à être jugé dans un délai raisonnable ;
 - à être représenté selon son choix ou à être assisté dans les conditions légales en vigueur dans l'Etat d'accueil ;
 - à bénéficier si nécessaire d'un interprète compétent gracieusement fourni par l'Etat d'accueil pour l'assister tout au long de la procédure et du procès ;
 - à communiquer avec un représentant de l'Ambassade de l'Etat d'origine, et lorsque les règles de procédure le permettent, à la présence de ce représentant aux débats ;
 - à être informé, avant l'audience, des accusations portées contre lui ;
 - à être confronté avec les témoins à charge ;
 - à ne pas être poursuivi pour tout acte ou négligence qui ne constitue pas une infraction à la législation de l'Etat d'accueil, au moment où cet acte ou négligence a été commis.

En outre, les membres du personnel et les personnes à charge bénéficient, en cas de poursuite ou de condamnation dans l'Etat d'accueil, des dispositions pertinentes de l'Accord de coopération en matière de justice entre la République française et la République du Mali du 9 mars 1962.

8. Lorsqu'un membre du personnel de l'Etat d'origine ou une personne à charge a été jugé conformément aux dispositions du présent article et a été acquitté ou condamné, il ne peut être jugé une nouvelle fois pour la même infraction par les juridictions de l'autre Etat.
9. Lorsqu'elles exercent leur compétence de juridiction conformément aux dispositions du présent article, les Parties s'engagent à se remettre mutuellement les membres respectifs du personnel ainsi que les personnes à charge auteurs d'infractions, quelles que soient la nature et la gravité de la faute commise. Si ces infractions sont punies de la peine capitale par la Partie qui exerce sa juridiction ou d'une peine contraire aux engagements résultant des conventions internationales auxquelles l'un ou l'autre des Etats Parties est Partie, la

- remise par l'autre Partie est subordonnée à l'assurance que ces peines ne seront ni requises, ni prononcées à leur encontre, ou, si elles sont prononcées, qu'elles ne seront pas exécutées.
10. Lorsqu'elles exercent leur compétence de juridiction conformément aux dispositions du présent article, les Parties s'engagent à ce que, dans les cas où elles seraient prévues par la loi, les peines mentionnées à l'alinéa précédent ne soient ni requises ni prononcées, à l'égard du membre du personnel ainsi que des personnes à charge de l'autre Partie, ou, si elles sont prononcées, qu'elles ne seront pas exécutées.

Article 16

Règlement des dommages

1. Chaque Partie renonce à tout recours qu'elle pourrait avoir contre l'autre Partie, les forces, ou un membre du personnel de cette Partie pour les dommages causés à ses biens ou à son personnel, y compris ceux ayant entraîné la mort, en raison d'actes ou de négligences dans l'exercice des fonctions officielles qui découlent du présent traité.
2. Les dispositions précédentes ne s'appliquent pas en cas de faute lourde ou intentionnelle. Par faute lourde, il convient d'entendre l'erreur grossière ou la négligence grave. Par faute intentionnelle, il convient d'entendre la faute commise avec l'intention délibérée de son auteur de causer un préjudice.
3. Pour les dommages causés aux biens ou à la personne d'un tiers par les forces ou un membre du personnel de l'Etat d'origine en service, l'Etat d'accueil se substitue dans l'instance à l'Etat d'origine. Les Parties prennent conjointement en charge les indemnités versées pour la réparation des dommages causés aux tiers, selon la répartition suivante :
 - lorsque le dommage est imputable à une seule des Parties, cette Partie assure le règlement total du montant de l'indemnité ;
 - lorsque le dommage est imputable aux deux Parties, ou qu'il ne peut être précisément attribué à l'une ou l'autre des Parties, le montant des indemnités est réparti à parts égales entre les Parties.L'imputabilité du dommage et le montant subséquent de l'indemnisation sont déterminés d'un commun accord entre les Parties.
4. Par dérogation aux dispositions des trois paragraphes précédents, l'Etat d'accueil prend en charge la réparation des dommages causés en service ou à l'occasion du service, par les membres du personnel participant, pour une durée de plus de six mois, aux activités de formation mentionnées à l'article 4.1.d, que ces dommages soient causés au personnel ou au matériel des forces armées de l'Etat d'accueil ou à des tiers. L'Etat d'accueil s'engage à rembourser à l'Etat d'origine les dépenses ayant résulté pour ce dernier des dommages subis par les personnes visées ci-dessus en service ou à l'occasion du service, quelles qu'en soient les causes.

Article 17

Echange d'informations classifiées

Les Parties partagent la volonté de conclure un accord bilatéral de sécurité qui régira l'échange d'informations classifiées entre elles.

III. Dispositions relatives aux activités organisées dans le cadre du présent traité

Article 18

Champ d'application

1. Les activités organisées sur le territoire de l'une ou l'autre des deux Parties sont soumises au consentement de l'Etat d'accueil et aux conditions agréées dans les accords et arrangements prévus aux articles 4.2 et 5.2 du présent traité.
2. Les autorités militaires de l'Etat d'accueil apportent leur concours aux forces de l'Etat d'origine dans toutes les démarches administratives et techniques nécessaires à la mise en oeuvre du présent traité.

Article 19

Déplacement et circulation des forces

1. Les forces de l'Etat d'origine sont autorisées à entrer sur le territoire de l'Etat d'accueil, y compris ses eaux territoriales et son espace aérien, avec le consentement préalable de ce dernier.
2. Chaque Partie est responsable des demandes d'autorisation de survol et d'atterrissage de ses aéronefs militaires dans l'Etat d'accueil dans le cadre de l'exécution des activités prévues à l'article 4 du présent traité. Les autorités compétentes de l'Etat d'accueil délivrent à cette fin les autorisations nécessaires au cas par cas, dans le respect de la réglementation nationale en vigueur. Toutefois, les liaisons régulières ou périodiques font l'objet de renouvellements annuels. Ces autorisations peuvent être suspendues par l'Etat d'accueil si celui-ci estime que ces liaisons sont de nature à porter atteinte à sa souveraineté ou à sa sécurité.

Article 20

Importation du matériel

1. L'Etat d'accueil prend les mesures utiles pour faciliter l'entrée et la sortie de son territoire des matériels, ressources financières, approvisionnements et autres marchandises nécessaires à l'exécution des activités prévues à l'article 4 du présent traité. La liste de ces matériels, ressources financières, approvisionnements et marchandises est communiquée à l'avance à l'Etat d'accueil, lequel peut, en tant que de besoin, procéder à des visites pour s'assurer de leur conformité.
2. Les forces de l'Etat d'origine peuvent importer sous le régime de l'admission temporaire en exonération totale de droits et taxes, pour une période de douze mois prorogeable, le matériel destiné à leur usage exclusif. Les quantités raisonnables d'approvisionnements destinés à leur usage exclusif sont importées en franchise de droits et taxes. L'admission ainsi prévue en franchise est subordonnée au dépôt auprès des autorités douanières de l'Etat d'accueil des documents de douane que les Parties auront convenu de fournir, d'une attestation dont la forme aura été acceptée par les Parties et signée par une personne habilitée à cet effet par l'Etat d'origine. Les autorités compétentes de l'Etat d'accueil peuvent demander que le nom des personnes habilitées à signer les formulaires douaniers ainsi qu'un spécimen de leur signature et des cachets utilisés leur soient adressés par avance.
3. Les matériels, approvisionnements et marchandises admis en franchise en application du présent article ne peuvent être cédés à titre onéreux ou gratuit sur le territoire de l'Etat d'accueil. Cependant, dans des cas particuliers, une cession ou une destruction peut être autorisée, sous réserve des conditions imposées par les autorités compétentes de l'Etat d'accueil.
4. Les matériels, approvisionnements et marchandises admis en franchise en application du présent article peuvent être réexportés librement en exonération de tous droits et taxes, à condition que soit remise aux autorités douanières de l'Etat d'accueil une attestation délivrée dans les conditions prévues par le paragraphe 2 du présent article. Les autorités douanières de l'Etat d'accueil conservent le droit de vérifier, s'il y a lieu, que les biens réexportés sont effectivement ceux décrits sur l'attestation et ont été réellement importés dans les conditions prévues au présent article.
5. Les autorités militaires de l'Etat d'accueil apportent leur concours aux forces de l'Etat d'origine dans toutes les démarches administratives et techniques nécessaires à la mise en oeuvre du présent article.

Article 21

Entreposage des matériels et approvisionnements

Le matériel et les approvisionnements, en particulier les armes et munitions de sécurité, destinés aux forces de l'Etat d'origine, sont entreposés et gardés sous leur responsabilité dans le respect de la réglementation applicable dans l'Etat d'accueil.

Article 22

Echange de personnel

L'échange de membres du personnel entre les forces des Parties est autorisé conjointement par leurs autorités militaires compétentes. L'activité des membres du personnel et le soutien logistique dont ils bénéficient sont soumis aux règles en vigueur dans l'unité qui les accueille.

Article 23

Communication

1. Toute installation de systèmes de communication des forces armées de l'Etat d'origine est soumise à autorisation préalable de l'Etat d'accueil. Les demandes d'installation sont examinées avec bienveillance par les autorités compétentes de l'Etat d'accueil. Leur construction, entretien et utilisation s'effectuent dans les conditions agréées d'un commun accord entre les Parties dans le cadre d'un arrangement technique spécifique au sens de l'article 4.2.
2. Les forces armées de l'Etat d'origine n'utilisent que les fréquences qui leur sont attribuées par les autorités de l'Etat d'accueil. Les procédures d'attribution et de restitution des fréquences sont déterminées d'un commun accord entre les Parties. Les Parties coopèrent pour que l'utilisation des fréquences qui leur sont attribuées ne perturbe pas les transmissions locales.
3. Les installations de systèmes de communication agréées par l'Etat d'accueil ne peuvent être utilisées à des fins autres que celles pour lesquelles elles ont été autorisées,

IV. Dispositions finales Article 24

Règlement des différends

Tout différend lié à l'interprétation ou à l'application du présent traité est réglé par voie de consultations au sein du comité de suivi institué par l'article 6 du présent traité ou de négociations par la voie diplomatique entre les Parties.

Article 25

Combinaison avec les accords conclus antérieurement

dans le domaine de la défense

1. Le présent traité abroge et remplace l'Accord de coopération militaire technique entre le Gouvernement de la République du Mali et le Gouvernement de la République française signé à Bamako le 6 mai 1985 et les accords et arrangements subséquents, tels que précisés par la voie d'un accord par échange de lettres entre les Parties établi après l'entrée en vigueur du présent traité.
2. L'application du présent traité est sans préjudice de la mise en oeuvre d'autres accords conclus entre les Parties, en particulier l'accord sous forme d'échange de lettres signées les 7 et 8 mars 2013. Dans l'hypothèse où des membres du personnel de la Partie française présents sur le territoire malien au titre du présent traité seraient amenés à participer aux opérations visées par l'accord sous forme d'échange de lettres du 7 et 8 mars 2013, la Partie française en informerait la Partie malienne sans délai. Dans un tel cas, les stipulations de ce dernier accord s'appliqueraient, y compris rétroactivement, aux forces françaises, à leurs personnels et à leurs matériels engagés dans lesdites opérations.

Article 26

Entrée en vigueur, amendements, et dénonciation

1. Chaque Partie notifie à l'autre l'accomplissement des procédures constitutionnelles requises en ce qui la concerne pour l'entrée en vigueur du présent traité, qui prend effet le premier jour du deuxième mois suivant le jour de réception de la dernière notification.
2. Le présent traité est conclu pour une durée de cinq ans. Il est renouvelable par tacite reconduction pour de nouvelles périodes de cinq ans, à moins que l'une des Parties notifie à l'autre son intention de mettre fin au traité six mois avant son expiration.
3. Les Parties peuvent, à tout moment et d'un commun accord, amender par écrit le présent traité. Les modalités d'entrée en vigueur des amendements sont celles énoncées à l'alinéa 1^{er} du présent article.
4. Chaque Partie peut dénoncer le présent traité par le biais d'une notification écrite. Cette dénonciation prend effet six mois après réception de la notification par l'autre Partie.
5. La dénonciation du présent traité n'affecte pas les droits ou obligations résultant de son exécution préalablement à cette dénonciation.

Fait à Bamako, le 16 juillet 2014 en double exemplaire, en langue française.

Pour la République française : JEAN-YVES LE DRIAN

Ministre de la Défense

Pour la République du Mali : BAH NDAW

Ministre de la Défense et des Anciens combattants

PROJET DE LOI

autorisant la ratification du traité de coopération en matière de défense
entre la République française et la République du Mali

NOR : MAEJ1506080L/Bleue-1

ÉTUDE D'IMPACT

I. - Situation de référence et objectifs du Traité

La coopération en matière de défense avec la République du Mali a été longtemps encadrée par un accord de coopération militaire technique signé le 6 mai 1985. Le déclenchement de l'opération « Serval » a nécessité la signature d'un accord par échange de lettres les 7 et 8 mars 2013¹ afin de conférer un statut juridique aux forces françaises et de faciliter leur intervention. En effet, face à l'avancée de groupes terroristes vers Bamako, la France a lancé, le 11 janvier 2013, cette opération à la demande des autorités de transition et aux côtés des forces armées maliennes et de la Mission internationale de soutien au Mali (MISMA), force africaine mandatée par les Nations Unies à travers la résolution 2085.

Près d'un an après le déclenchement de cette opération, et après la tenue d'élections démocratiques au Mali, il est apparu nécessaire aux deux Parties de refonder le cadre juridique de leur coopération bilatérale en matière de défense. Tel est l'objet du Traité signé le 16 juillet 2014.

II. - Conséquences estimées de la mise en œuvre du Traité

- Conséquences économiques

Le Traité pourrait offrir des débouchés aux entreprises françaises dans les domaines de l'armement et de l'équipement des forces de sécurité. Il inscrit dans la durée l'influence militaire française et donne aux forces locales des méthodes de travail et d'équipement favorables, sur le long terme, à ces exportations.

Les effets du Traité peuvent être également positifs sur l'économie malienne. Des forces mieux formées contribuent, en effet, à une meilleure sécurisation des échanges économiques et donc à une croissance économique durable dans le pays.

¹ Entré en vigueur le 8 mars 2013. Décret n° 2013-364 du 29 avril 2013.

- Conséquences financières

Le Traité pérennise notre coopération en matière de défense avec le Mali. Il est prévu pour une durée de 5 ans avec une tacite reconduction. En termes de volume financier, la coopération devrait rester à un niveau à peu près équivalent à ce qu'elle est actuellement et n'alourdira pas davantage les finances publiques (pour mémoire, le total des actions financées par le ministère des Affaires étrangères et du développement international pour la coopération structurelle de sécurité et de défense au Mali s'élevait en 2013 à 4 625 702 euros, traitements des coopérants inclus).

Les conséquences financières pourraient, en revanche, être importantes pour le Mali. Le pays pourrait décider d'accélérer le processus d'équipement de ses forces actuellement en cours.

Sur le plan fiscal, l'article 14 du présent accord prévoit le maintien de la domiciliation fiscale des personnels dans l'Etat d'envoi, ainsi que des personnes à charge lorsqu'elles n'exercent pas d'activité professionnelle propre, nonobstant les stipulations de la Convention fiscale bilatérale franco-malienne. Outre le maintien de la résidence fiscale dans l'Etat d'envoi, cet article prévoit l'imposition, dans ce même Etat, des rémunérations perçues au titre des services rendus dans le cadre de l'accord de coopération en matière de défense, à l'exception des pensions. Ce dispositif de maintien de la résidence fiscale dans l'Etat d'envoi est celui qui est appliqué dans la plupart des accords de défense signés par la France depuis 2008.

Aussi, en application de ces nouvelles stipulations, la rémunération perçue par les coopérants français sera désormais imposable en France.

En outre, l'accord permet l'importation en franchise de droits et taxes des biens et effets personnels des membres du personnel de la Partie d'envoi à l'occasion de leur première prise de fonctions. Il prévoit également des exonérations de droits et taxes pour l'importation de matériels et équipements destinés à l'usage exclusif des forces pouvant être présentes sur le territoire de l'autre Partie (articles 7 et 20).

- Conséquences sociales

Aucune conséquence particulière n'est à relever sur le plan social. A noter toutefois que la coopération en matière de défense avec le Mali peut contribuer à renforcer la cohésion et le sentiment républicain au sein des forces de sécurité maliennes. Elle peut donc faire refluer les risques de coup d'Etat. Pour mémoire, le Mali en avait connu un en mars 2012 et ce n'est qu'au terme d'une transition d'un an et demi que l'ordre constitutionnel avait été pleinement restauré avec les élections présidentielles de juillet-août 2013 puis législatives de novembre- décembre 2013.

- Conséquences environnementales

La ratification de ce Traité n'aura aucune conséquence sur le plan environnemental.

- Conséquences juridiques

L'objectif du Traité est de marquer dans la durée l'engagement de la coopération de défense entre la France et le Mali. Cette coopération est centrée sur la coopération structurelle menée par la direction de la coopération de sécurité et de défense du ministère des Affaires étrangères et du développement international et la coopération opérationnelle menée par l'état-major des armées du ministère de la Défense.

Le Traité ne prévoit pas de clause d'assistance en cas d'exercice de la légitime défense par la République malienne. Ses dispositions sont pleinement compatibles avec, d'une part, les engagements de la France dans le cadre des Nations Unies (articles 2 et 51 de la Charte des Nations unies) et, d'autre part, avec ses engagements dans le cadre de l'OTAN et de l'Union européenne. Le Traité de Washington du 4 avril 1949 n'exclut pas la possibilité pour un Etat Partie de conclure des accords avec des Etats tiers pour autant qu'ils ne soient pas en contradiction avec ledit Traité (article 8). Le Traité sur l'Union européenne (article 42.7) renvoie aux engagements souscrits par les Etats membres dans le cadre de l'OTAN et stipule que l'Union européenne et ses Etats membres peuvent être invités à s'associer aux activités qu'il prévoit.

Le présent Traité a été rédigé sur le modèle des accords et traités instituant des partenariats de défense conclus entre 2009 et 2012 avec huit autres Etats africains (Union des Comores, Cameroun, Togo, République centrafricaine, Gabon, Côte d'Ivoire, Djibouti, Sénégal).

Le texte expose les principes généraux de la coopération et rappelle les grands objectifs et les principes de celle-ci. Il présente les domaines et formes de la coopération en matière de défense et engage chaque Partie à mettre à disposition de l'autre les facilités qui apparaîtraient nécessaires à son accomplissement.

Il détermine le statut des membres du personnel engagés dans la coopération en matière de défense, en particulier sous l'angle des conditions d'entrée et de séjour des personnels, du port de l'uniforme et des armes ainsi que de l'utilisation de celles-ci, de la compétence juridictionnelle et du règlement des dommages.

Les stipulations du Traité confèrent aux personnels civils et militaires français engagés dans la coopération en matière de défense, et aux personnes à leur charge, les garanties essentielles de protection de leurs droits. Ces garanties découlent des stipulations de l'article 15 du Traité. Conformément aux stipulations classiques des accords de coopération dans le domaine de la défense, inspirées des clauses dites SOFA/OTAN, les autorités compétentes de l'Etat d'origine exercent en priorité leur droit de juridiction en cas d'infraction résultant de tout acte ou négligence accompli par un membre du personnel dans l'exercice de ses fonctions officielles. Ce principe vaut également dans les cas où l'infraction porte uniquement atteinte à la sécurité ou aux biens de l'Etat d'origine ou lorsqu'elle porte uniquement atteinte à la personne ou aux biens d'un autre membre du personnel de l'Etat d'origine. Dans tous les autres cas, l'Etat d'accueil exerce en priorité son droit de juridiction. L'Etat qui a le droit d'exercer en priorité sa juridiction peut y renoncer et le notifie alors immédiatement aux autorités compétentes de l'autre Etat. Les autorités compétentes de l'Etat qui bénéficient de la priorité de juridiction examinent également avec bienveillance les demandes de renonciation à ce droit.

Parallèlement, tout membre du personnel de l'Etat d'origine ainsi que les personnes à leur charge bénéficieront des garanties relatives au droit à un procès équitable au sens de la Convention européenne de sauvegarde des droits de l'homme et des libertés fondamentales (CEDH) telles qu'elles sont traditionnellement formulées dans les accords de coopération en matière de défense conclus ces dernières années. L'article 15, paragraphe 7 du Traité stipule que ces garanties incluent notamment le droit à être jugé dans un délai raisonnable, à être représenté selon son choix ou à être assisté dans les conditions légales en vigueur dans l'Etat d'accueil, à communiquer avec un représentant de l'Ambassade de l'Etat d'origine et, lorsque les règles de procédure le permettent, à la présence de ce représentant aux débats, à être informé, avant l'audience, des accusations portées contre lui, à être confronté avec les témoins à charge, à ne pas être poursuivi pour tout acte ou négligence qui ne constitue pas une infraction à la législation de l'Etat d'accueil au moment où cet acte ou négligence a été commis. S'agissant de la peine capitale, le Traité précise qu'elle ne sera ni requise ni prononcée lorsqu'elle est encourue.

Ces dispositions permettent d'éviter que les membres du personnel français, ou les personnes à leur charge, ayant commis des infractions en dehors du service, ne soient exposés devant les juridictions maliennes à la peine de mort² ou à des traitements qui seraient contraires à l'article 3 de la CEDH.

Par ailleurs, le Traité accorde des facilités opérationnelles dans les domaines de la circulation militaire, du soutien logistique, de l'importation et de l'entreposage des matériels, et des moyens de communication.

L'accord n'appelle pas de modification du droit interne.

Articulation du texte avec les accords ou conventions internationales existantes :

Le Mali a ratifié le Pacte international relatif aux droits civils et politiques en 1974 et son premier protocole facultatif en 2001 mais n'a pas signé le deuxième protocole facultatif se rapportant au Pacte international relatif aux droits civils et politiques visant à abolir la peine de mort. Il a ratifié en 1999 la Convention contre la torture et autres peines ou traitements cruels, inhumains ou dégradants.

L'accord de coopération militaire technique franco-malien signé le 6 mai 1985, ainsi que les accords et arrangements subséquents seront abrogés par le nouveau Traité.

Il faut noter, et c'est sa spécificité par rapport aux accords de coopération signés récemment avec des Etats africains, que l'entrée en vigueur du Traité n'aura pas pour effet d'abroger l'accord sous forme d'échanges de lettres des 7 et 8 mars 2013 dont les stipulations s'appliqueront, sur demande de la Partie française, aux opérations d'assistance militaire à l'Etat malien et de protection des ressortissants français que les éléments français pourraient encore être amenés à conduire. Ce mécanisme est détaillé à l'article 25 du Traité.

Articulation du texte avec les dispositions européennes :

L'accord prévoit des exonérations de droits et de taxes pour l'importation de matériels et autres marchandises, sous certaines conditions (cf. article 20). Il est conforme au droit communautaire. L'article 131 a) du règlement n° 1186/2009 du 16 novembre 2009³ (codifiant le règlement n° 918/83) établissant un régime communautaire de franchises douanières prévoit, jusqu'à l'établissement de dispositions communautaires dans le domaine considéré, que les Etats membres peuvent octroyer des franchises particulières aux forces armées stationnées sur leur territoire en application d'accords internationaux.

- Conséquences administratives

Le Traité ne suppose pas de modification substantielle dans l'organisation administrative française et n'implique pas d'augmentation des moyens humains ou administratifs.

- Conséquences concernant la parité

femmes/hommes Sans objet.

²La peine de mort n'a pas été abolie au Mali mais n'est plus appliquée depuis 1980.

III. - Historique des négociations

Par lettre du 16 octobre 2013, le Président de la République du Mali a demandé au Président de la République française que soit conclu un traité de coopération en matière de défense afin de marquer l'engagement dans la durée de la coopération entre la France et le Mali.

Dans cette perspective, un projet de traité a été proposé aux autorités maliennes le 8 janvier 2014. Une session de négociation menée par une délégation composée de représentants du ministère de la Défense et du ministère des Affaires étrangères et du développement international s'est déroulée à Bamako du 13 au 15 janvier 2014. Les échanges menés entre février et avril 2014 ont permis d'aboutir, dans des délais très courts, à un texte validé par les deux Parties qui a pu être signé le 16 juillet 2014 à l'occasion du déplacement du ministre de la Défense au Mali.

IV. - Etat des signatures et ratifications

Ce Traité a été signé à Bamako le 16 juillet 2014 par Jean-Yves Le Drian, ministre de la Défense de la République française et Bah Ndaw, ministre de la Défense et des anciens combattants de la République du Mali.

Les procédures constitutionnelles nécessaires à l'entrée en vigueur sont en cours au Mali.

V. - Déclarations ou réserves

Sans objet.